ANNO LV NUMERO 223 — SEGUNDA FEIRA 29 DE SETEMBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BERLIM, 27 de setembro.

— Affirma-se, nos circulos politicos, que a Allemanha e a Austria acabam de alliar-se para fazer paralysar as vistas ambiciosas da Russia.

O principe de Bismark acaba de declarar officialmente ao embaixador francez em Berlim, que esse accordo em nada ameaça a França, potencia com a qual o imperio allemão quer conservar as boas relações até agora existentes.

Pernambuco, 28 de setembro de 1879.

O Director,
J. Brezet.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 27 de setembro, aos 50 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas e 30 minutos).

— No Senado, hontem, foi mandado imprimir o parecer da commissão de constituição, sobre a eleição senatorial na provincia da Parahyba, opinando para não haver eleição emquanto durar o supprimento de soccorros publicos.

Brevemente será elle discutido.

RIO DE JANEIRO, 28 de setembro, ás 11 horas e 25 minutos da manhãa. (Rece-bido á 1 hora e 50 minutos da tarde).

— O Marquez do Herval, ministro da guerra, que fôra atacado, no dia 26, de uma pneumonia aguda, vai melhor.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 1879

Officios:

— Ao presidente de S. Paulo. — Passo ás mãos de V. Exc., copia do auto de vistoria e identidade de pessoa a que se procedeu no cadaver do sentenciado civil Zacarias, escravo de Bibiano de Siqueira e Mello, fallecido no presidio de Fernando.

— Ao das Alagôas. — Passo ás mãos de V. Exc., copia do auto de vistoria e identidade de pessoa, a que se procedeu no cadaver do sentenciado civil Francisco, angola, escravo de Gregorio, fallecido no presidio de Fernando.

— Ao commandante das armas.—Com este faço apresentar a V. Exc., o soldado da companhia de cavallaria, que se achava a serviço na delegacia do 2º districto do Recife. Fica deste modo respondido o officio sob n. 614, que V. Exc. dirigio a esta presidencia em data de 19 de agosto.

— Ao mesmo. — Achando-se depositados no arsenal de guerra, conforme declara o respectivo director em officio n. 465 de 18 do corrente, 3 caixões, contendo 222 bonets de serviço externo e um livro de 150 folhas, tudo com destino ao 14º batalhão de infantaria, segundo vê-se da guia remettida pela intendencia da guerra, providencie V. Exc., no sentido de mandar o commando do referido batalhão receber naquelle estabelecimento ditos caixões.

— Ao mesmo.—Declarando a thesouraria de fazenda, no officio n. 623, de hontem, que as sobras das obras a fazer-se no quartel do Hospicio, não podem ser applicadas ao concerto da mangedoura da cavallariça da companhia de cavallaria, conforme solicita o respectivo commandante no officio annexo ao de V. Exc., sob n. 622, de 21 de agosto, em vista do disposto nas instrucções de 31 de janeiro de 1870 e aviso n. 337 de 19 de setembro de 1873; assim o communico a V. Exc., em solução ao seu citado officio, prevenindo o que nesta data submetto o exposto á apreciação do ministerio da guerra, para deliberar a respeito como julgar acertado.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens, no sentido de ser postada amanhã, ás 2 horas da tarde, em frente do hospital portuguez, uma força de 8 praças de cavallaria, á disposição do subdegado da Boa-Vista, afim de ser mantida a ordem publica durante o tempo da festividade que alli tem de haver. —Communicou-se ao chefe de policia.

— A' thesouraria de fazenda. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que, em 18 do corrente, entrou o juiz substituto da vara de orphãos, bacharel Miguel de Figueirôa Faria, no exercicio parcial da vara respectiva.

— Ao arsenal de guerra.—Constando de officio do commandante do presidio de Fernando, sob n. 237 de 17 do corrente, terem sido embarcados no vapor *Conde d'Eu*, com destino á esse arsenal, 500 saccos com milho com 80 litros cada um; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, os termos de exame á que se procedeu nos medicamentos, drogas e mais objectos acondicionados em 20 caixões, remettidos pela presidencia das Alagôas, com destino á pharmacia da enfermaria militar desta provincia. O termo n. 1 mostra quaes os medicamentos, drogas e mais objectos em bom estado, e o n. 2, os que se acham em máo estado e foram dados em consumo, de accordo com o aviso do ministerio da guerra de 19 de dezembro de 1862 referente ao de 10 de agosto de 1853, pelo que autoriso V. S. a fazer recolher nesse arsenal ditos medicamentos, conforme determina o aviso de 21 de março de 1868.

— A' commissão central de soccorros.—Declaro a V. S., em additamento ao officio de 26 de agosto, que o commandante do presidio de Fernando participa, em 17 do corrente, ter remettido com destino á essa commissão, ... 3:627$751, importancia do saldo dos generos para alli remettidos.

— Ao commandante de policia. — Mande Vmc. alistar o paisano José Bezerra de Albuquerque Mello, de conformidade com o seu officio n. 1,091 de 19 do corrente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. o auto de vistoria e identidade de pessoa á que se procedeu no cadaver do sentenciado civil José Gaudino de Azevedo, fallecido no presidio de Fernando. —*Mutatis mutandis* remettendo o auto do sentenciado civil Antonio Francisco do Nascimento Cambito.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que chegaram, do presidio de Fernando, os sentenciados Tiburtino Pinto de Almeida, Antonio José dos Santos, Candido Pinto Marciliano, Ignacio José da Silva, José Pereira da Silva e Joaquim Carneiro de Oliveira, requisitados por V. S., para serem postos em liberdade. Outrosim, declaro a V. S. que o sentenciado João Carlos Vieira, já se acha ha mais tempo na casa de detenção, segundo communica o commandante do mencionado presidio.

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S. as guias dos sentenciados civis chegados do presidio de Fernando, constantes da relação inclusa.

— Ao do 4º districto criminal.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, acccuso o recebimento do officio de V. S., de hontem, communicando haver nomeado, para servir interinamente o cargo de promotor publico do Recife, ao Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, visto se acharem doentes os 1º e 2º promotores publicos e o respectivo adjunto.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do S. Francisco.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que, nesta data, teve o conveniente destino o relatorio que acompanhou o seu officio de hontem, sob n. 82.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1879

Actos:

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,497, de 17 do corrente, resolve nomear subdelegado do novo districto policial de S. José de Ingazeira, Antonio Salvador Pereira, e supplentes José Ignacio Ferreira, Manoel Marinho do Nascimento e Thomaz de Aquino Pereira. — Communicou-se ao chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,947, de 17 do corrente, resolve nomear Francisco Leite Ferreira Lucci, delegado do novo termo de S. José de Ingazeira, e supplentes do mesmo, Benedicto de Maria Lima, Bernardo da Silva Sampaio e Jose Ferreira da Sant'Anna, na ordem em que vão collocados. — Communicou-se ao chefe de policia.

Officios:

— Ao presidente da Parahyba. — Passo ás mãos de V. Exc., o auto de vistoria e identidade de pessoa a que se procedeu no sentenciado civel José Galdino de Azevedo, fallecido no presidio de Fernando.

— Ao commandante das armas.—Com copia do officio do inspector do thesouro provincial, sob n. 160, de 26 de agosto, fica respondido o de V. Exc., de 11 do mesmo, n. 196, solicitando permissão para se fechar durante a noite, a porta principal do edificio em que funcciona o thesouro provincial.

— A' thesouraria de fazenda. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que, nesta data, deferi o requerimento dos herdeiros Bowmann, no sentido de lhes serem cedidos, pelo arsenal de marinha, 15 tubos de metal para caldeiras a vapor, mediante indemnisação, nos termos da informação do respectivo inspector.—Communicou-se ao arsenal de marinha.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o officio sob n. 214, de 11 do corrente, em que o commandante do presidio de Fernando declara haver mandado lançar ao mar 8.322 kilos e 10 grammas de carne de xarque, que foram considerados em pessimo estado, segundo o incluso termo de exame.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o pedido feito pelo conselho economico do presidio de Fernando, dos objectos precisos para supprimento do respectivo almoxarifado.

— A' mesma.—Declarando o commandante do presidio de Fernando, no officio n. 220, de 15 do corrente, haver no dia anterior, feito cessar o augmento da etapa das praças do destacamento d'aquelle presidio, reduzindo a 500 rs. diarios; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.

— A' mesma. — Declarando o commandante do presidio de Fernando, em officio n. 242, de 17 deste mez, ter mandado vender ao commandante do vapor *Conde d'Eu*, 2,000 gerimuns por 120$, que foram recolhidos ao cofre do almoxarifado; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins cunvenientes.

— A' mesma.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a ordem do thesouro nacional, n. 152.

— A' mesma.— Em virtude do disposto no aviso do ministerio da justiça, de 30 de agosto, recommendo a V. S. que preste quaesqner informações que necessitar o Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, o qual vai em commissão ao presidio de Fernando de Noronha.—*Mutatis mutandis* ao commandante das armas.

— Ao arsenal de guerra. — Autoriso V. S., conforme solicita em seu officio n. 469, de 20 do corrente, a mandar pôr em hasta publica os objectos constantes da relação que veio annexa ao citado officio.

— Ao commandante de Fernando de Noronha. — Com o officio desta presidencia, de 15 do corrente, fica respondido o de V. S., sob n. 221 d'aquella data, referente ao de 27 de março, n. 63, a que allude o pedido de vestuario para os sentenciados militares existentes nesse presidio.

A' commissão central de soccorros.—De accordo com a informação, prestada por V. S., em officio de 11 do corrente, recommendo-lhes que mandem pagar a Telesphoro Lopes de Siqueira, pelo tratamento dos indigentes accommettidos de variolas em Ouricury, a gratificação mensal de 50$, a contar de 17 de fevereiro a 31 de julho, visto ter sido o referido Lopes de Siqueira encarregado d'aquelle serviço pelo juiz de direito, e havel-o desempenhado satisfatoriamente, segundo consta dos documentos a que se refere a predita informação.

— A' mesma.—Em deferimento á petição da empreza funeraria de Agra & C., recommendo a Vv. Ss. que, de conformidade com o disposto no regulamento de 28 de agosto mandem pagar-lhe 860$. correspondentes ao excesso de 86 inhumações, de cadaveres de indigentes em agosto, sendo dessa quantia deduzida, nos termos do art. 12 do citado regulamento, a respectiva porcentagem, que Vv. Ss. entregarão á Santa Casa de Misericordia. Entretanto, tendo já lhes recommendado fizessem cessar todas as despezas relativas á prestação de soccorros publicos, exceptuados sómente os que indiquei em meu officio de 20 do corrente mez, declaro a Vv. Ss. que, por esse motivo não se poderá d'ora em diante pagar qualquer outra indemnisação á referida empreza, ficando-lhe livre o direito de requerer ao governo imperial — Communicou-se á Santa Casa e á empreza mortuaria.

A's obras publicas.—Pretendendo a commissão academica, que deseja solemnisar o dia 28 do corrente, anniversario da lei n. 2,040, effectuar um bazar de prendas no jardim do Campo das Princezas, nos dias 24, 25 e 26, dê Vmc. suas ordens para que fique naquelles dias á disposição da mencionada commissão o dito jardim, o qual deverá ser illuminado nas respectivas noites.

Portaria:

— Sciente do que a camara municipal de Ingazeira informou em seu officio de 25 de julho, recommendo-lhe que providencie em ordem a que a séde dessa municipalidade seja transferida para Afogados de Ingazeira, ficando assim observada a disposição da lei n. 1.403 de 12 de maio.—Communicou-se aos juizes de direito e municipal de Ingazeira.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao adjunto do promotor publico da capital. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 20 do corrente, communicando haver assumido, naquella data, o respectivo exercicio, visto achar-se doente o 2.º promotor publico.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— A' companhia bahiana.— O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hoje, em que communica que o vapor *Alagôas* entrou hontem neste porto, procedente da Bahia e escalas, e regressará para os mesmos portos a 24, ás 4 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1879

Acto:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o collector das rendas geraes de Páo d'Alho, capitão Jesuino Domingues Carneiro, e, tendo em vista não só a informação do inspector da thesouraria de fazenda, de 19 do corrente, n. 426, mas tambem os attestados medicos, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Com cópia da informação ministrada pelo commandante do corpo de policia, sobre o pagamento dos vencimentos do destacamento estacionado em Ipojuca, fica respondido o officio de V. S., de 11 do corrente, n. 1,450, relativo ao pedido feito pelo delegado do termo, da expedição de ordens pera semelhante pagamento.

— A' thesouraria de fazenda. Mande V. S. pagar a Agra & C., conforme solicitou o commandante das armas, em officio de hontem, sob n. 680, os 100$, constantes da inclusa conta, e provenientes do enterramento autorisado por esta presidencia em 17 do corrente, do tenente do 2.º batalhão de infantaria, Severiano Nunes, que falleceu sem deixar espolio.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao arsenal de guerra.—Mande V. S. fornecer, com urgencia, á fortaleza do Brum, 200 tacos e 300 saccos de baetilha, podendo comprar directamente no mercado a materia prima que fôr precisa para taes artigos. No fornecimento dos mesmos artigos que esse arsenal tiver de fazer á referida fortaleza e para o qual solicitou-se autorisação do ministerio da guerra, deverá V. S. levar na conta a quantia de tacos e saccos que presentemente fornecer. —Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao commandante das armas.

— Ao regedor do Gymnasio.—Recommendo a V. Revma. que mande inscrever os menores Prudencio e José, filhos de Prudencio de Oliveira Pimentel, para serem admittidos nesse instituto, na qualidade de alumnos gratuitos, quando houver vagas.

— Ao vigario da freguezia do Rosario, de Cruangy.—Declaro a V. Rvma., em resposta ao final do seu officio de 8 do corrente, que, havendo sido essa freguezia restaurada pela lei n. 1,454 de 9 de junho, deve V. Revma. remetter á secretaria desta presidencia, e, depois de devidamente sellados, os 2 livros em branco, que diz ahi existirem, afim de serem numerados e rubricados, antes de se prestarem ao assento de baptismos e obitos de ingenuos, conforme decidio o meu antecessor, em 8 de junho de 1878.

— Ao thesouro provincial.—Declaro a Vmc., para os fins convenientes, que, á vista do attestado medico sobre que versa a sua informação de 18 do corrente, n. 209, ficam justificadas as faltas de exercicio do chefe da 4.ª secção da contadoria desse thesouro, bacharel José Maria Freire Gameiro, relativas a todo o mez de agosto.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do S. Francisco —De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S. copia da informação que ao chefe de policia prestou o delegado de Gamelleira, a respeito do facto de ter sido montado sobre os trilhos dessa estrada de ferro, em 21 de julho, um caxim, que foi partido pelo facão da locomotiva.

— A' companhia pernambucana. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 20 do corrente, em que V. S. communica que essa companhia expedirá amanhã, ás 5 horas da tarde, para os portos do sul até o Aracajú, o seu vapor *Mandahu*.

— Ao engenheiro fiscal dos trilhos urbanos de Olinda e Beberibe.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, sob n. 13. em que V. S. refere o accidente havido nessa linha ferrea, ás 5 horas e meia da tarde do dia anterior, e haver a autoridade policial competente tomado conhecimento do facto.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1879.

Antonio Gonçalves de Azevedo.—Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial, para attender ao supplicante, não havendo inconveniente.

Alexandrina Maria do Espirito Santo.—Concedo sómente a licença.

Barão de Bemfica. — Deferido, com officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Directoria da Associação Commercial Beneficente.—Como requer.

Francisco Ferreira da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Silvino Cavalcanti de Albuquerque. —Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Severo Barbosa de Souza —Como requer.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 27 de setembro de 1879.—O porteiro, *João Gonçalves dos Santos Junior.*

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 1,529.—Secretaria da policia de Pernambuco, 27 de setembro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Ismael José de Santa Anna, como criminoso de morte no termo do Bonito; e Felix, escravo de D. Angelica Maria do Espirito Santo, como criminoso de morte no termo de Caruarú.

A' ordem do subdelegado do Recife, os maritimos inglezes Robert Foster, John Polley, Henrique Borrles e Jorge March, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do de Santo Antonio, Fernando, escravo de Novaes de tal, por disturbios

A' ordem do do 2.º districto de S. José, José Maria Placido de Magalhães, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Christovão José do Nascimento, por disturbios; e Raymundo, escravo de João Francisco Leite, a requerimento de seu senhor.

No dia 18 do corrente, no sitio—Braga, em terras do engenho Massangana, do termo do Cabo, Antonio Manoel de Athayde e Manoel Luiz Pinto espancaram gravemente a José da Silva Sebastião de Lima e lograram evadir se.

Fez-se a vistoria e inquerito policial, que foi remettido ao juiz competente.

No dia 21, no termo do Bonito, foi capturado o celebre José Victorino Corrêa, pronunciado como incurso nas penas do art. 257 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 25 DE ABRIL DE 1879 (*)

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os seguintes Srs. deputados Beltrão, Siqueira Cavalcante, Antonio Justino, Cunha e Mello, Galvão, Rochael, Eudoxio de Brito, Gervasio Campello, Ernesto Freire, Pereira de Brito, João de Sá, Barão de Tabatinga, Augusto Leão, Ernesto de Aquino, Cisnêros, Lourenço de Sá, Epaminondas da Cunha, Barão de Nazareth, Gitirana, Estevão de Oliveira e Epaminondas Correia, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo o officio no qual a camara municipal de Ipojuca representa contra a multa que por equivoco lhe foi imposta no projecto n. 160.— —A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo um officio relativamente á approvação de posturas da camara municipal de Jaboatão e bem assim outro do respectivo secretario, sobre o mesmo assumpto.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo a informação prestada pela camara municipal de Ipojuca a respeito dos predios que comprou na ex-villa de N. S. do O'.—A quem requisitou.

Uma petição de João Pereira de Barros Silva Castro, contador do juizo do termo de Páo d'Alho, pedindo que se ordene á camara municipal do referido termo, a pagar o que se lhe deve de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Rodrigo Lobo de Miranda, professor publico do Campo Grande, pedindo que se lhe conceda a faculdade de poder requerer permuta ou remoção para qualquer outra cadeira embora de entrancia inferior.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Saunders Brothers & C., commerciantes nesta cidade, pedindo que se lhes mande restituir a quantia de 2:575$000, que indevidamente pagaram como tendo estabelecimento de vender polvora.—A' commissão de orçamento provincial.

São lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições, a quem foi presente o requerimento de João Martins Viegas, arrematante do botequim do theatro Santa Isabel, no qual allega que tendo tomado delle conta desde 21 de setembro de 1878, sem que tenha tido qualquer lucro, visto não ter havido espectaculos, pede que esta assembléa lhe conceda espaçar a data do seu contrato, de sorte que só produza effeito de 25 do mez passado, a commissão é de parecer que seja indeferida a pretenção do peticionario, visto ter-se obrigado pelo termo de arrematação a que o seu contrato começasse a ter effeito do 1º de setembro de 1878; sendo que o peticionario quando o aceitou, é claro que previo todas as eventualidades que se poderiam dar, mormente aquella de que trata, que nem se póde considerar caso de força maior. Sala das commissões, 25 de abril de 1878.—*Cisnêros de Albuquerque.—João G. Bacellar.—Barão de Nazareth.*

« A commissão de petições, a quem foi presente o requerimento de Marcolino Ernestino de Oliveira, escrivão da 1ª delegacia desta cidade, no qual solicita uma gratificação de 600$ como remuneração aos seus serviços, allegando como fundamentos principaes: 1º a promulgação da lei n. 637, de 3 de janeiro de 1865, que constituio officio de justiça o cargo exercido pelo peticionario; 2º a concessão de uma gratificação por esta assembléa em lei especial, concessão que cessou com a reforma judiciaria; 3º a ausencia completa de vencimentos de seu cartorio, visto não perceber emolumentos dos inqueritos que escreve; considerando que taes fundamentos não procedem para determinar uma resolução da ordem da que solicita o peticionario, não só porque a creação de um officio de justiça, quando pouco ou nada renda, não póde ter como consequencia immediata a concessão de uma gratificação ou remuneração pecuniaria, pois que, a prevalecer tal regra ou principio, seria de justiça fazer igual concessão a outros serventuarios, que estivessem em identicas condições, senão tambem porque o acto desta assembléa, concedendo ao serventuario respectivo uma gratificação não póde firmar regra de direito; é apenas um precedente que a *posteriori* deva ser imitado; considerando ainda que as despezas com a administração da justiça, com a policia em suas varias divisões e seus agentes, devem correr por conta dos cofres publicos geraes, pois que, sendo ambas de ordem publica, ao estado cumpre mantel-as; considerando mais as condições precarias das finanças provinciaes; entende a commissão que a pretenção do peticionario não póde ser favoravelmente deferida por esta assembléa, sob pena de completa inversão em suas attribuições e nos encargos da provincia. Sala das commissões, 17 de abril de 1879.—*Cisnêros de Albuquerque.—João Gonzaga Bacellar. —Barão de Nazareth.* »

São tambem lidos a seguinte indicação e requerimentos, sendo estes approvados e aquella remettida á commissão de policia:

« Indico, que ouvida a commissão de policia, seja reformado o art. 75 do regimento no sentido de ser alterada a fórma adoptada para remessa das leis votadas á presidencia da provincia; determinando-se que, conforme se pratica em outras provincias, o 1º secretario da assembléa remetta as leis á sancção por intermedio do secretario da presidencia— *G. Campello.* »

« Requeiro que pelos canaes competentes se solicite da camara municipal de Palmares informação da razão porque se deve o aluguel do paço municipal, quando tem sido votada a quota precisa.—Dr. *Pitanga.* »

« Requeiro que por intermedio da presidencia da provincia se peça informações á secretaria da policia no sentido de saber se o tenente-coronel Alexandre Magno Peixoto de Alencar, professor publico de instrucção primaria da villa de Petrolina se acha pronunciado no art. 193 do codigo criminal.— *Manoel Gitirana.* »

ORDEM DO DIA

O Sr. Gervasio Campello, obtendo a palavra pela ordem, requer que seja dividida em duas partes a ordem do dia, attendendo ao adiantamento da sessão.

O Sr. Presidente declara que será tomado em consideração.

O Sr. Barão de Nazareth declara que a commissão de petições deu parecer sobre a petição da pessoa a que se refere o requerimento, ignorando a circumstancia acerca do que se pede informações.

Posto a votos o requerimento, é approvado.

Submettidas á segunda discussão as emendas apresentadas em terceira ao projecto n. 114, são approvadas, bem como o projecto, que é remettido á commissão de redacção.

Entram em primeira discussão e são successivamente approvados os projectos ns. 178 e 180 deste anno.

Continuando a segunda discussão do projecto n. 160 (orçamento provincial) é novamente empatado na votação o § 6.º do art. 4.º, pelo que o Sr. presidente declara rejeitado na fórma do regimento.

O art. 5.º é approvado, bem como a emenda ao § 13, sob n. 7, e a do § 8.º sob n. 8.

Indo-se a proceder á votação da emenda relativa aos §§ 6 e 17, o Sr. Cunha Mello requer que a votação seja por partes, o que sendo aceito, é approvada a primeira parte e rejeitada a segunda da referida emenda, sob n. 9, sendo tambem rejeitada a do art. 5.º sob ns. 10 e 11.

Entra em discussão o art. 6.º.

Vão á mesa e são lidas e approvadas as seguintes emendas, que tomam os ns. 12 e 13.

« Ao art. 6.º § 15. — Diga-se: para obras municipaes, dando-se preferencia ao calçamento do pateo da feira e suas entradas, o que se fará com urgencia e mediante arrematação. —*E. Coutinho.* »

« Ao art. 6.º § 5.º — Diga-se: 420$000.—*B. de Nazareth.—Cunha Barreto.—Antonio Justino.—Epaminandas de Barros.—Rochael.—José Tavares.—F. Galvão.—Rego Baptista.—Manoel Gitirana.—João de Sá.*

Encerrada a discussão é o artigo posto a votos e approvado com a emenda de n. 12, sendo rejeitada a de n. 13.

Entra em discussão o art. 7.º.

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas, que tomam os ns. 14 a 18.

« N. 14.—Ao art. 7.º § 5.º Em lugar de 10 por cento, diga-se — 20 por cento. — *Malaquias.* »

« N. 15.—Ao art. 7.º § 7.º — Em vez de 40$, diga-se—27$. - S. R.—*José Tavares.* »

« N. 16.—Ao § 10 do art. 7.º—Em vez de obras publicas municipaes, diga se—com a construcção das obras do paço da mesma camara 300$.—*Cunha e Mello.—B. de Nazareth.* »

« N. 17.—Ao art. 7.º § 1.º—Diga-se 20$000, supprima-se o § 12 nos termos em que se acha, para dizer para as obras do paço da mesma camara.—*B de Nazareth.* »

« N. 18.—Declare-se que, além da assignatura e expediente, como em todas as camaras. —Dr. *Pitanga.* »

Encerrada a discussão é o artigo approvado e as emendas de ns. 16 e 17, sendo esta votada por partes a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, e bem assim a de n. 18, ficando prejudicada a de n. 15 e rejeitada a de n. 14.

Entra em discussão o art. 8.

Vão á mesa, são lidas e apoiadas as seguintes emendas, que tomam os ns. 19 e 20.

« Ao art. 8.º § 1.º—Em vez de 500$000, diga-se 600$000; e no § 5.º—Em vez de 360$000, diga-se 500$000, e deduzindo estes accrescimos da quantia destinada para obras municipaes, seja esta applicada ao calçamento da cidade.—*Tobias Barretto de Menezes.*

Depois de algumas considerações feitas pelos Srs. Gervasio, Tobias, Pitanga e Malaquias, é o artigo posto a votos e approvado com as emendas.

Entra em discussão o art. 9.

Vão á mesa são lidas e apoiadas as seguintes emendas de ns. 21 a 28:

« Ao § 13 accrescente-se em seguida a palavra municipaes—especialmente na continuação ou acquisição de um açougue publico.— *Ferreira Jacobina.*—Dr. *Malaquias.*

« Ao art. 9.º—Fica supprimido o § 8.º do art. 9. do projecto n. 160.—Dr. *Francisco da Cunha Beltrão.—João de Sá.—Ferreira Jacobina.* —Dr. *Malaquias.—Cunha Barreto —Antonio Justino.—Clodoaldo de Souza.—José Tavares Austerliano C. de Crasto.—Eudoxio de Britto. —Manoel Gitirana.—Tobias Barretto de Menezes.—Estevão de Oliveira.—J. Gonzaga Barcellar.—B. de Nazareth.* »

« Supprima-se o § 3.º—Dr. *Malaquias* »

« Ao § 8.º—Accrescente-se e de preferencia os curraes para gado.—*Gervasio Campello.* »

« Ao art. 9.º—Ordenado do secretario 600$. *Cunha Beltrão.*—Dr. *Malaquias.* »

« Ao art. 9.º do § 6.º—Em lugar de 400$000, diga-se 200$000.—Dr. *Francisco da Cunha Beltrão.—F. de Gouveia Cunha Barretto.— Clodoaldo de Souza.* »

« Ao § 20 do art. 9.º—O advogado da camara fica tambem obrigado á defeza dos presos pobres, tendo o vencimento de 30$000 annuaes.—Dr. *Francisco da Cunha Beltrão* — Dr. *Malaquias.* »

« Ao § 4.º do art. 9.º—O ordenado do fiscal fica reduzido a 300$000.—Dr. *Francisco da Cunha Beltrão.*—Dr. *Malaquias.* »

« Supprimam-se os §§ 17 e 15.—Dr. *Malaquias.* »

Os Srs. Beltrão, Pitanga, Malaquias e Jacobina fazem breves considerações sobre a materia em discussão.

Achando-se esgotada a hora, e tendo o Sr. Beltrão pedido a palavra, ficou a discussão adiada.

O Sr. Presidente levantou a sessão e designou a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão do projecto n. 179; 2.ª dos de ns. 135 e 169; 3.ª dos de ns. 130 e 159, todos deste anno e continuação da antecedente.

SESSÃO EM 26 DE ABRIL DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os seguintes Srs. deputados Austerliano, Lourenço de Sá, Epaminondas Correia, Eudoxio de Britto, Gervasio Campello, Cisnêros, Gitirana, Augusto Leão, Epaminondas da Cunha, João de Sá, Tobias, Deodoro, Pitanga, Magarinos, Malaquias, Ermirio Coutinho, Barão de Nazareth e Ferreira Jacobina, e deixa de haver sessão por falta de numero legal.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo as informações em original, do Exm. vigario capitular sobre o projecto n. 70 deste anno, que crea a freguezia de Beberibe.—A quem requisitou.

Uma petição de Pedro Pereira de Souza Lemos, professor publico da cadeira de Goyanninha, pedindo remoção da referida cadeira para a da villa de Limoeiro.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Thomaz Cavalcanti da Silva Lins e outros, pedindo um auxilio qualquer ou loteria para construcção de uma capella sob a invocação do Senhor Bom Jesus do Arraial Novo na freguezia da Varzea.—A' commissão de orçamento provincial.

(*) Entregue na officina a 26 de setembro.
A Redacção.

REVISTA DIARIA

Autoridade policial — Por portaria da presidencia da provincia, de 26 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia foi exonerado, a pedido, Landelino Manoel de Azevedo, de delegado de Taquaretinga.

Jury do Recife —Funccionou ante-hontem este tribunal, estando presentes 37 juizes de facto.

Foi submettido a julgamento o réo Pedro, escravo, accusado de ter assassinado sua senhora, Rosa Francisca de Lima Freitas, na noite de 15 de julho de 1878, á rua de Santa Rita, crime pelo qual se acha pronunciado no art. 1.º da lei de 10 de junho de 1835.

Foi seu advogado o Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna; e, em vista das respostas do conselho de sentença aos quesitos do presidente do tribunal foi condemnado á prisão perpetua; appellando desta sentença o mesmo presidente para o superior tribunal da relação.

Comarca de Santo Antão—Pessoa vinda da cidade da Victoria, communica-nos que acham-se alli os animos muito exacerbados contra o Exm. e Revm. Sr. vigario capitular, porque nomeou para servir de vigario encommendado dessa freguezia ao Revm. De Philippis, padre italiano, deixando de parte o Revm. coadjutor, conego João Serapião da Cruz, sacerdote moralisado, e que alli goza de geral estima e de elevado conceito, desprezando uma representação, firmada por grande numero de pessoas, pedindo a nomeação deste.

Fallava-se em resistencia á posse do novo vigario.

Impostos lançados. — Termina amanhã o prazo para o recebimento, no consulado provincial, com a multa de seis por cento, dos impostos lançados no exercicio de 1878—1879, findo á 30 de junho ultimo.

Reunião de confraria.—No dia 2 de outubro (quinta-feira), ás 11 horas da manhã, deve haver mesa geral da irmandade de S. Pedro Apostolo, afim de tratar-se de negocio urgente.

Monte de Soccorro. - Na secção competente vai publicada uma nova relação de cautelas de penhores, que devem ser resgatadas até 6 de outubro.

Junta commercial—Na secretaria desta repartição acham-se despachadas, a serem entregues a seus donos. 278 petições.

E' curioso!—Tendo entrado, no principio da semana ultima, para o hospital Pedro II, um individuo, dos retirantes que por aqui andam esmolando, para ser medicado, sob o nome de Daniel Pereira Lima, d'ahi foi transferido para a casa de detenção, na sexta feira, por ordem do Sr. Dr. chefe de policia, por ter sido reconhecido chamar-se Ismael de Santa Anna, e ser criminoso de morte no termo do Bonito.

E' curioso que elle proprio se fosse entregar á prisão, recolhendo-se ao hospital para tratar-se!

Rua do Conde da Boa-Vista — Os moradores dessa rua, na freguezia da Boa-Vista, teem sido perseguidos continuamente por ladrões, que, não se contentando com o que encontram nos quintaes, procuram forçar as portas posteriores das casas.

Na semana passada deu-se esse facto na casa de residencia do Sr. Amaro Barreto, em tres dias, chegando a ousadia ao ponto de proseguirem no proposito de forçar a fechadura, mesmo sentindo movimento dentro de casa.

O Sr. subdelegado da freguezia deve ter sempre em vistas os cortiços existentes nessa rua, porque é d'elles que partem os ladrões para suas excursões.

A mulher, a familia e a civilisação— Publicou se, e acha-se em distribuição pelos respectivos subscriptores, a primeira fórma ou fasciculo desta interessante obra moral, de que é autor o Sr. Dr. Joaquim Guenes da Silva Mello, que, tendo-a escripto e dado á estampa quando era ainda alumno do curso juridico, agora faz uma segunda edição, depois de havel-a corrigido e augmentado em alguns pontos.

E' um estudo consciencioso do papel da mulher na familia e na civilisação, e está elaborado em estylo correcto.

Agradecemos o obsequio que nos fez o autor, offertando-nos um exemplar desse primeiro fasciculo.

Exposição portugueza—Para a libropapelaria do Sr. A. da Maia Pessoa, á rua Larga do Rosario n. 24 A, acaba de chegar o n. 5 da *Revista da Exposição Portugueza no Rio de Janeiro*, acompanhado do retrato do finado estadista portuguez, conselheiro José Estevão Coêlho de Magalhães.

Vende-se a 500 réis cada exemplar.

Lingua latina.—Pelo Sr. Dr. Antonio de Castro Lopes, distincto medico fluminense, acaba de ser publicada a terceira edição do seu livro *Novo systema para estudar a lingua latina*, assaz correcta e augmentada.

Esta grammatica acha-se dividida em duas partes. Na primeira, o autor, servindo se do methodo Robertson, em 16 lições expõe todos os principios geraes da arte; e, na segunda, occupa-se das especialidades, que se affasta das figuras, e da metrificação. Em ambas ellas a doutrina é correcta e clara.

Muito tem a ganhar o estudante que aprender por este livro, porquanto nelle aprende os preceitos pela praxe dos exemplos, habituando-se a applical-os na mutua versão de phrases adequadas das linguas nacional e latina.

Agradecemos o exemplar que nos foi offerecido.

Melhoramentos de Pernambuco—Emquanto não nos é dado publicar em sua integra o importante discurso proferido no senado pelo Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, na sessão de 17 deste mez, facto que depende da publicação do mesmo discurso no *Diario do Parlamento*, damo-nos pressa em transcrever alguns dos trechos do resumo desse discurso, publicado no n. 127 daquelle *Diario*, limitando-nos ao que mais de perto entende com melhoramentos de Pernambuco, a começar pelo prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco:

Eis os trechos:

« As obras deste prolongamento tiveram começo em 2 de dezembro de 1876. Ao principio deu-lhes o empreiteiro algum impulso mas desde logo revelou o plano de preferir os trabalhos faceis, de lucros immediatos, adiando todos os outros. O Sr. Ewbank da Camara, engenheiro fiscal, que o orador não conhecia, mas de cujos actos deprehende ser um profissional habilissimo e muito zeloso pelos interesses publicos confiados á sua vigilancia, firmando-se em uma condição do contrato que lhe dava o direito de designar ao empreiteiro quaes as obras que de preferencia devia começar reclamou contra o procedimento do empreiteiro, mas era sempre desobedecido. Então deixou de fazer as medições nas obras realisadas contra as suas determinações, as quaes sem essas medições não podiam ser pagas. Era isso um meio indirecto de coagir o empreiteiro a entrar na linha de seus deveres, e o alvitre do Sr. Ewbank mereceu a approvação do então ministro da agricultura, o Sr. Thomaz Coelho. Não assim, porém, com o actual ministro: S. Exc. fez cessar a luta entre o empreiteiro remisso e o engenheiro fiscal zeloso, retirando este ultimo. E a consequencia não tardou a fazer-se sentir: as obras começaram ha 33 mezes e não ha um kilometro em trafego, sendo que diversos trechos teem sido abandonados!

« O acto do honrado ministro da agricultura, de que o orador acaba de dar noticia, tem acoroçoado o mais possivel a ganancia dos empreiteiros. Elles têm chegado a especular com o fornecimento de viveres aos trabalhadores, vendendo comestiveis por preços fabulosos. Entretanto estão paralysadas as obras. A ponte do Prata, junto de Palmares, foi man-

dada construir em 1877 e começar-em as obras em agosto deste anno. O primeiro trecho de 18 kilometros, de Palmares a Catende, ainda não ficará concluido este anno. O orador adduz outras ponderações, fazendo ver o atrazo das obras O empreiteiro, altamente protegido, desculpa-se allegando que surgiram difficuldades na desapropriação de alguns terrenos de Palmares em diante, mas isso não passa de um pretexto.

« Como outra prova mais do modo porque pelo governo tem sido patrocinado o empreiteiro refere o orador o que occorreu relativamente a uns postes de madeira para a linha telegraphica. O engenheiro fiscal rejeitara os postes, por serem de madeira branca, quasi sem carne, e portanto sujeitos á rapida damnificação. Travou-se luta entre o empreiteiro que reluctava e o engenheiro que mantinha a sua decisão... E o nobre ministro da agricultura mandou que os postes fossem aceitos, desmoralisando assim o fiscal, que zelava os interesses da fazenda publica.

« Não foi esse, comtudo, o maior favor ao feliz empreiteiro. E' sabido que a descarga e conducção de materiaes de de bordo, no porto do Recife até Cinco Pontas, custam por tonelada metrica 2$000; dahi a Palmares pela estrada de ferro 7$13 ; em Palmares o dispendio com a descarga é muito pequeno, e elevar o total a 10$000. Este calculo não soffre contestação, porque já houve em Palmares quem por 12$500, no maximo, se propoz a fazer o transporte de cada tonelada metrica desde o navio até áquella villa. Entretanto o nobre ministro mandou pagar ao empreiteiro o transporte de materiaes á razão de 59$13 por tonelada, o que equivaleu a fazer-lhe uma dadiva de..... 871:588$026!

« Aberto o precedente, outros empreiteiros deram-se pressa em aproveital-o, e o nobre ministro não teve remedio senão satisfazer a todas essas exigencias. Ao empreiteiro da estrada de ferro da Bahia pagaram-se........ 989:37 $624, e identica reclamação surgio depois por parte do empreiteiro Gabrielli. Tudo isso importa em mais de 2.00 :00 $000, que, cumpre dizel-o, o honrado ministro da agricultura deu de mão beijada a alguns felizes empreiteiros.

« O orador pede ao honrado ministro da agricultura (e não diz—honrado—por cortezia, senão, porque essa palavra exprime o conceito em que tem a S. Exc.) que se acautele contra certas pessoas interessadas, que rodeiam o nobre ministro, tecendo laços em que S. Exc., se não andar muito avisado, bem se póde envolver, quando menos o pensar. De taes ciladas não isenta ao nobre ministro o poder de que se vê investido. Cumprindo o seu dever como representante da nação, não quer o orador apontar individualidades, pois seria descer a delator; mas aconselha ao honrado ministro que tenha abertos os olhos sobre a estrada de Pernambuco.

« Para cumulo de escandalo falla-se já em rescisão de contrato. Não será para estranhar que se confirme o boato, e que os empreiteiros felizes e repletos, tendo já devorado toda a carne, deixem os ossos ao estado. Em todo o caso o orador pede ao honrado ministro que declare se com effeito se projecta alguma rescisão.

« Tendo o Sr. ministro da agricultura respondido que nunca se tratou de semelhante cousa, o orador declara-se satisfeito por ver desvanecido um boato que já corria com alguma insistencia. »

....

« Prescinde o orador de entrar em mais minuciosa discussão sobre a estrada de Paulo Affonso: mas não póde deixar de interrogar ainda ao nobre ministro para saber se pretende levar a sua estrada predilecta á Boa-Vista, em Pernambuco.

« Havendo respondido negativamente o Sr. presidente do conselho, o orador prosegue declarando que a representação pernambucana adia por emquanto o *desideratum* de levar a estrada do Recife até ao S. Francisco, mas não póde abandonar essa idéa. »

....

« Não sabe o orador se o nobre ministro conhece a colonia Isabel, fundada para orphãos em sua provincia. Ella está no caso de prestar grandes serviços, porque tem uma excellente direcção, professores de diversas sciencias e artes auxiliares da agricultura. Começa agora a produzir, e é de crer que em poucos annos se sustente com o resultado do seu trabalho, pois que, além dos trabalhos agricolas, se está já tornando um fóco ou centro de manufacturas para todas as povoações vizinhas

« Convém que o nobre ministro anime e desenvolva esta colonia, porque ella e outras semelhantes podem servir para os ingenuos, a respeito dos quaes se não sabe até agora que providencias o governo tem tomado.

« E' necessario dar o ensino profissional em estabelecimentos semelhantes collocados no interior, e combater, como em França, na colonia Metray, da qual é copiada a colonia Isabel, a tendencia que tem o aldeão para se estabelecer na cidade. E' necessario desenvolver o amor pelo trabalho agricola, o que só se póde conseguir pelo ensino profissional e por uma educação adequada aos labores da lavoura.

« Neste ponto o orador observa que duas terças partes de nossos braços estão inuteis por falta de remuneração para o trabalho, pois que a difficuldade de transporte mata toda a industria. E a proposito lembra o desenvolvimento que em sua provincia a cultura do algodão durante a guerra dos Estados-Unidos, o que foi devido á elevação dos preços, que compensou o trabalho, e que depois declinou pela razão contraria. E' digno de mencionar-se que de um anno para outro a producção elevou se de 23 mil arrobas a um milhão e cincoenta mil !

« E, em verdade que hão de fazer esses homens, se não ha sahida para os seus productos, se o transporte absorve o preço destes? O que convém, pois é abrir grandes vias de communicação com o interior e construir estradas de ferro.

« O orador chama ainda a attenção do nobre ministro para outro ponto. Fallou S. Exc. em colonias nacionaes, dizendo que foi um sonho que nunca póde ver realisado. Pois este facto opera-se naturalmente, e o governo deve estudar alguns meios de o auxiliar.

« Não conhecia o facto a que se referio o nobre senador pelo Rio de Janeiro, do estabelecimento de 150 familias em meia legua de terra abandonada, denominada Cambucy ; mas conhece outro em sua provincia para o qual chama a attenção do nobre ministro Refere-se ao extincto vinculo de Itambé, terras que foram de André Vidal de Negreiros, onde se acha estabelecida uma população superior a quarenta ou cincoenta mil almas. Divididas ahi as terras em posses e depois subdivididas uma e mais vezes, veio a constituir-se uma população feliz, muito laboriosa, muito moralisada, e politicamente a mais independente que o orador tem conhecido. O governo geral mandou, em virtude de uma lei, que essas terras fossem vendidas e de preferencia aos possessores pelo preço da avaliação em prestações annuaes que elles pudessem pagar. Com effeito, toda essa gente ahi ficou e póde constituir-se proprietaria.

« Eis um meio que o governo póde adoptar E' certo que não é caso para leis, nem para resoluções directas, mas ha meios indirectos que podem conduzir a esse effeito E' se o nobre ministro está empenhado em promover a colonisação nacional, procure facilitar a acquisição da pequena propriedade.

« Tendo sido idéa do orador, suscitada na sessão de 1877, a suspensão do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco em Garanhuns, applicando-se a quantia destinada á secção entre este ponto e Aguas-Bellas a outra estrada de vantagens mais immediatas e de necesside mais urgente, não póde deixar de approvar o acto do governo, resolvendo-o assim e preferindo a linha que do Recife conduz a Caruarú, por Jaboatão e Victoria. O que pode asseverar ao honrado ministro é que a carga dessa estrada será immensamente aproximada a tres milhões de arrobas, e os passageiros poderão calcular-se a mais de quarenta mil Ora, sendo o custo da estrada inferior a 3,000:000$, este resultado é certamente mais animador que o de algumas estradas de S. Paulo, que custaram mais de 5,000:000$, e tem um trafego inferior. O que, portanto, pede ao nobre ministro é que abrevie quanto possivel esse melhoramento.

« Emquanto á estrada do Limoeiro, que por erros que não são do nobre ministro, vai custar muito mais do que devia, tem o orador apenas uma observação a fazer. Não pergunta ao nobre ministro porque demittio o engenheiro fiscal, por não desejar abrir esse precedente, pois julga um direito do governo demittir quaesquer empregados de confiança. Póde, pois, tornar S. Exc. responsavel pela demissão, póde censural-a, mas sem lhe contestar o direito.

« Fazendo, porém, o elogio daquelle engenheiro, o Dr. Felippe de Figueirôa, diz que não póde comprehender a razão por que foi demittido, desde que o nobre ministro assegura que não ha reacções nem odios politicos, e o presidente da provincia attesta que o procedimento daquelle empregado foi sempre irreprehensivel e digno de louvor

« Não faz, pois, ao nobre ministro uma interrogação sobre o facto, mas agradecerá a S. Exc. se lhe puder dizer os motivos que o determinaram.

« Ainda a respeito dessa estrada faz uma observação para cuja aceitação empregará todos os esforços. Refere-se á sua directriz, que entende ir errada para o Limoeiro, sendo a sua direcção natural e util para o Bom Jardim, estrada que será no futuro interprovincial. Pede pois ao nobre presidente do conselho que estude a questão, e remedeie o erro emquanto é tempo.

« O orador passa a fazer algumas considerações em relação á colonisação do norte ; preferindo a do europeu á dos chins, e indicando a comarca de Garanhuns como um lugar proprio para aquelles immigrantes pela amenidade do clima que pessoas competentes dizem ser igual ao de S. Paulo, e fertilidade das terras. Depois de chamar a attenção do nobre presidente do conselho para este assumpto, agradece ao nobre senador pela provincia de Mato-Grosso o que disse em relação ao porto de Pernambuco, e cuja opinião acompanha.

« Considera aquelle melhoramento tão indispensavel á provincia e ás que lhe ficam visinhas, e della fazem o centro, e emporio de seu commercio, como util á navegação e aos interesses geraes do paiz.

« O orador sempre se oppoz com os demais representantes de Pernambuco ao projecto do contrato para abastecimento de docas, isto é, para aproveitamento das que o Recife possue naturaes com o receio de que se gravasse muito o commercio com esses encargos, que poderiam vir a ser um imposto pesado e até prohibitivo.

« Não foi pois por contrariar esse melhoramento que o nobre senador gor Pernambuco, membro da commissão de orçamento, se oppoz ao additivo da outra camara, autorisando o governo a contratar essa obra importantissima O que o nobre senador receia, e o orador o acompanha, é que venha por esse modo a opprimir-se o commercio de Pernambuco.

« Entretanto se o nobre ministro, de accordo com as observações feitas, quizer emprehender tão grande melhoramento, o orador entoar-lhe-ha hymnos por tão grande serviço; e, com quanto o não possa desculpar de tantos attentados commettidos contra as leis, tomando em consideração esse acto meritorio, diminuirá as queixas e as censuras, que até hoje o nobre ministro só tem sabido inspirar-lhe. »

Jornal do Agricultor. — Chegou antehontem o n. 12 deste periodico, contendo o seguinte :

Classificação das terras. Terras argilosas. Terras siliciosas ou arenosas.— *Economia rural.* Pararello entre a França e a Inglaterra. A agricultura franceza *(conclusão). A vasa dos rios empregada como adubo das terras.— Secreção do leite.* A herva-doce. — *Fabrico do assucar.* Considerações geraes sobre os novos processos. — *Emprego do chlorureto de cal contra os insectos, lagartas e ratos. — Medicina domestica.* Amamentação das crianças *(continuação).—Receita para doces.* Bolo de amendoas ou nugá. Flor de larangeira torrada. — *O Thomaz dos passarinhos.*

Saison.—Desta excellente revista de modas acaba tambem de chegar o n. 15, correspondente a 15 do corrente. Além dos attrahentes assumptos, traz este numero lindos figurinhos e desenhos, bem como variados trabalhos de agulha.

Semana Religiosa. — O n. 12 desta revista, além de varios assumptos de que se occupa, contém a carta encyclica de S. Santidade Leão XIII.

Imprensa.—Recebemos mais do sul: n. 17 da *Mãi de Familia* ; n. 183 do *Mequetrefe* ; e n. 6 da *Revista Militar*.

Molestia da canna.—Escreve o *Monitor Campista*, de 16 do corrente :

« Recebemos de um nosso amigo, fazendeiro illustrado, a nota que nos apressamos a publicar sobre a molestia, que reappareceu na canna de assucar em nosso municipio. O assumpto é digno do estudo e da observação dos nossos fazendeiros. Bastava a iniciativa individual para remediar o mal, ou deve o Estado concorrer para debellal-o, com a sua intervenção e dinheiro ?

« Em Pernambuco, pede-se a intervenção do governo, e a representação daquella provincia sustentava na camara temporaria a necessidade de um credito avultado para o estudo da molestia da canna e outras medidas, com o fim de prevenir os estragos causados nas plantações.

« E' de certo, causa digna de reparo que não se possa fazer tal estudo se não com a intervenção do governo, e que precisem os fazendeiros de receber do Estado mudas de canna para melhorar ou fortalecer as especies cultivadas.

« Ha neste municipio uma sociedade de agricultura: não seria occasião opportuna para ella despertar do seu longo lethargo, occupando-se de um assumpto que interessa por todos os lados a lavoura de Campos? Eis a nota a que nos referimos :

« No *Monitor Campista*, de 12, vimos com prazer o interesse que manifesta a sua redacção pela principal cultura da localidade, tratando, como tratou, da peste da canna. Ella existe? Admittindo que a lavoura tenha soffrido alguma cousa, o mal será tão grande como se suppõe? Será elle ephemero, ou devemos receiar sua duração ?

« São estes pontos dignos de consideração e delles trataremos embora succintamente, com o fim de manifestarmos as nossas idéas em beneficio da lavoura, ou melhor, da impressão má que vão soffrendo os lavradores.

« As cannas na presente safra soffreram alguma alteração, como se verifica de sua graduação baixa e da desigualdade do desenvolvimento; porém longe de attribuirmos isso a *uma peste*, entendemos que a causa unica foi a desigualdade da estação, antes secca e só muito tarde pluviosa, quando a planta estava quasi em maturação plena, embora extemporanea. D'ahi resultou o estacionamento da vegetação e depois continuação brusca e por conseguinte dous productos distinctos na mesma planta, e que chamamos pé rachitico e apodrecido antes do tempo da safra, o extremo verde e em plena vegetação.

« E se, porventura, não fosse esta a causa, sendo geral, como é o máo estado da canna na presente safra, a peste poderia actuar tão rapidamente?

« Considerando-se o mal como consequencia de um verme, que tem seu tempo de desenvolvimento, nada menos do que a época da transformação da larva em a tão fallada borboleta, *o borer*, devemos admittir que elle existe ha muito tempo e então, concluindo, logicamente, que não é tão perigoso como se suppõe.

« A verdade é que o *borer* existe em nossos cannaviaes, como existio em muitos outros tempos, em 1865, salvo erro, e que não é inimigo tão perigoso como o julgam geralmente.

« Nossa opinião é esta, e felizmente não fica ella isolada, como se vê no n. 39 do *Journal des Fabricants de Sucre*, em um parecer da commissão nomeada para verificar se na Mauricia grassava ou não a peste na canna. Essa commissão, além de pôr em duvida a existencia do mal, está de accordo com as nossas idéas, ou nós de accordo com ella.

« A acção do *borer* será tão breve quanto fôr a duração da secca ; cesse ella e livre ficaremos desse inimigo, que só medra quando certos elementos faltam á planta, sendo um dos principaes o carbono, que nos vem por assim dizer, do céo, da rega regular.

« Atravessamos uma secca continua, sem a menor intercalação de humidade, e então o que se dá é natural.

« Tranquillem-se os lavradores, que ahi vem o chamado *tempo das aguas*, e ellas transformarão completamente o estado actual de cousas, que, seja dito em bem da verdade, não é tão feio como se pinta.

« As duas freguezias que são apresentadas como as mais atacadas, não o foram tanto que se possa dizer *grassa a peste da canna.* Ha um ou outro cannavial atacado parcialmente, e, com certeza, mais prejudicados pela secca do que pelo *borer*.

« Continuem animados os Srs. fazendeiros, cultivem bem seus campos, peçam a Deus chuvas, já que não temos irrigações e estamos á mercê da Providencia, que o mal não virá do *borer*, inimigo de momento.

« Eis o que nos occorre dizer por hoje, e, se a nossa opinião fôr combatida pelos profissionaes ou pelos factos, não ficaremos prejudicados na intenção que levou-nos a traçar as presentes linhas, *sermos uteis aos lavradores e á lavoura do paiz.* »

Varias noticias. — Dos jornaes estrangeiros extrahimos as seguintes noticias :

O sultão da Turquia está possuido de um terror, quasi maniaco, de que o querem assassinar. Nunca dorme duas noites seguidas na mesma cama. A comida, as bebidas e até mesmo tabaco são provadas por outra pessôa, na sua presença, antes que os principie a tomar. Suspeita constantemente de que os seus ministros e mais pessoas da sua casa, conspiram contra elle. Raras vezes sahe do palacio.

— Segundo affirma o *Times*, o actual imperador da China não é o herdeiro a quem competia a corôa, mas sim outro parente collateral que foi designado para aquelle cargo, por uma das esposas do avô do ultimo imperador.

Esta declaração foi feita por um alto funccionario do celeste imperio.

— O novo governador civil de Valencia, Hespanha, vai prescindir de carruagem applicando a totalidade da despeza que mensalmente fazia com essa sumptuosidade em beneficio dos indigentes. E' digno de louvor.

— O *Times* noticiou que uma sociedade de engenheiros inglezes está estudando o projecto do tunnel submarino entre Tarifa e Algeciras, entre a costa hespanhola e a africana. Deve ter de comprimento 14 kilometros e meio. Como a maior profundidade do mar no estreito de Gibraltar não excede a 900 metros, e estes engenheiros tencionam deixar um espaço de 90 metros entre o fundo do mar e a abobada do tunnel, terá que perfurar-se o terreno nas duas costas até 1:000 metros abaixo do nivel do mar.

— Houve em New York uma reunião de 150 cubanos, afim de discutir os meios de tornar independente a ilha de Cuba.

— A Italia, que até agora estava isenta da phyloxera, acaba de ser invadida por similhante flagello, principalmente nos terrenos marginaes do lago de Como (Lombardia).

— Fazem-se grandes preparativos em Bône (Algeria) para a inauguração de uma estatua de Thiers.

— Têem-se feito nas costas da Inglaterra algumas experiencias com pombos correios, para se utilisarem na transmissão, a grandes distancias, das observações meteorologicas. Muitos dos pombos percorreram a distancia de 270 milhas em seis horas, isto é, com uma velocidade de 45 milhas por hora. As tempestades n'aquellas regiões nunca avançam 30 milhas por hora, portanto o pombo correio póde annuncial-as com alguma anticipação.

— Westphal dirigio uma petição ao presidente de policia de Berlim para ser autorisado a mandar construir duas linhas ferreas em que o vapor será substituido por apparelhos electricos.

— Principiaram os trabalhos de um caminho de ferro da Costa Rica ao Oceano Pacifico. Os negociantes d'aquellas regiões fazem os mais ardentes votos porque tenham prompta conclusão aquellas obras. No Panamá estão actualmente abandonados no interior d'aquella região 100:000 saccos de café, por falta de meios de transporte.

— Não ha muito que em Paris casou com o principe de Reuss uma amazona de circo. Dizem agora que sua irmã Clodilde vai tambem enlaçar-se com um principe, com quem travou conhecimento em Berlim. Uma outra irmã já havia contrahido matrimonio com um marquez. O pai, que é confeiteiro em Lyon, deixando-as expôr aos perigos dos circos, mal havia de imaginar que suas filhas ainda chegariam a nobres e ricas.

— Eis algumas informações ácerca da imprensa periodica do Japão; os jornaes teem o formato de pequenos cadernos de 10 a 12 folhas de papel fino e de côr escura, reunidas por uma lombada de papel amarello. Teem 18 centimetros de comprimento. Alguns são autographados em planchas de cera, porém este processo é muito imperfeito; a maior parte das publicações imprimem-se como na Europa, com caracteres moveis, porém feitos de madeira em vez de liga de chumbo e antimonio. E' de praxe que seja dirigida pela imprensa qualquer petição que haja a fazer-se ao imperador. Tambem é de praxe não alludir nos jornaes aos estrangeiros, nem aos seus negocios e paizes.

— O *Temps*, de Paris, fallando do congresso litterario, publica o seguinte paragrapho de uma carta do ministro dos negocios estrangeiros, Waddington, que parece conter uma solução favoravel para a questão da propriedade litteraria : Uma das propostas que já foram apresentadas á Inglaterra para revisão do convenio litterario, consiste em pedir uma garantia de 10 annos para a propriedade da traducção, e o prazo de tres mezes para publicar a mesma traducção. »

— Uma estatistica official que diz respeito á producção do ouro na Australia demonstra que durante o primeiro semestre d'este anno, as minas produziram, na colonia da Victoria, 170:550 onças d'aquelle metal precioso ; e que constitue um augmento de 2:123 onças comparativamente com o semestre anterior. Nos trabalhos das minas d'aquella zona occupavam-se no mez de julho deste anno 25:598 individuos, 9:479 dos quaes eram chinezes.

— **Leilões**—Amanhã devem realisar-se os seguintes :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n 65, de um bom terreno da rua da Graça, na Capunga.

Pelo agente Silveira ás 10 horas e meia, na rua Duque de Caxias n. 37, do sitio *Cortume*, nos Afogados, de moveis, louça, etc.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Visconde de Albuquerque n. 54, de armação, generos e utensilios de taverna.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte : *Pelo agente Burlamaqui*, ás 11 horas, na rua da Aurora n. 157, de joias, obras de prata, de ouro e de electro-plate, moveis, crystaes, louça, arreios e cavallos.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Hoje* : ás 7 horas e meia, na matriz de Palmares, pela alma do Barão de Palmares; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Victorino José Monteiro.

— *Quarta-feira* : ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de João Chrysostomo de Oliveira.

— *Quinta-feira* : ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma de D. Josina Maria Mascarenhas de Figueiredo.

Vapores. —São esperados até o dia 20 de outubro :

Tamar	do sul	hoje
Principe do Grão Pará	da Bahia	a 1
Bahia	do norte	a 5
Senegal	da Europa	a 5
Karo	da Europa	a 5
Valparaizo	da Europa	a 5
Pará	do sul	a 8
City of Pará	do sul	a 10
Trent	da Europa	a 10
Neva	do sul	a 14
Orator	da Europa	a 14
Sorata	do Pacifico	a 17
Pernambuco	do sul	a 17
Orenoque	do sul	a 20

Loteria da provincia — Amanhã, 30 do corrente, se extrahirá a loteria 315ª em beneficio da edificação da igreja da Casa-Forte.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 28 de setembro :

Existiam presos 423, entraram 10, sahiram 6, existem 427, a saber : nacionaes 358, estrangeiros 23, mulheres 10, escravos 36— Total 427.

Arraçoados 364, sendo : bons 345, doentes 19.

— Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa:
Gonçalo Felix Xavier.
Antonio Gonçalves dos Santos.
Pedro, escravo de José Thomaz de Aguiar.

Tiveram alta :
Possidonio José Cardona.
Francisco Braz de Oliveira.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Lagreca, rua doImperador n. 45, 1.º andar : consultas das 12 horas ás 2 da tarde; chamados por escripto a qualquer hora do dia.

Dr. Ferreira Velloso, enconlrado sem falta, das 11 ás 2 horas da tarde em seu escriptorio ao largo do Corpo Santo n. 23 1.º andar, e para chamados em qualquer hora.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, mudou seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador n. 48 para o n. 42 da mesma rua.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12. Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou á rua do Barão de S. Borja n. 16.

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopathicos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS : Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Vaccina

Vende-se excellente vaccina : na pharmacia homeœpathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Encadernação Commercial

De M. J de Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 39. Brocha-se e encaderna-se com presteza e perfeição.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias ; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Museu de Joias

Brilhantes, Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos

AGRICULTURA

Molestia da canna de assucar

(Continuação)

Parecer do Exm. Sr. Visconde de Barbacena

Senhores.—Tendo merecido o favor de ser escolhido para dar um parecer sobre uma questão a respeito da cultura da canna e o fabrico do assucar, apresentada pelo Sr. Dr. Saldanha da Gama, por circumstancias alheias da minha vontade, não se reuniram os meus collegas da commissão para dar o parecer ; e como tenha-se passado muito tempo, parece-me conveniente dizer alguma cousa sobre a materia, para suscitar a discussão e esclarecer-se a questão.

No meu fraco entender, a canna de assucar denominada—cayenna—soffreu uma epidemia em varias partes do globo, da mesma maneira que o trigo, a batata, a vinha, o feijão, o anil, etc., pois que os agricultores dessa planta queixam-se do mesmo mal na ilha da Reunião, Mauricia, Java, Martinica, Guadalupe, etc. Perscrutar qual a causa da epidemia é materia summamente difficil ; os conhecimentos, em physiologia vegetal não estão adiantados que nos possam fornecer dados seguros para descobril-a, apenas por analogia applicaremos a experiencia agricola de longa data.

Os vegetaes exoticos podem-se acclimar, mas resentem-se sempre da falta de certas circumstancias, que deram lugar ao seu nascimento em outro ponto do globo, onde o clima e o solo eram mais propicios. Parece que a mesma planta, cultivada em grande escala dentro de um limitado espaço, é sujeita a ser affectada de molestias, como acontece com os animaes.

Citarei o exemplo do que deu-se entre nós com a cultura do anil ; quando a plantação era de pequena dimensão, e separada de outras por vegetaes de especies diversas, prosperava a planta ; mas em um grande campo cheio de anil, apparecia a molestia, e em 24 horas ficava perdida a colheita.

Na fazenda da Posse, o finado conselheiro José Clemente Pereira ensaiou por tres annos consecutivos com prejuizo total a cultura do anil, com grande numero de braços, e abandonou-a no fim desse tempo, verificando o facto por mim mencionado. Essa molestia fez cessar a cultura do anil, que era muito rendosa, sendo aquelle o ultimo ensaio. Quasi todas as epidemias desenvolvem-se com grande força no seu começo, e por meios quasi imperceptiveis, como a ferrugem no trigo, o bicho na batata, o oidium na vinha, a do feijão e anil.

Felizmente para o trigo descobrio-se o sulfato de cobre que destróe o germen dessa molestia.

A respeito da batata não parece estar com certeza resolvido o problema, ainda que assim pense G. Ville.

Na vinha o enxofre tem produzido bom resultado.

No feijão o uso da cal, em certa época da colheita, indica-se como preservativo. O anil, ignoro se ha algum meio pratico de destruir o seu mal.

A canna cayenna foi introduzida no Brasil vinda da localidade que seu nome indica ; porém não era indigena, tinha sido transplantada do Pacifico. Por muitos annos produzio excellentes safras, mas ultimamente desenvolveu-se a epidemia que fez abandonar a sua cultura Felizmente, porém, nessa época introduzio-se a canna rôxa, que não sendo de tão grandes dimensões, comtudo, pela abundancia do numero de arrebentação, compete com a outra.

Na provincia do Rio de Janeiro teria cessado a producção do assucar e aguardente, como desappareceu a do anil, se a nova especie fosse cultivada. E' reconhecido, como axioma, que a planta cultivada no mesmo terreno, por muitos annos, extrahe os saes precisos para a sua alimentação, e torna o terreno esteril, quando não ha o cuidado de fornecer os mesmos saes, como aconteceu na Pensylvania, onde a cultura constante do tabaco na mesma terra inutilisou-a para essa planta.

Pensam alguns que a molestia da canna é devida a defeito no solo, ou falta dos saes necessarios ; discordo da opinião desses, porque a cayenna e a rôxa, plantadas promiscuamente no mesmo terreno, em diversas localidades desta provincia, a primeira apresentava logo a molestia, quando a segunda crescia e desenvolvia se perfeitamente, como me asseguraram varias pessoas das minhas relações, por experiencia propria, os Srs. Barão de Piraquara, Barão de S. Gonçalo, commendador Antonio Joaquim Soares Ribeiro, coronel Panema.

O Sr. Barão do Rio de Contas senhor de engenho na Bahia, quando appareceu a molestia naquella provincia, mandou derrubar matto virgem, escolheu a canna e mandou plantar, sendo máo o resultado, pois pue a molestia foi a mesma. Com os factos acima mencionados, parece-me que a molestia é devida á planta, e não ao solo. Admitto a possibilidade de curar-se o mal, como já tem acontecido com outros vegetaes ; e muito estimaria que se realisasse o descobrimento do antidoto.

Nas colonias inglezas, francezas e hollandezas tem se querido curar o mal, mas noto que todos procuram novas especies de cannas, mandando buscar á nova Caledonia, onde se julga que é indigena, e tem se descoberto novas ou desconhecidas especies. A cultura da canna, em geral seguida no Brasil, não se demora muito em qualquer ponto, mesmo nas provincias da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco, onde o clima e o terreno são mais apropriados do que o da provincia do Rio de Janeiro, e as sócas se reproduzem por alguns annos ; comtudo, em todos esses lugares a regra é derrubar a capoeira, queimar e plantar ; depois de pouco tempo a terra serve para pasto ou para criar nova capoeira.

Dest'arte, não é provavel que a canna possa exhaurir os saes a ponto de não poder produzir a planta. O emprego dos instrumentos aratorios era desconhecido e com a enxada era esse o modo mais conveniente de fazer produzir a terra. Finalmente, vai-se introduzindo o uso de instrumentos para revolver a terra, e dahi nascerá a vantagem de cultivar por muitos annos o mesmo terreno ; e neste caso será necessario variar a cultura de diversos vegetaes e restituir á terra os saes que são absorvidos pelos diversos vegetaes, sob pena de esterilisar o capital da producção.

N minha humilde opinião, o melhor amanho da terra, a drenagem, o uso de adubos apropriados, poderão contribuir para a diminuição da molestia ; mas não considero como meio efficaz. No litoral da provincia do Rio de Janeiro, onde domina a formação de granito ou gneiss, a falta de cal é sensivel e por isso será um adubo conveniente, e ainda melhor o do phosphato de cal ; mas creio que este ultimo seja demasiado caro para a maior parte dos fazendeiros. Resumindo a minha opinião, direi que por ora não é conhecida a causa da molestia, mas que o mais perfeito amanho da terra poderá minorar o mal. Que convem mandar buscar novas especies, porque a canna rôxa, que actualmente é a base da producção, começa a mostrar degeneração, tornando-se listrada.

O assucar de Mauricia é bom, mas não parece me haver a menor difficuldade de produzir semelhante, uma vez que se appliquem os mesmos meios. A boa cultura facilita a limpeza do caldo com rapida evaporação, e ponto conveniente de certo obteremos bom assucar. Não entrarei na discussão da melhor maneira de fabricar o assucar, por que neste momento apresentam-se diversos methodos, que necessitam de alguma experiencia para demonstrar qual deve merecer a preferencia.

(Continúa.)

JURISPRUDENCIA

Questão de filiação natural.

APPELLANTES, MANOEL FERREIRA BARTHOLO E SUA MULHER D. AMELIA FERREIRA BARTHOLO ; APPELLADA, A FAZENDA PROVINCIAL DE PERNAMBUCO.

PARECER

Consultado pela Sra. D. Amelia Ferreira Bartholo sobre a sua—filiação natural—opinei em 24 de outubro de 1878 ser questão de direito a da nullidade do testamento de seu pai Manoel Alves Ferreira na parte em que a filiação não foi confirmada ; mas que, no silencio da lei de 2 de setembro de 1847, devia tal nullidade ser pronunciada em acção ordinaria.

Para esse fim a Sra. D. Amelia, tendo de propôr contra os herdeiros collateraes de seu pai a indispensavel acção de nullidade testamentaria, e consequente petição de herança, chamou-os á reconciliação precisa ; seguindo se o bom exito desta, convindo os réos na demandada nullidade, e aceitando a procedencia do reconhecimento paterno para todos os seus effeitos legaes.

Por este lado, pois, com uma conciliação verificada no juizo de paz, tendo força de sentença nos termos do decreto de 20 de setembro de 1829, a—filiação natural—da Sra. D. Amelia ficou sem obstaculo ; e tanto assim, embora sem necessidade, que o acto reconciliatorio foi homologado pelo competente juizo do civel, dando-se a D. Amelia uma carta de sentença para sua devida execução.

Restava porém outro embaraço para com a fazenda provincial por motivo do respectivo imposto, se a filiação não fosse propriamente natural ; e que simultaneamente foi removido *ad instar* do que se pratica nesta côrte com fundamento na Ord. n. 180 de 13 de julho de 1849, na de n. 125 de 24 de maio de 1859, e nos regulamentos de 15 de junho de 1859 art. 5º, 15 de dezembro de 1860 art. 3º § 1º e ultimamente de 31 de março de 1874. Foi removido esse outro embaraço, meramente fiscal, justificando D. Amelia, com citação da fazenda provincial, a sua qualidade de filha simplesmente natural *(ex soluto et ex soluta)* do fallecido Manoel Alves Ferreira ; assistindo o procurador da fazenda á tal justificação, reperguntando as testemunhas, examinando todos os documentos justificativos ; e afinal proferindo-se a respectiva sentença em sentido affirmativo, julgando procedente a justificação, e sem appellação nem embargos.

Occorridos estes precedentes, e pendendo na provedoria dos residuos o inventario de Manoel Alves Ferreira ; o que legalmente era possivel, ou deveria seguir-se? A competente execução de sentença, e competente apresentando-se no juizo da provedoria (o do inventario) a carta exequenda para seu indefectivel cumprimento. Mas o juizo da provedoria não cumprio seu dever, reduzio um caso de sentença exequenda ao de uma discussão anormal com o consul portuguez e com o procurador da fazenda provincial ; sendo o resultado a sua injustissima, para não dizer insensata sentença, que converteu uma filha natural reconhecida por escriptura publica nos termos da lei de 2 de setembro de 1847 em uma cessionaria dos parentes collateraes de seu pai Manoel Alves Ferreira ! ! !

Tão estranhavel metamorphose pertence ao nobre patrono da fazenda provincial, a quem a justiça deste parecer nada tem para censurar sobre alguma violação de cousa julgada ; mas a quem com franqueza accusa no modo irregular, pelo qual se houve no estudo e decifração da especie :

1.º Variando a seu arbitrio na escolha do motivo da primeira de suas dez conclusões.

2.º Argumentando sem logica na inutil sequella de suas conclusões intermedias.

3.º Terminando pelo impossivel juridico de seu requerimento final.

PRIMEIRA CONCLUSÃO

Pela primeira das sentenças exequendas, que D. Amelia exhibio no juizo de inventario, a opposição do patrono da fazenda provincial devêra limitar-se a convencer a validade do testamento de Manoel Alves Ferreira na parte, em que a filiação de D. Amelia não foi confirmada, concluindo só por tal motivo a improcedencia da julgada petição de herança.

Pela outra sentença exequenda, tambem apresentada no juizo do inventario, a opposição do mesmo patrono só poderia logicamente versar sobre ser a appellante, como filha illegitima reconhecida em escriptura publica por seu pai o dito Manoel Alves Ferreira da classe dos filhos insuccessiveis, sujeitos como herdeiros estranhos ao pagamento de imposto hereditario ; e não filha natural—*in specie*—da classe dos successiveis sem imposto, como se fossem filhos legitimos, nos termos da Ord. l. 4º t. 92.

Outro fim não teve, não podia ter, não costuma ter, a justificação prestada nestes casos tão frequentes ; semelhante a esse, em que o mesmo representante da fazenda provincial foi ouvido e deu se por convencido. Entretanto, e muito de proposito ao que parece, por nada poder oppôr de plausivel nos limites da especie, o patrono da appellada variou a seu arbitrio para outra ordem de idéas, para o que não se havia posto em discussão ; nem nos dous processos de onde emanavam aquellas cartas de sentença apresentadas no juizo da provedoria, nem em qualquer outro processo.

Tal foi o pretexto escolhido na 1.ª de suas dez conclusões assim concebida :

« Que, nos termos da lei de 2 de setembro de 1847, a escriptura publica, exigida como prova de reconhecimento paterno para os effeitos da successão, deve conter um reconhecimento directo, manifestação de animo permanente da parte do pai em reconhecer como tal seu filho natural ! »

Qual a razão occulta desta incoherencia :

A fazenda publica não é herdeira fóra dos casos de heranças vacantes ou vagas (Consolid. das Leis Civ., nota 6 ao art. 959 § 5º) :

Não se dando esses casos, a fazenda publica só tem interesse e legitimidade para discutir provas de direitos hereditarios, quando ha disputa entre herdeiros concurrentes com porcentagens diversas na taxa do imposto, interessando á fazenda proceder a porcentagem maior : e no caso sujeito havendo concurso de filho natural e de herdeiros collateraes, com sujeição destes ultimos á porcentagem maior ; preparou-se o terreno para uma das duas hypotheses, optou-se pela da exclusão da filha natural, mas com o temperamento extravagante da inventada cessão de herança ! Temperamento motivando mais outro imposto !

CONCLUSÕES INTERMEDIARIAS

Póde-se reduzir todas essas conclusões

ILEGÍVEL

á uma só, formidavel paralogismo a desfiar-se da primeira das dez conclusões! Deu-se por demonstrado o que não demonstrou se, nem possivel era demonstrar; isto é, que a escriptura publica de reconhecimento paterno na filiação natural devia conter um reconhecimento directo; e nesse presupposto escogitado, caminhou-se á vontade até o requerimento final. Attenda-se a esta fieira de argumentos inuteis.

« Tal reconhecimento (lê-se na 2ª conclusão) não póde resultar de outro qualquer meio de prova, nem mesmo de confissão, ou conciliação effectuada entre o filho natural e seu pai ou seus herdeiros; porque importaria isto autorisar em nosso direito meios de prova, que o legislador repellio, estatuindo na fórma da citada lei de 2 de setembro de 1847: » Resposta:—Essa fei não exige o inculcado reconhecimento directo da filiação natural paterna:—Se o não exige, não havia motivo para completar o da appellante por confissão dos herdeiros collateraes, ou por conciliação verificada, ou por qualquer outro meio de prova:—E tanto assim, que a conciliação verificada com aquelles herdeiros não teve por fim algum complemento de prova:—E tanto assim, que só teve por fim annullar o testamento do pai na parte, em que a reconhecida filiação deixou de ser confirmada.

« —Effectuada a conciliação [lê-se na 3ª conclusão], como no caso vertente, não importa ella o reconhecimento nos termos da lei citada: porém sim renuncia da successão, ou cessão da mesma successão, por titulo oneroso ou gratuito venda ou doação: » Resposta:—Não importa a conciliação verificada, o reconhecimento nos termos da lei citada, porque não teve, nem podia ter, por fim provar um reconhecimento já provado pela sua respectiva escriptura publica; porque só teve por fim annullar o testamento paterno na parte em contrario:—Se tal foi o fim da conciliação verificada, seu effeito foi a procedencia da filiação natural; e portanto os conciliados não tinham successão para renunciar, não a tinham para ceder, não a tinham para vender, não a tinham para doar.

« A sentença (lê-se na 4ª conclusão), que julgou o acto conciliatorio, não póde tirar, nem dar, ao mesmo acto mais força do que em si já conserva: » Resposta:—Argumentação inutil e insidiosa:—Inutil, porque a homologação dos actos conciliatorios sabem todos ser uma formalidade abundante, tanto importando esses actos não homologados para tornarem-se logo exequiveis nos termos do art. 1º § 2º do Regul. de 15 de março de 1842, com referencia ao decreto de 20 de setembro de 1829:—Insidiosa, porque a reconciliação verificada legalmente com os parentes collateraes do fallecido pai so contra elles teve execução no juizo do inventario; entretanto que se faz applicavel á fazenda provincial, que aliás foi distinctamente accionada no costumado processo justificativo da qualidade dos filhos naturaes.

« Não podendo o acto conciliatorio (lê-se na 5ª conclusão) ter por objecto outros direitos, senão os das partes conciliadas, assim deve-se entender a sentença de sua homologação; resultando d'ahi que jámais póde elle affectar os direitos da fazenda provincial, anteriores á celebração do supradito acto: » Resposta:—O acto conciliatorio, e sua abundante homologação, só tiveram por objecto direitos das partes conciliadas, não tiveram por objecto algum direitos da fazenda provincial:—Taes direitos da fazenda provincial, limitando-se accessoriamente á percepção do imposto hereditario, já existiam por certo antes da celebração do acto conciliatorio; mas com referencia eventual, primeiro á filiação natural, depois aos parentes collateres, ou então [se assim o quizerem] com simultanea referencia.

« Não sendo [lê-se na 6ª conclusão], e nem podendo ser, os direitos da fazenda provincial offendidos pelo acto conciliatorio, não podiam Bartholo e sua mulher pretender que em execução da sentença homologatoria fosse a mesma fazenda prejudicada pela isenção da taxa de herança, devida na fórma do Regul. Proc. a 22 de junho de 1874: » Resposta:—Confusão de duas sentenças e execuções tão diversas, uma para parcial annullação do testamento de Manoel Alves Ferreira, outra para isenção da taxa hereditaria:—E porque antes disso a fazenda provincial não manifestou seus pretendidos direitos, ou de excluir totalmente a filiação natural, ou de arrecadar a taxa como devida por herdeiros collateraes? Porque deixou passar incolume o processo justificativo usado em taes casos?—Este parecer como já disse não liga a fazenda provincial por algum caso julgado, não a reputa inhibida para pugnar por seus direitos na especie vertente; mas a consequencia só poderia ser a declaração da herança como—jacente—, sua arrecadação como tal, e de modo nenhum a do requerimento final do nobre patrono da mesma fazenda.

« Mantendo a pretenção de succeder a Manoel Alves Ferreira [lê-se na 7ª conclusão], como se D. Amelia fôra por este reconhecida nos termos da lei para poder-lhe succeder; estão os mesmos Bartholo e sua mulher sujeitos ao pagamento da taxa na fórma do art. 7º do citado regulamento provincial, não só porque sómente cura o dito artigo do filho natural reconhecido por escriptura publica, como tambem porque verifica-se a contestação judicial nelle prevista. » Resposta:—Contradicção manifesta, porque mantendo-se a pretenção de succeder D. Amelia a Manoel Alves Ferreira seu pai, seria uma filha natural reconhecida por escriptura publica na classe dos contemplados pelo art. 7º do citado Regul. Provincial: e não sendo filha natural dessa classe, não se mantém sua pretenção de succéder a seu pai Manoel Alves Ferreira, como por este reconhecida!—A contestação judicial de que falla esse art. 7º do mencionado Regul. imitando o art. 4º do Reg. Geral n. 5,581 no decreto de 31 de março de 1874, é contestação judicial de concurrentes herdeiros, não da parte da fazenda publica; e, no caso sujeito, houve o preliminar conciliatorio com os parentes collateraes de Manoel Alves Ferreira, e nenhuma contestação judicial existe com a superveniencia de uma conciliação verificada. E se a 7ª conclusão allude á resistencia tardia do procurador da fazenda provincial, a appellante D. Amelia não podia prevel-a, e absurdo isupportavel vem a ser o consistario da 8ª conclusão.

« Em toda o caso (lê se na 8ª conclusão) os documentos e as petições de Bartholo, e sua mulher D. Amelia, mostram que são elles cessionarios dos herdeiros ab-intestato do inventariado Manoel Alves Ferreira; e em tal caracter teem direito para exigir-lhes, que lhes seja entregue a herança cedida: » Resposta:—« Co no assim, se acabais de manter a pretenção de D. Amelia, se ao mesmo tempo acabais contradictoriamente de excluil-a por falta de reconhecimento em escriptura publica, e se ao mesmo tempo, por outra contradicção immediata, só vistes uma filiação judicialmente contestada? Como assim, se basta passar pelos olhos os documentos e as petições dos appellantes e attender-se aos juridicos effeitos de uma conciliação verificada por acção de nullidade testamentaria e petição de herança, para ver-se que o caso não foi, nem podia ser, de alguma cessão de herança? Incrivel desconcerto logico!

« Em cumprimento de tal direito [lê se na 9ª conclusão] devem ser os mesmos documentos juntos aos autos, para que a Bartholo e sua mulher, como cessionarios dos herdeiros de Manoel Alves Ferreira, se faça entrega da herança; reconhecendo elles a obrigação de pagar, e effectuando o pagamento da taxa de herança como determina o art. 3º do citado Regul Provincial. » Resposta:—E' uma consequencia de consequencia, e portanto illogica e falsa como ella; mas com o merecimento de conduzir o patrono da fazenda provincial atravéz de absurdo, de contradicção em contradicção, a seu plano sinistro de sujeitar os appellantes á uma taxa tão gravosa como a de herdeiros collateraes! Tenho por impossivel o triumpho de tantas violencias ao bom senso, e ás regras de direito!

« E' incontestavel a competencia (lê-se na decima e ultima conclusão), que tem este juizo (o do inventario da provedoria dos residuos) para conhecer do modo de execução, que pretendem Bartholo e sua mulher, seja dada á carta de sentença, em que estribam os direitos, que buscam tornar effectivos.» Resposta:—E quem negou a competencia do juizo *á quo* para conhecer do modo executorio da carta de sentença, ou do acto conciliatorio, contra os parentes collateraes de Manoel Alves Ferreira? Ninguem, e por parte dos appellantes responde o simples facto de alli apresentarem-se com seus legaes documentos, sujeitando-se por certo ao pagamento dos impostos devidos. O que se nega e, muito extranha-se, unicamente vem a ser condescendencia do juizo *á quo*, a sua clamorosa injustiça, prestando-se á inadmissivel metamorphose de uma filha natural reconhecida por escriptura publica, nos termos da lei de 2 de setembro de 1847, em uma cessionaria de herdeiros collateraes!!!

REQUERIMENTO FINAL

« Que guardadas as exigencias do regulamento provincial de 23 de julho de 1874 (pedio finalmente o illustre representante da fazenda provincial) determine o juizo, que se proceda ao calcula para deducção da taxa da herança, na fórma do que acima fica dito. »

Impossivel juridico, já dissemos, e por evidencia de qualquer destas breves considerações:

1.ª Se não ha cessão de herança sem contrato, nenhum acha á o contador no processo para o requerido e ordenado calculo, á menos que o violente algum privilegio do fisco para mandar suppôr contratos em supplemento de vontades particulares.

2.ª Não ha contratos de cessão sem cedentes, e tal qualidade não poderá o contador attribuir aos conciliados collateraes, não tendo elles effectivamente cedido á ninguem a herança de Manoel Alves Ferreira, nem jámais tencionado ceder o que não reputavam seu.

3.ª Não ha contratos de cessão sem cessionarios, e essa outra correlativa qualidade o contador tambem não poderá attribuir aos appellantes, que nenhuma cessão aceitaram, e nem podiam aceital-a do que reputavam sua propriedade.

4.ª Os contratos de cessao, como tem reconhecido a terceira conclusão da fazenda provincial, podem ser onerosos ou gratuitos por venda ou doação; e qual dessas especies coube na mente do representante da fazenda, e foi inocular-se no indulgente espirito do juiz *á quo*? Não se sabe.

5.ª Se a supposta cessão foi onerosa, equivalente á venda; e se não ha venda sem preço, qual deve ser o achado pelo calculo do contador, em qual dinheiro consistio, como foi pago? De nada póde saber o contador, e obrigado tambam como ficou a calcular o imposto de transmissão de propriedade *inter vivos* com as diversas lotações da tabella annexa ao vigente regulamento n. 5,581 de 31 de março de 1874!

6.ª O contador só poderá ver na sujeita especie um reconhecimento paterno de—filiação natural—só poderá ver na appellante D Amelia uma filha aasim habilitada nos termos da lei de 2 de setembro de 1847.

7.ª Essa lei, unico assento na materia exige, no seu art. 3º, a prova de taes filiações simplesmente nos seguintes termos:

« A prova da filiação natural só se poderá fazer por um destes meios:—« Escriptura publica ou testamento. »

8.ª Ora, nesta concisão tão simples, a citada lei nada dispõe sobre a fórma grammatical do reconhecimento paterno, não distingue reconhecimentos directos e indirectos não prehibe repetir o mesmo reconhecimento em duas ou mais escripturas, não exige seu isolamento preparatorio sem concomitancia de qualquer effeito juridico actual —*quo a il bona*.

9.ª Nesta simplicidade, pois, é falsidade patente suppor-se na lei de 2 de setembro de 1847 a exigencia de—um reconhecimento directo;—e tanto mais censuravel, traduzindo-se o—directo—de tal reconhecimento [note-se bem] em manifestação de animo permanente da parte do pai em reconhecer como tal seu filho natural.

10.ª O—directo do reconhecimento paterno consiste na isolada declaração delle sem a producção immediata de qual effeito consequente: O indirecto—indica um ou mais desses effeitos consequentes, de que o reconhecimento paterno figura como causa juridica.

Reconhecer um filho natural é unir tal qualificação em alguma pessoa, e tanto importa unil-a para o futuro de legaes effeitos, como unil-a desde logo em effeitos presentes.

11.ª O reconhecimento —indirecto— não exclue a permanencia de animo da parte do pai reconhecedor. Tal permanencia póde faltar, assim no—directo—como no—indirecto—do reconhecimento paterno; e tal permanencia manifesta-se tanto mais, quanto for o numero das escripturas probatorias da mesma filiação. O reconhecimento indirecto na vertente especie, resulta de tres escripturas publicas, em que o pai Manoel Alves Ferreira exerceu actos de patrio poder, qualificando a appellante por sua—filha—e figurando por ella como seu representante nato.

12.ª Esse triplice reconhecimento foi completo, e para longe a idéa [infelizmente adoptada, ainda que em hypothese, na defeza dos appellantes] de poder-se completal-o depois, e ter sido completado pela sentença exequenda contra os collateraes conciliados. Preexistia integro o intrinseco merecimento da—filiação—e aquella sentença sobreveio para desvanecer um apparente obstaculo posterior.

A sabedoria do tribunal superior corrigirá por certo tantas observações, restituirá o certame do processo a seu aspecto real.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1879.

Augusto Teixeira de Freitas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ainda a Lucrecia Borgia

Novas palmas, novos e freneticos applausos, novas flôres, e mais de que tudo isto—o intimo contentamento nos corações de muitos—, eis os caracteristicos da ultima noite, que passámos no theatro Santa Isabel, durante a representação (2.ª em assignatura) da linda opera do immortal Donizetti—Lucrecia Borgia—.

Estas melodias não cansam, estas harmonias sempre encantam.

Desde a sublime phrase: « amore che invano al mondo in mia grandezza io chiedo » até o ultimo paroxismo do amor nas vehementes palavras: « t'attretta il veleno a prevenir » desprendem-se como crystallinas aguas as puras notas da prima dona que como soberana dispõe dos seus thesouros, e ufana ora vibra o *si* de peito para sem esforço lhe dar de companheiro o agudissimo *ré*. E porque ó dona, banir o trinado do numero dos teus vassallos!? Seria elle rebelde « al tuo voler sopremo? » Basta querer, e mais este subdito augmentará o teu brilho—« ha mia vendetta é pronta » rebomba ainda ao nosso ouvido da tonante voz do nosso festejado basso assoluto, e sempre de novo estremecemos ao seu « vivo uscir non dè. »

Folgamos declarar que o gentil tenor limitou as suas expansões extremas ao « obbedito io l'ho », conservando assim plenamente os recursos da sua voz para o « spento » em si bemol agudo, que foi sustentado com bravura. Mais melindroso apresenta-se o passo do duetto no prologo « E' funesta istoria » onde a orchestra insiste em predominar a ponto de reduzir o pobre Gennaro a uma importancia relativa.

Nada de novo temos que dizer do gracioso Orsini, que continúa a fazernos crer que as ternas palavras « qual due fiori á um solo stelo » não foram escriptas para elle.

Mas ainda um grito « d'angoscia » escapa ao nosso coração—por causa da *dança*. « Haverá dança » são as magicas palavras que electrisam a uns e constrangem a outros.

E não haveria meio para conciliar sentimentos tão oppostos, transferindo por exemplo a dança para depois de finda a opera?

Parece que, á parte as razões estheticas e outras de outra ordem, raros serão os espiritos, que não se sintam como que deslocados, perturbados por estas exhibições repentinamente tão differentes e fóra de todo nexo com aquillo que poucos momentos antes elevou a sua phantasia ás mais ethereas regiões embalando-a na aroma tica atmosphera da melodia e da poesia! Porque não conservar puras estas impressões tão beneficas ou pelo menos concluir primeiro uma ordem de de idéas, antes de provocar outras tão diversas.

São estas as phosphorescencias, que em nós evocaram as reminiscencias da noite passada e que lá vão lançadas a esmo sem pretenção nem malquerer.

Recife, 28 de setembro de 1879.

Gustavo Wertheimer.

Ao egregio tribunal da relação

N. 515 de 30 de novembro de 1877

Circular.—2ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Na conformidade do aviso do ministerio dos negocios estrangeiros de 26 do corrente, sob n. 25, declaro a V. Exc., que devem ser observadas as seguintes regras com referencia á convenção consular de 25 de fevereiro de 1876:

1.ª Havendo duvida a respeito da nacionalidade do pai fallecido, ao juiz compete nomear tutor, ainda quando haja petição do agente consular fundada em presumpções. *A questão de nacionalidade é preliminar e exige prova perfeita.*

2ª *Se a nomeação de tutor já está feita, não a póde invalidar o pedido superveniente do agente consular. Se este demora-se em requerer a si o importe.*

3.ª Cumpre *não confundir o estado civil temporarão dos menores filhos de estrangeiros nascidos no Brasil, com a nacionalidade permanente delles.* A lei de 10 de setembro de 1860, que permittio a applicação do estado civil do pai dos menores em taes condições, deve ser observada em relação aos menores filhos de portuguez, por força do art. 18 da convenção consular.

4ª Ao poder judiciario falta competencia para restringir, ampliar, declarar ou modificar por qualquer forma o que se acha solemnemente estipulado por ajustes internacionaes; devendo as duvidas occurrentes ser trazidas ao governo imperial.

O que V. Exc. fará constar aos juizes e tribunaes dessa provincia, lembrando lhes a conveniencia de se evitarem conflictos e reclamações internacionaes.

Deus guarde a V. Exc.—*Francisco J. da Gama Cerqueira.*

A injecção e o pojectil

VII

Melius est sistere gradum quam progredi per tenebras

A nossa posição não é do constgangimento.

Viemos a imprensa protestar, principalmente, contra o que um medico asseguravа em nome da sciencia; viemos protestar contra a affirmativa de que José Rodrigues de Souza—*morreu envenenado.*

Illustramos ao publico com alguns exemplos, dos innumeros esparsos, aqui e alli, na litteratura medica, de que uma questão de morte por envenenamento, somente recebe a sua ultima palavra sobre o cadaver.

Mostramos, a não deixar duvida, que o *fiat lux* á este respeito, faz-se com o escapello nas mãos, extrahindo o veneno, se existe, e verificando as lezões anatomicas, que estejam ligadas já ao envenenamento, já á doenças expontaneas.

Depois da introducção de um agente toxico, tal serie de *acontecimentos* pode ter lugar no organismo humano que o veneno não possa ser considerado como causa immediata da morte.

Erguemos, para assim dizer, um tribunal, que são os factos apresentados por nós, diante do qual os Briand, Tardieu, Legrand, du Saulle e outros comparecem para serem julgados. Rendemos culto aos mestres; mas rendemos ainda mais culto á verdade, revelada pelos factos.

Existirá porem um vulto na toxicologia que negue que a evidencia, n'um envenenamento, supposto, ou real, seguido de morte, somente possa ser trasida pela autopsia?!

Nós dizemos—não. Não ha. Cinjamo-nos bem ao assumpto para dar-lhe a sua ultima de mão.

E antes citemos o trecho de um philosopho inglez, um dos homens mais sabios de seu tempo.

Fallamos de Dugald Stewart.

« *Il est evidemment impossibile d'etablir des principes generaux solides sans un étude préalable des cas particuliers. En d'autres termes, il faut necessairement commencer par examiner les objects et les faits indiviuels pour pouvoir établir une base de classification exacte et pour avoir un guide sur dans la recherche des lois de la nature. C'est la le seul moyen de parvenir á des principes qui meritent confiance et qui puissent nous diriger sans risque dans l'étude des verités de detail.* (Philosophie de l'esprit humain). »

« Não ha principios geraes solidos sem um estudo preliminar dos casos particulares.

« E' imprescindivel o examinar, primeiramente, os objectos e os factos individuaes para poder estabelecer uma base de classificação exacta. »

Vê o Sr. Dr Carneiro Monteiro que razão tinhamos de sobra para principiar a questão do *envenenamento* de José Rodrigues de Souza pela exposição que fizemos dos factos.

Se diante delles apparecesse um nome, quando respeitavel, a contradictal-os, nós, humilde medico, sem brazões, sem titulos, quando recommendem nos, pedir-lhe-hia-mos venia para uma cousa muito simples: o direito de lamental-o.

Folgamos porem reconhecer que todos os toxicologistas são accordes em que a autopsia, unica, traz a evidencia da causa da morte.

Todos os toxicologistas pois estabelecem, á este respeito, os *principios geraes solidos, que estão de harmonia com os factos.*

Todos, Sr. Dr. Carneiro Monteiro, até o proprio Tardieu, cujas opiniões somente podem não ser devidamente apreciadas pelos que leram-no, mas não entenderam-no.

Passemos a desenvolver o assumpto.

Dizem Briand, Claude e Bonis: *il faut que la découverte chimique du poison soit confirmée par les symptomes et* LES ALTERATIONS MORBIDES OBSERVÉES; *ces phenomenes sont aussi necessaires à l'affirmation de l'empoisonnement que* LA CONNAISSANCE DU POISON TUI MEME.

Se as alterações morbidas observadas no cadaver são tão necessarias para a affirmação do envenenamento quanto a descoberta chimica do veneno, como vindes dizer que a autopsia é desnecessaria?!

Mais um outro trecho:

« *Il importe également de rechercher et de decouvrir le poison, d'en indiquer la nature et de montrer que c'est bien á sa presence que sont dus les accidents signalés et la mort qui a suivi.* »

Vede, Sr. Dr. Carneiro Monteiro, n'um livro classico sobre medicina legal dizem os mestres: « é preciso indicar a natureza do veneno e mostrar que é justamente a sua presença que são devidos os accidentes assignalados e a morte que seguio se-lhe. »

São muito claros pois os mestres, prevenindo a todos nos, discipulos que é mister determinar a causa da morte no cadaver; se ella é devida, justamente, ao proprio veneno, ou a outra causa.

Uma vez feito todos aquelles estudos, todos aquelles exames, dizem os mestres: « *alors, mais alors seulement, il est possible de concluire á l'empoisonnement* ...

« Somente então é possivel concluir que houve envenenamento. »

São preceitos absolutos, Sr. Dr. Carneiro Monteiro, que estão de harmia com os trechos que vós citastes, mas para tirardes conclusões falsas.

A sciencia, recommendando a autopsia em todos os casos de morte por envenenamento, quer prevenir os enganos, aqui de um medico que diz: os symptomas, apresentados por José Rodrigues de Souza são os do envenenamento pelo opio, como alli diziam os medicos: os symptomas apresentados por Pralet são os do envenenamento pelo acido cyanhydrico!

Mas é que aquelles tratantes iam dando com o pobre moço, sobrinho de Pralet, na guilhotina!

E diziam, e repetiam sem duvida: é um quadro expressivo, eloquentissimo, de envenenamento pelo acido cyanhydrico!!

Trataremos da opinião de nosso *amigo* Tardieu.

(Continúa.)

Gaubius.

Justo agradecimento

Os abaixo assignados, gratos em extremo ao mui digno e Exm. Sr. juiz das execuções, que ouvindo os reclamos que, em nome da lei, lhe fizeram os infelizes, que permaneciam detentos por arbitrio de um funccionario subalterno, sem coração, fundado sem duvida nas injustiças que se praticam constantemente por todo este infeliz paiz, onde deixa a lei de ter a sua real e devida execução, para imperar o capricho de qualquer escrivãozinho, e ainda haver quem diga que gozamos de plena liberdade, quando ella só póde existir na bôa execução das leis, por mais severas que sejam, de qualquer paiz: que a não ser a probidade de um juiz como V. Exc., que attendendo a nossos reclamos, mandou cumprir a justiça que tão sabiamente dirige, até quando senhor estariamos presos? Estariamos presos até que á custa do trabalho podessemos adquirir uma certa quantia para nos libertar das cadeias Cazuzanas.

Felizmente a Providencia depáron-nos com V. Exc., que fazendo justiça, cêra em nossos corações uma ligeira esperança de que a sociedade não está de todo corrompida, nos rehabilitando a entrar no caminho do dever, e ao mesmo tempo nos fazendo credor de V. Exc., a quem lhe desejamos dilatados annos, para derrubar pueris castellos, iguaes ao de que nos occupamos.

Os presos que, como nós, sem o menor recurso, são sustentados pelo estado, quanto não poderão consumir de alimentação durante esses tempos de prisão caprichosa? E d'onde sahe este dinheiro? sem duvida dos impostos. E quem os paga? o povo. Para isso é que tambem deve attender o governo de S. M. I., que solicito em economias, teria neste ramo alguns contos de réis

Recife, 27 de setembro 1879.

Felicio Bezerra de Mello.
Manoel Maria de Paula Rego.
Francisco Baptista dos Passos.
João Pereira da Silva.
Raymundo Gomes da Silva.
Antonio José dos Santos.
Manoel Francisco Rodrigues.

O Sr. ministro da agricultura

E O PROLONGAMENTO DA ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO

Só hoje li o discurso publicado hontem no *Diario do Parlamento*, proferido em sessão de 5 do corrente pelo Sr. senador Barros Barreto.

Quando S. Exc. se referio á morosidade das obras de prolongamentos das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco, houve troca dos seguintes apartes:

« O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho] dá um aparte.

« O Sr. Barros Barreto: — Eu não sei de quem é a culpa, a não ser dos empreiteiros

« O Sr. João Alfredo:—Despedio-se da de Pernambuco um bom engenheiro que fiscalisava zelosamente as obras.

« O Sr. Cansansão de Sinimbú:—Foi essa fiscalisação que embaraçou o andamento das obras. »

O aparte do Sr. presidente do conselho, apanhado pelo tachigrapho, refere se á minha individualidade.

Não devo conservar me silencioso ante uma affirmativa menos exacta e tão pouco fundamentada.

O Sr. ministro da agricultura ou não usou de sinceridade ou mostrou desconhecer inteiramente o que se passou na sua secretaria, onde aliás lhe será facil verificar a *razão cabal* que justificou o meu procedimento em relação á marcha das obras.

Na administração do honrado antecessor de S. Exc., o credito mensal para pagamento ao empreiteiro elevou-se á 150:000$000.

Quando S. Exc. inaugurou a 5 de janeiro de 1878, a chamada politica de economias, mandou reduzir a 80:000$000, aquelle credito mensal de 150:000$000.

Essa resolução importou implicitamente em retardamento das obras.

A 27 de março de 1878, em aviso n. 17 o Sr. presidente do conselho mandou, palavras textuaes: —*despender 1,300:000$000 com as obras, desde 1º de fevereiro até 30 de junho de 1878* isto é: elevou o credito mensal de 80 000$000 a 200.000$000.

As obras e os trabalhos executados pelo empreiteiro eram medidos a 15 de cada mez.

Aquelle augmento de credito só poderia ter applicação rigorosa quando se tratasse da medição de 15 de maio de 1878, em outros termos só seria extensivo ao ultimo trimestre do exercicio de 1877 a 1878.

A 1 de abril de 1878, antes de receber este ultimo aviso, pedi exoneração do cargo que já não podia exercer sem quebra de força moral e da dignidade.

Não me coube portanto, fazer com que o empreiteiro accelerasse a marcha das obras.

De janeiro de 1877 a março de 1878 em 15 medições provisorias, a importancia total dos trabalhos executados pelo empreteiro attingio a

847:635$912

De março de 1878 a maio de 1879, a importancia total relativa a 14 medições, elevou-se, proximamente, a

1,500:000$000

No primeiro periodo o empreiteiro atacou, com intervallos irregulares, diversos trechos de linha na extensão total, de

102 kilometros.

no segundo periodo a extensão da linha em construcção foi sempre pouco inferior a

150 kilometros.

A média mensal correspondeu a

56:509$060,8

no primeiro periodo e a

107:000$000

no segundo.

O ultimo pagamento que autorisei, correspondente á medição de março, quando a extensão total da linha em construcção era ainda de 102 kilometros, importou em

91:405$471

isto é: foi superior de 12.000$000 ao credito de 80.000$000 então em vigor.

Esse facto por si só prova que longe de embaraçar o *andamento das obras*, fui além das recommendações de S. Exc.

Infelizmente as obras não tiveram maior desenvolvimento depois da minha sahida.

Tanto isso é verdade que, a ponte do Prata, no kilometro 7, só foi encetada em agosto ultimo, vinte e um mezes depois da ordem de serviço para a construcção!

Depois do que fica exposto, o publico sensato tire as conclusões que quizer.

Voltarei ao assumpto se preciso fôr.

J. EWBANK DA CAMARA.

Em 11 de setembro de 1879.

(Jornal do Commercio, do Rio.)

Ao publico e ás artes

Carlos Claudio Tresse

ARTISTA PREMIADO NAS EXPOSIÇÕES DE 1861—1875

Tem a honrosa satisfação de scientificar ao respeitavel publico desta cidade, que acaba de abrir na rua da Imperatriz n. 21, uma importante officina para fabricação de pianos, pianistas, orgãos e realejos de todas as dimensões e formatos. Na mesma officina concerta-se e afina-se qualquer dos instrumentos acima, assim como caixas de musica, harmonium e outros instrumentos de qualquer natureza, para o que dispõe, nem só de um completo e importante sortimento de fazendas de primeira qualidade para concerto e fabricação dos mesmos, como tambem trouxe um pessoal habilitado para as fabricações. Todo e qualquer instrumento, será fabricado a contento dos pretendentes; tambem fabrica-so cylindros para realejos, collocando nos mesmos as musicas que exigirem. Em todos os instrumentos fabricados nesta officina, são empregadas as escolhidas e importantes madeiras de faia, evitando assim, nem só que penetre o bicho, como tambem garante sua forte construcção e solidez.

Na mesma officina tambem fabrica-se *passe partout* ou porta-retratos de todos os gostos e dimensões. Fabrica se tambem cartões ou musicas para pianistas, reservando-se para os pretendentes a escolha das mesmas, visto que copia-se para o referido instrumento qualquer natureza de musica, por mais difficil que seja.

O artista pede e espera a protecção do publico desta cidade.

Aos eleitores do partido liberal de Pernambuco

Illm. Sr.—Solicito a subida honra de representar esta provincia, como deputado á sua assembléa legislativa, cuja eleição vai proceder se a 26 de outubro proximo.

O meu programma é o mesmo do partido liberal em materia de administração.

Assim, sendo deputado, esforçar-me-hei para fazer valher, na assembléa de minha terra natal, a doutrina ensinada, defendida e sustentada no jornal—*A Provincia*,— na parte que profligou a desproporção e excesso dos impostos, e condemnou o estabelecimento dos previlegios offensivos das industrias e da liberdade do commercio.

Declaro-me abertamente opposto á centralisação administrativa; não descreio do espirito de empreza, nem do sentimento de iniciativa dos conselhos locaes, apezar de encontrar por toda parte as malhas da grande rêde que, em assumpto de administração, o governo geral estendeu sobre o paiz.

Dahi depende melhorar as finanças da provincia.

Não discurarei dos legitimos interesses do nosso partido, e, embora as funcções das assembléas provinciaes sejam mais administrativas do que politicas, nunca esquecerei o pensamento de um grande ministro que governou a França no tempo da restauração e depois da revolução de 1830.

« Fazei boa politica, que eu vos darei boas finanças. »

— Esta consiste, sem duvida, em applicar as rendas publicas com discernimento, e garantir a justiça e a segurança sem estorvar a actividade dos cidadãos, nem diminuir-lhes a somma das liberdades publicas.

Eis, em synthese, o meu programma.

Sei que a honra, solicitada pela presente carta circular, está muito além do meu merecimento, porém tenho boa intenção e esta sempre valheu muito no concurso das habitações de todos os paizes.

Acredito que V. S. me distinguirá com o seu voto; empenho a minha gratidão e subscrevo

De V. S. co-religionario, affeiçoado e obrigado

Francisco Odilon Tavares Lima.

Recife, em 22 de setembro de 1879.

Massa fallida de Antonio Pedro de Mello

Havendo quem tanto se empenhe para encaixar-se na administração daquella massa, com que fim será?

Pois será necessario que um *negociante honesto, o negociante merecedor da confiança plena da praça com que commercia*, empenhar-se para exercer um lugar tão trabalhoso e de tanta responsabilidade?

Mirabledictu! Se o *honesto cavalheiro* tem confiança em si, espere que seus collegas o solicitem, do contrario é desconhecer sua *capacidade*. Fique convencido o *nobre* pretendente, que os credores d'aquella massa, não estão resolvidos a deixar seus legitimos interesses a mercê de qualquer um..., e nem dispostos a sustentar luxo de quem o não póde e nem deve ter.

Chamamos a attenção do respectivo juiz para que a nomeação de novo administrador [se isto se fizer preciso] recaia em pessoa que mereça a confiança, se não da totalidade, ao menos da maioria dos credores; e melhor seria que tal nomeação fosse decidida pela urna.

Um credor.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 27 DE SETEMBRO

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Pará, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre a Bahia, á vista, com 1/2 0/0 de premio, do banco, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/8 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 20 7/8 d. por 1$000, de banco, hontem e hoje.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 450 rs. o franco, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 455 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 566 rs. por R. M., bancario.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 153 0/0 de premio, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 154 0/0 de premio, do banco, hontem.

Desconto de letras, 6 1/2 e 7 0/0 ao anno.

NA HORA DA BOLSA
FORAM APREGOADAS
As seguintes propostas:

Vender	Comprar
19 acções da fabrica de fiação e tecidos, do valor de 1:000, á 690$	628$000

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	522:042$654
Idem do dia 27	18.212$766
	540:855$420

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE SETEMBRO

Portos do exterior

— Na barca portugueza *Isolina*, carregaram:

Para Lisboa, J. F. A. de Quintal 2 garrafões com 32 litros de aguardente.

Para o Porto, Bellarmino Carneiro 2 caixas com 120 kilos de doce e 25 saccos com 1,875 kilos de farinha de mandioca.

Portos do interior

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, J. C. de Alcantara 118 saccas com 10,799 kilos de algodão; Alfredo de Souza 1,255 meios de sola; A. B. Nogueira 60 espanadores de penna.

Para a Bahia, P. O. de Cerqueira 20 saccos com 1.500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para o Pará, A. M. Moreira 200 courinhos curtidos.

— Na barcaça *Fé em Deus*, carregou:

Para Maceió, H. Chacon 50 quartinhas de barro.

— Na barcaça *N. S. da Graça*, carregou:

Para Parahyba, J. B. Michilles Junior 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco e 78 ditos com 5,850 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Tasso*, carregou:

Para Parahyba, M. A. Senna 5 barricas com 311 kilos de assucar refinado e 1 dita com 70 ditos de dito branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 26	33:549$946
Idem do dia 27	1:029$980
	34:549$926

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 26	109:721$781
Idem do dia 27	2:648$871
	112:370$651

Revista commercial

Da semana de 22 a 27 de setembro de 1879

OS CAMBIOS REGULARAM ESTA SEMANA:

Sobre Londres, 90 d/v 21 1/4 21 1/8 e á vista, 20 7/8 d/s por 1$000 banco.

ILEGÍVEL

Dito sobre Paris, 90 d/v 450 réis, e á vista 465 réis o franco do banco, e particular a 90 d/v 456 réis.
Dito sobre Hamburgo, á vista, 556 réis o reich-marck bancario.
Dito sobre o Porto, 3 d/v 154 por cento de premio bancario.
Dito sobre Lisboa, á vista, 153 por cento de premio, do banco.
Dito sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v 1/4 por cento de desconto.
Dito sobre a Bahia, á vista, 1/2 por cento de premio, bancario.
Dito sobre o Pará, 60 d/v 1 por cento, e 90 d/v 1 1/4 por cento de desconto.
Desconto de letras a 6, 6 1/2, 7, 10 e 12 por cento de desconto ao anno.
Na Bolsa offereceu-se vender 19 acções da Companhia de Tecidos e Fiação de Pernambuco, do valor de 1:000$000 por 700$000, comprador por 625$000 cada uma.

Generos nacionaes

Aguardente.— Cotamos a 75$000 a pipa de 480 litros.
Algodão do sertão.— Pequenas entradas e cotamos de 8$000 a 8$100 por 15 kilos.
Assucar para refinações.—Cotamos de 4$200 a 4$500 os 15 kilos. Dito somenos, cotamos a 3$100 e 3$400 os 15 kilos. Dito mascavado, cotamos de 2$500 a 2$700 os 15 kilos. Dito para exportação, em saccos de estopa.— O mascavado bruto, a 2$000 os 15 kilos.
Café do Rio de Janeiro.— Cotamos de 4$700 á 7$200 os 15 kilos. Dito de Santos.-- Sem existencia.
Couros seccos salgados, bons.—Cotamos a 470 réis o kilo.
Farinha de mandioca. — Deposito 18.000 saccos; ultima venda de 4$600 a 5$000, o sacco de 80 litros.
Graxa em bexigas.—Ultima venda a 7$200 os 15 kilos.
Milho nacional.— Cotamos de 75 a 80 réis o kilo.
Sal do Assú.— Venda de 900 réis a 1$000 o litro.
Sebo coado do Rio Gande do Sul.— Ultima venda a 8$200 os 15 kilos.
Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 91,000 arrobas, de 6$600 a 7$500 por 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.—Cotamos a 5$300 a 5$500 por 15 kilos.
Arroz da India.— Cotamos de 2$500 a 2$700 por 15 kilos.
Azeite doce de Lisboa. — Venda a 3$700 o galão.
Bacalháo.— Deposito 11,000 barricas, retalha-se de 17$000 a 18$500 a barrica.
Banha de porco. — Cotamos de 784 a 806 réis o kilo.
Batatas portuguezas.— Retalho a 7$000 1/2 caixa.
Carvão de pedra.— Cotamos de 12$ a 14$000 a tonelada, conforme a procedencia.
Cebolas em caixas.— Cotamos de 10$000 a 11$000 cada caixa.
Cimento Portland. — Cotamos de 10$000 a 11$000 a barrica, conforme o peso.
Cerveja branca, Bass.— Cotamos de 9$500 a 10$500 a duzia de botijas. Dita de outras marcas.— Cotamos de 7$500 a 8$500 a duzia de garrafas, conforme a qualidade. Dita preta. — De 9$000 a duzia de botijas.
Chá Hyson. —Cotamos de 3$500 a 5$000 por kilo.
Farello de Lisboa.— Ultima venda, a 3$500 cada sacco de 45 kilos. Dito do Rio da Prata. — Ultima venda, a 3$100 o sacco de 42 kilos.
Farinha de trigo.—Deposito 19,000 barricas, aos seguintes preços:
A de Trieste, retalho de 26$ a 30$000 a barrica. A americana, retalho de 22$000 a 23$000 a barrica.
Feijão de diversas côres.— Ultima venda a 9$000 o sacco de 80 litros. Dito mulatinho.— Ultima venda, a 10$000 o sacco de 80 litros.
Kerosene.— Cotamos de 3$800 a 4$000 cada lata.
Louça ingleza.— Cotamos a 400 por cento de premio sobre a factura.
Massas italianas.— Ultima venda a 7$500 a caixa.
Manteiga franceza em barril.— Cotamos de 1$395 a 1$417 o kilo. Dita ingleza.— Não ha no mercado. Dita em latas.— Cotamos de 2$180 a 2$580 o kilo.
Passas.— Cotamos a 6$000 a caixa.
Papel de embrulho.— Cotamos de 680 réis a 1$400 a resma.
Queijos flamengos. — Retalho de 2$900 a 3$060 cada queijo. Ditos de pratos.— Retalho de 1$740 a 1$800 o kilo.
Sal de Lisboa.— Retalho a 1$100 os 100 litros.
Sardinhas de Nantes.—Ultima venda de 290 a 300 réis a lata de quarto.
Toucinho de Lisboa.—Ultima venda a 14$500 por 15 kilos.
Velas stearinas.— Vendas de 430 a 440 réis cada maço de 6 velas.
Vinagre de Lisboa.— Vendas de 153$ a 145$ pipa.
Vinho tinto da Figueira.— Cotamos de 275$ a 285$000 a pipa. Dito de Lisboa.— Cotamos a 250$000 a pipa. Dito tinto de Cette.— Ultima venda a 210$000 a pipa. Dito de Cette, branco. — Ultima venda a 220$000 a pipa. Dito do Porto.— Cotamos a 9$ cada duzia em caixa.
Xarque do Rio da Prata. — Deposito 9,000 arrobas; vendas de 6$800 a 7$600 por 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 27

Newport — 49 dias, brigue allemão *Louise Meyer*, de 297 toneladas, capitão Joham Waack, equipagem 10, carga carvão; a P. C. W.
Terra-Nova—36 dias, lugre inglez *Kalmia*, de 172 toneladas, capitão Jeorge Russell, equipagem 10, carga bacalháo; a Saunders Brothers & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor nacional *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, commandante Isaac, carga varios generos.
Alcobaça —Garoupeira brasileira *Santa Cruz*, de 232 toneladas, capitão L. P. da Costa, em lastro.
Liverpool—Lugre inglez *Zelia*, de 257 toneladas, capitão J. Rasson, carga algodão.
Havre—Barca franceza *Rene*, de 269 toneladas, capitão Felix I. Bistrand, carga couros.
Montevidéo—Sumaca hespanhola *S. Mariano*, de 146 toneladas, capitão Boaventura, em lastro.
Terra Nova — Escuna ingleza *Fruit Gerl*, de 125 toneladas, capitão John Drescoll, em lastro.
Havre—Patacho francez *Jane*, de 239 toneladas, capitão H. L. Hall, em lastro.

Navio entrado no dia 28

Buenos Ayres — 39 dias, lugre inglez *Uncle Ned*, de 188 toneladas, capitão Noall, equipagem 9, carga ossos; a P. C. Wright.

EDITAES

— Secção 5ª — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 25 de setembro de 1879. — Por esta secretaria se faz publico, de ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, que no dia 25 de outubro proximo vindouro, ao meio dia, serão recebidas propostas na mesma secretaria para o estabelecimento de uma casa de banhos salgados nesta cidade, mediante as condições da lei n. 880, de 23 de junho de 1869.
O secretario,
José Austregesilo Rodrigues Lima.

Edital

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria, dando cumprimento á portaria da thesouraria de fazenda, n. 124 de 15 do corrente, abaixo transcript previne aos interessados e aos Srs. tabelliães publicos, escrivães do civel, etc, que não será cobrado o imposto de transmissão de propriedade, sem que primeiramente seja exhibida pela parte o documento de haver pago a decima urbana do predio que se transfere. Recebedoria de Pernambuco, 17 de setembro de 1879.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Portaria.—N. 124.— Thesouraria de Pernambuco, 15 de setembro de 1879. —O inspector da thesouraria de fazenda, de accordo com a indicação do Sr. commissario do thesouro nesta provincia, e com o fim de acautelar os interesses da fazenda, auxiliando-se esta e a provincial reciprocamente na fiscalisação das rendas, recommenda ao Sr. administrador da recebedoria, que não proceda á cobrança do imposto de transmissão de propriedade sem a exhibição pela parte do documento de haver sido paga a decima urbana no consulado provincial, em cujo sentido communica a presidencia em officio de 12 do corrente ter expedido as convenientes ordens; bem como, que naquella repartição não se abre a importancia de transmissão de escravos, sem que a parte exhiba o conhecimeto de haver pago a competente taxa.
R. João dos Reis.

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos qne o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 9 de outubro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte:

Uma secretária pequena, de madeira de amarello, avaliada por 8$000; 1 sofá de madeira de amarello com assento de palhinha, avaliado por 16$000; 1 par de consolos de madeira de amarello, avaliado por 16$000; 6 cadeiras de guarnição, madeira de amarello, avaliadas por 24$000; 2 cadeiras de balanço avaliadas por 7$000. Penhorados por execução de Joaquim Manoel Ferreira de Souza contra Miguel Bernardo Quinteiro. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Cidade do Recife, 25 de setembro de 1879. Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Recife, 25 de setembro de 1879.
Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que nos termos do art. 1º do decreto n. 1.695, de 15 de setembro de 1879, dentro do prazo de 30 dias, contado da publicação deste edital, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para arrematação por venda do escravo de nome Antonio, côr preta, creoulo, idade 25 annos pouco mais ou menos, cozinheiro, avaliado por 600$. Penhorado por execução de Joaquim Manoel Ferreira de Souza contra Miguel Bernardo Quinteiro, cujo escravo acha-se depositado em poder do depositario geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Cidade do Recife, 25 de setembro de 1879. Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Recife, 25 de setembro de 1879.
Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Edital n. 22

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que ás 11 horas da manhã do dia 30 do corrente mez, serão vendidas em leilão á porta do trapiche Barão do Livramento, sito á rua do Brum n. 2, as mercadorias abaixo declaradas, constantes do edital n. 9.

Letreiro sem numero — 1 caixa vinda de New-York pelo navio americano *F. J. Henderson*, entrado em 7 de março de 1877, ignora-se a consignação, contendo duas latas vasias que contiveram kerosene, sem valor.

Marca VG sem numero 9 caixas idem pelo vapor inglez *Cassine*, idem em 26 idem, idem, contendo 18 latas quebradas, sem valor.

Marca TT sem numero — 368 caixas idem pelo vapor inglez *Solario*, idem em 6 de dezembro de 1878, a Thomaz Times, contendo 736 latas com kerosene, em perfeito estado, com o peso liquido legal de 11,188 kilogrammas, no valor de 4:475$200.

Marca AHC e contra-marca G&J sem numero—1 caixa idem idem, ignora-se a consignação, contendo 38 latinhas com verniz não especificado, pesando bruto 23 kilogrammas, 57$500.

Marca JAP&C sem numero — 1 caixa idem idem idem, contendo duas latas com kerosene, em perfeito estado, com o peso liquido legal de 31 kilogrammas, 12$40.

Alfandega de Pernambuco, 25 de setembro de 1879.—O inspector interino,
A. I. de Mesquita Neves.

EDITAL N. 12

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector e em observancia do ordenado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, em officio do 1º do corrente, faço publico que no dia 14 de outubro proximo futuro, perante a illustrissima junta da fazenda provincial, irão á praça, de conformidade com as clausulas especiaes abaixo transcriptas, as obras necessarias á conclusão da cadeia de Flores, servindo de base o respectivo orçamento da importancia de 23:230$974, e o qual acha-se nesta secretaria para o exame dos concurrentes.

Outrosim, declaro que o pagamento dessas obras será feito em apolices de 7 % ao par.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 11 de setembro de 1879.
O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

Clausulas especiaes

Art. 1.º As obras necessarias para a conclusão da cadeia da villa de Flores, serão executadas de conformidade com o projecto organisado em 15 de dezembro de 1871 e modificações estabelecidas no orçamento apresentado pelo abaixo assignado em data de hoje.

Art. 2.º A execução das obras começará dentro dos 30 dias que seguirem-se á approvação do contrato, e será finalisada em 18 mezes, a contar do começo da obra.

Art. 3.º Os pagamentos serão feitos em tres prestações de igual valor, considerando-se que o empreiteiro tem direito á primeira prestação quando houver concluido o telhado e depositado dentro do edificio toda a madeira precisa para o soalho, forro e portas; a segunda prestação, depois que houver concluido todas as obras de madeira, de ferro e rebocos, e a terceira finalmente, quando concluir toda a obra.

Art. 4.º Das prestações que tiver de receber o empreiteiro, deduzir-se-ha 10 % como garantia pela boa execução e conservação da obra durante um anno depois de recebida a obra provisoriamente.

Art. 5. O fiscal e encarregado da direcção da obra, será designado pela presidencia da provincia.

Art. 6.º Nos casos não previstos no orçamento, observar-se-ha o que determinar o regulamento da repartição das obras publicas.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço sciente aos proprietarios dos predios sitos ás ruas: Imperial, Santa Cruz, Visconde de Goyanna, Ponte Velha, Caes do Capibaribe, largo do Mercado e outras, que já se acham calçadas, a disposição do art. 61 da lei provincial n. 1,141 de 8 de junho de 1874, afim de mandarem construir dentro do respectivo prazo, os passeios dos seus predios, a contar desta data, sob pena de serem feitos por esta repartição á custa dos mesmos proprietarios.

Art. 61. Os proprietarios nesta cidade gozarão da faculdade de construir os passeios ou calçadas de seus predios, segundo o plano adoptado pela repartição das obras publicas, ficando sujeitos á multa de 100$000 se os não fizerem dentro do prazo de 4 mezes, a contar do dia em que fôr acabado o calçamento da rua respectiva, sendo neste caso os passeios feitos pela repartição referida, a custa dos mesmos proprietarios.

Secretaria das obras publicas, 25 de agosto de 1879.
O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Edital n. 9

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento da ordem da presidencia da provincia de 14 de agosto de 1876, manda fazer publico que a contar de 20 do corrente mez, acha-se aberto o prazo de 30 dias para o recebimento voluntario do imposto addicional á decima urbana, proveniente de apparelhos, differença dos mesmos, encanamentos, annuidades e concertos devidos pelos proprietarioss dos predios sitos ás ruas abaixo declaradas, com relação ao semestre de janeiro a junho do corrente anno, ou 2º semestre do exercicio de 1878—1879.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas:—Do Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e Quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval e Cadeia Nova.

Praça: —De Pedro II.

Travessas:—Do Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, rua Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1º da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Becco do Falcão, Pocinho e Concordia.

Beccos:—Da travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, Falcão, 1º, 2º e 3º da Cambôa de Carmo e 2º da Cadeia Nova.

Largos:—Do Paraizo, Carmo, Penha, S. Pedro e Praceta.

Caes:—De Vinte e Dous de Novembro.

Freguezia de S. José

Ruas:—De Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João. Palma, Marquez do Herval, Vinte e Quatro de Maio, Dias Cardoso, Paço da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vital de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, Praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça.

Travessas:—Dos Martyrios, Pocinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, S. José, Praia do Forte, Peixoto e Lima.

Beccos:—Da rua Palma, Caldeireiro, rua da Assumpção, Matriz de S. José o 2º da rua Nova de Santa Rita.

Largos:—Do Forte e Mercado.

Freguezia do Recife.

Ruas:—Marquez do Olinda. Bom Jesus, Alves Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza D. Maria de Souza, Vigario Thenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martino, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areial, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho.

Largos:—Da Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.

Praças:—Do Chaco e Pedro II

Travessas:—Do Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Apollo, Areial, Guararapes, Occidente e Praça de Pedro I.

Beccos:—Do Abreu, Largo, Pindoba, Tapado, Paschoal e Fundição.

Cáes:—Da Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia da Boa-Vista

Ruas:—Da Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, General Seara, Coronel Lamenha. Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna e Attracção.

Travessas:—De Gervasio Pires, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo.

Praças:—Do Conde d'Eu, Santa Cruz.

Largo:—Da Campina.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 20 de agosto de 1876.
O official servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

Contencioso provincial

EDITAL—*O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta, dos contribuintes da decima urbana da freguezia da Boa Vista, relativa ao exercicio de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes, que lhes fica marcado o prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.*

Recife, 15 de setembro de 1879.
João Francisco Teixeira.

Rua da Aurora

N. 19. Filhos de Joaquim José Silveira 103$500
N. 21. Mathias de Azevedo Villarouco 72$000
N. 25. José Bernardo Pimentel 63$000
N. 47. Manoel de Sá e Souza 135$000
N. 57. Dr. Francisco Elias do Rego Dantas 198$000
N. 61. Viuva e herdeiros do desembargador Martiniano Rocha Bastos 72$000
N. 69. Conde da Bôa-Vista 90$000
N. 73. Paulo de Amorim Salgado 45$000
N. 89. Tiburcio Valeriano Baptista 117$000
Ns. 101 e 103. José Gonçalves Ferreira da Costa 32$400
N. 103 O mesmo 16$200
N. 105. Manoel Gonçalves da Costa 32$400
Ns. 113 e 115. Antonio Gomes Pereira 57$600
Ns. 121, 123, 127, 129 e 131. Barão da Soledade 193$500
N. 157. Isabel Maria da Fonseca Soares 108$000
N. 161 A. Izidoro Bastos de Oliveira 32$400
N. 173. Antonio Alexandre Gomes da Silva 36$000
Ns. 175 e 177. Nicoláo José Layastone 37$800
N. 179. Francisco Gomes de Souza Saraiva 11$250

Cáes do Capibaribe

N. 6. Maria Isabel Nunes de Oliveira 27$000
N. 12 Gervazio Gonçalves da Silva 27$000
Ns. 16 e 18. Herdeiros de José Mamede Alves Ferreira 32$085
N. 20. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro 8$100
N. 22. André Rampck 21$600
N. 28. José Alves Barboza 72$000
N. 30. Marcelino José da Fonte 90$000
N. 32. Visconde de Camaragibe 18$000
N. 36 A. Joanna Maria de Deus 21$600
N. 40. Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro 36$000
N. 46. André Rampck 32$400
Ns. 1, 3, 5, 7 e 9. João Gomes da Costa 54$000

Ponte Velha

N. 2. André Rampck 21$600
N. 4. Rufina Maria da Conceição Gomes 10$200
N. 10. Antonio, filho de Antonio da Silva Ferreira 10$800
N. 22. Manoel Zeferino Diniz 10$800
N. 22. Maria Zeferina Diniz 10$800
Ns. 24 e 26 Dr. Christovão dos Santos Cavalcante 54$000
N. 40. Alfredo, filho de José d'Aquino Fonceca 27$000
N. 46 Antonio Gomes Tavares de Araujo 45$000
N. 48. Joanna Maria da Trindade 21$600
N. 52. Seminario de Olinda 21$600
Ns. 56 e 58. Antonio Moreira Reis 27$760
N. 74. Maria Ricarda de Souza Rego 21$600
N. 76. Luiz Antonio da Silva Rios 27$000
N. 78. Luiza Maria do Nascimento 29$970
N. 80. Irmandade do Santissimo Sacramento de S. José 27$000
N. 82. Seminario de Olinda 37$800
N. 98. Baroneza de Cimbres 27$000
N. 108. Amaro de Barros Corrêa 36$000
N. 110. Patrimonio da mitra 7$560
N. 13. Herdeiros de José Francisco Ferreira Catão 16$200
N. 17. Roque Jacintho de Oliveira e Souza 16$200
N. 27. Manoel de Mesquita Cardozo 8$100
N. 39. Anna Josepha da Silva e outro 6$480
N. 39. Francisco José Gonçalves da Silva e outro 6$480
N. 51 Irmandade da matriz do Poço da Panella 10$800
N. 61. José Gomes Coimbra 38$700
Ns. 65, 67 e 69. Francisco Joaquim da Costa Fialho 113$330
N. 77. Joaquim Ferreira de Sá 37$800
N. 79. Symphronio Olympio de Queiroga 63$000
N. 89. Vicente Antonio do Espirito Santo 12$420
N. 93. Fructuozo Martins Gomes 32$400
N. 107. José da Costa Dourado 27$000
N. 115. Flora Maria Diniz 14$040
N. 127. Manoel José de Azevedo Santos 27$000
N. 133. Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra 15$120
N. 135. Francisca Senhorinha de Mendonça Pinto 21$600
N. 137. Os menores Olympio, Viriato, Francisco, Julio, Maria e Anna 66$600

Pateo da Santa Cruz

N. 14. Apolinario Carneiro da Cunha 27$000
N. 3. Irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra 10$800

Rua do Conde da Bôa Vista

Ns. 16, 18, 20 e 24. José Alves da Silva Guimarães 184$500
N. 30 Francisco Cavalcante de Mello 21$600
N. 36 Geraldo Monteiro da Silva 16$200
Ns. 40 e 44 Antonio Alberto de Souza Aguiar 108$000
N. 46 Tito Francisco de Mello 27$000
N. 84 Pedro Gomes 10$800
N. 88. Paschoal Alves de Aguiar 12$960
N. 90. Bernardo Roque 52$960
N. 112. Clementino de Farias Tavares e outro 7$560
Ns. 3 e 5. Maria Carolina M. de Azevedo Vasconcellos 81$000
N. 9. Pedro Rapozo do Amaral 5$400
Ns. 11 11 A e 13. Anacleto Publio de Moraes Carvalho 115$560
N. 15 Umbelina Candida de Azevedo e Silva 18$000
N. 21. Dr. Christovão dos Santos Cavalcante 107$100
N. 31 O mesmo 108$000
Ns. 33 e 35. Dr. José Nabuco Tito de Araujo 108$000
Ns. 47 e 49. Christovão dos Santos Cavalcante 34$560
N. 57 Francisco José da Costa Ribeiro 12$960
N. 61. Lourença Maria Joaquina de Sant'Anna 21$600
N. 125. Joaquim Luiz Ferreira 8$100
N. 127. Francisco da Costa e Silva 8$100
N. 129. José Joaquim da Costa e Silva 16$200

Rua do Riachuelo

N. 8. Herdeiros de Patricio José da Silva Saraiva 21$600
N. 24. Vicente Pereira do Rego 19$170
N. 50. Joaquim Rodrigues Gama 12$960
N. 52. Joaquim José da Silva Santiago 32$400
N. 54. Viuva de Francisco José Gonçalves Pires 30$240
N. 58. Tiburcio Valeriano Baptista 18$000
N. 60. José, filho do Dr. José Gonçalves da Silva 108$000
N. 3. José de Vasconcellos 135$000
N. 13. Thomazia Barboza Coimbra 72$000
N. 17. Manoel Antonio Gonçalves 54$000
N. 21. Manoel Gomes Viegas 21$600
Ns. 41, 43, 45 e 47. Miguel Archanjo de Figueiredo 119$920
N. 51. Luiz de Oliveira Lima 64$800
N. 61 Joaquim Pereira Camello 32$400
Ns. 69 e 71. Irmandade de Nossa Senhora da Soledade 24$300
N. 69. A mesma 22$500
N. 71. A mesma 11$530

Rua da Princeza Isabel

Ns. 2, 6, 10, 12 e 14. Maria Paulina da Silva Bastos 207$000
N. 2. A mesma 45$000
N. 14. A mesma 121$500
N 4. Tiburcio Valeriano Baptista 72$000
N. 6 Maria Paulina da Silva Bastos 4$500
N. 8. Tiburcio Valeriano Baptista 81$000

(Continúa)

DECLARAÇÕES

Consulado provincial.—O administrador do consulado provincial declara aquem interessar possa, que os annuncios, será tudo devolvido a este juizo rogante, afim de ser juntos ao processo d'onde emanou. Devo assegurar-vos que em casos analogos serão cumpridas as rogativas das justiças desse imperio.
termina no fim deste mez o prazo para a arrecadação dos impostos lançados, feita por esta repartição com a multa de 6 %; sendo remettido para a thesouro, afim de proceder-se á cobrança executiva todo e qualquer debito de tal procedencia, que não fôr satisfeito no indicado prazo. Consulado provincial, 1 de setembro de 1879. —*Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

Molestia de canna

A commissão nomeada para o estudo do mal que appareceu nas cannas de algumas propriedades do municipio do Cabo, roga a todos os senhores de engenhos d'aquelle municipio, ou de outro qualquer da provincia que se julgue invadido, o especial obsequio de communicar á commissão a data da apparição do mal em suas terras, a extensão que occupa, o *deficit* que delle possa resultar na safra actual, as variedades de cannas atacadas e quaesquer outras informações que possam habilitar a commissão á satisfazer as exigencias do governo imperial e guial-a no desempenho da ardua tarefa de que se acha incumbida.

As communicações deverão ser endeçadas ao secretario da commissão, na séde da sociedade Auxiliadora da Agricultura, rua 1.º de Março n. 2.

Por ordem da commissão
O secretario,
H. A. Milet.

Sociedade

União Commercial Beneficente dos Merceiros, em Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. presidente são convocados os senhores socios a reunirem se na séde social, no dia 30 do corrente, pelas 6 horas da noite, em cumprimento do § 2 do art. 21 dos estatutos que rege esta instituição. Recife, 26 de setembro de 1879.—O secretario,
Genuino José da Rosa.

Gymnasio pernambucano

22 de setembro de 1879

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos e meio-pensionistas, que da data deste principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual tem de ser paga a pensão dos mesmos, correspondente ao trimestre de outubro a dezembro do corrente anno.—O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, faço publico que o conselho economico precisa comprar para a companhia de aprendizes artifices, o seguinte:
Bonets para musicos (segundo o modello) 30.
Panno fino azul, metros 67.
Brim pardo, metros 330.
Botões pequenos, de osso, pretos, 120.
Ditos ditos, idem brancos, 600.
Colchetes, pares 30.
Os pretendentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores.
Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 26 de setembro de 1879.
O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director previno ás costureiras de ns. 133, 134, 135, 137, 138, 140, 143 a 148, 150, 151, 152, 158, 165 a 170, 174, 177, 179, 184, 190, 191, 194, 195, 196, 203, 205, 207 a 210, 212 a 214, 220, 221, 223, 228, 231 a 234, 237 a 240, 242 a 244, 247, 250, 251, 254, 257 a 259, 261, 262, 266, 267, 269, 272 a 275, 277, 278, 279, 281, 282, 286, 291, e de 1 a 15, para que compareçam neste arsenal no dia 29 do corrente, afim de receber peças de fardamento.
Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 26 de setembro de 1879.
O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

Irmandade de S. Pedro

A mesa regedora da irmandade de S. Pedro convida a todos os irmãos para que se dignem reunir-se no consistorio da nossa igreja, no dia 2 de outubro, pelas 11 horas da manhã, afim de que em mesa geral se trate de negocio urgente.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria scientifica aos senhores commerciantes desta praça, que estão cumpridos todos os despachos da meritissima junta commercial e de seu respectivo presidente, e que existem 278 documentos para serem entregues aos interessados.
Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 27 de setembro de 1879.
O secretario,
Julio Guimarães.

Arsenal de guerra de Pernambuco.

CONSELHO DE COMPRAS

De ordem do Exm. Sr. general presidentre, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:
Bonetes avivados de amarello para serviço interno 1,051.
Ditos de panno alvadio para musicos 24.
Ditos redondos para recrutas 17.
Ditos para invalidos 7.
Ditos para sargento-ajudante e quartel-mestre do 15º de infantaria 2
Cordão de lã amarello 665,60 metros.
Dito dito branco 28 idem.
Dito de algodão encarnado 1,692 idem.
Dito de dito amarello 3,344 idem.
Galão de prata de dous frisos 35,64 idem.
Dito de dita dourada de um friso 0,80 idem.
Gravata de sola de lustre 1,051.
Lenços de chita 4,204.
Mantas de lã 258.
Brim branco para calças 5,835 metros.
Dito pardo para blusas 5,831 idem.
Algodãozinho para camisas 8,084 idem.
Aniagem 875,80 idem.
Casemira amarella 172,29 idem.
Hollanda de forro 8,107,80 idem.
Panno azul para fardas 4,062 idem.
Dito dito fino 10,50 idem.
Dito dito para capotes 594 idem.
Dito alvadio para fardas de musicos 89 idem.
Algodão em rama 86,4 0 kilos.
Colchetes pretos 2,909 pares
Botões brancos finos para calças 188 grosas.
Camisas de meia 21.
Ditas de flanella branca 5.
Calças de dita dita 5.
Meias de lã 22 pares.
Bules grandes de louça 2.
Ditos ditos de folha 2.
Chicaras de louça 12 pares.
Pratos de dita 24.
Tijellas de dita 6.
Ditas de ferro 6
Ourinóes de louça com tampa 6.
Calices de vidro 6.
Talheres de cabo de osso 16.
Cadeiras de jacarandá 4.
Segundos livros de leitura por L. Rocha 20.
Arte de aprender a ler por D. Ventura 20.
Arithmetica por Castro Nunes 44.
Lousas para contas 20.
Os proponentes deverão apresentar suas propostas nesta secretaria até ás 11 horas do dia 29 do corrente mez, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores
Para conhecimento de quem interessar possa, transcreve-se novamente os artigos do regulamento attinentes ao objecto; prevenindo-se ao mesmo tempo que os pagamentos serão promptos.
Art. 62. Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados pelo conselho quem habilitar-se previamente, exhibindo em requerimento dirigido ao mesmo conselho qualquer documento que prove:
1.º Haver pago como negociante estabelecido o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido.
2.º Ser negociante matriculado e ter casa importadora.
Art 63. Para as firmas commerciaes bastará a certidão do respectivo contrato social, extrahida dos livros de registro do tribunal do commercio.
Art. 64. As propostas devem ser em duplicata e fechadas, referindo-se a uma só especie de artigos e mencionarão
1.º O nome do proponente, as diversas qualidades do mesmo artigo, se as houverem, e o preço de cada uma dellas.
2.º Os numeros e marcas das respectivas amostras.
3.º O prazo improrogavel da entrega total ou parcial e mais condições do fornecimento.
4.º Declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os artigos que lhe forem aceitos, no caso de deixar de comparecer para assignar o respectivo contrato, dentro do prazo que fôr notificado pelo *Diario Official*, e que nunca será mais de tres dias uteis.
5.º Indicação da casa commercial do proponente.
Art. 65. As propostas mencionarão no subscripto a especie do artigo proposto, os numeros e marcas das amostras que apresentarem, e a data da sessão respectiva.
Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 22 de setembro de 1879.
O secretario, *Felicissimo de Azevedo Mello.*

— Pela secretaria da camara municipal de Olinda se faz publico a quem interessar possa, que achando-se habilitados somente dous licitantes á arrematação dos respectivos impostos, annunciada para o dia de hoje, foi por isso transferida dita arrematação para o dia 2 do mez proximo vindouro, quando terá lugar tambem a arrematação de uma carroça ainda em bom estado, pela quantia de 30$.
Secretaria da camara municipal de Olinda, 25 de setembro de 1879. O secretario,
Marcolino Dias de Araujo.

Monte de soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 6 de outubro proximo vindouro.

Cautelas

Ns. 1868, 1883, 1891, 1915, 1915, 1946, 1956, 1975, 1995, 1871, 1884, 1893, 1906, 1916, 1947, 1958, 1979, 1996, 1872, 1886, 1900, 1908, 1930, 1949, 1963, 1980, 2001, 1875, 1888, 1902, 1910, 1931, 1953, 1965, 1987, 2002, 1879, 1889, 1903, 1912, 1932, 1954, 1971, 1991, 2003, 1880, 1890, 1904, 1913, 1933, 1955, 1974, 1993, 2005, 2007.

Recife, 24 de setembro de 1879.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

EMPREZA
THOMAZ PASINI

Terça-feira 30 de setembro
Recita em beneficio da 1.ª bailarina
Sra. Laureta Galli

Opera
Lucia de Lamermoor
terminando com o rondó da louca.
No intervallo do 1.º acto. passo a tres.
Dança das Flores.
Depois do 2.º acto:
Tarantella Napolitana
dança inteiramente nova pelos irmãos **Bernasconi** e em seguida grande scena dançante
A douda por amor
dança lindissima, pela beneficiada
Terminará o espectaculo com o
Solo inglez
tambem pela beneficiada.
A's 8 horas da noite.
Haverá trem para Apipucos, Olinda e Beberibe, e bonds para as linhas do costume, inclusive a de Santo Amaro.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Senegal
Commandante Baule

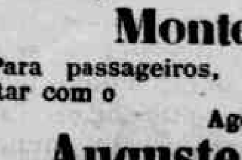

Espera-se da Europa até o dia 5 de outubro, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos Ayres, tocando nos portos da
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.
Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company.

ROYAL MAIL STEAMER

Valparaizo

E' esperado da Europa até o dia 5 de outubro, seguindo depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Calláo, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Principe do Grão Parà

Commandante Teixeira

E' esperado dos portos acima até o dia 1 de outubro, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILOES

Segundo leilão

Do sitio denominado Cortume, na freguezia de Afogados, n. 107 e uma mobilia de jacarandá, bens pertencentes á massa fallida de Manoel do Amparo Cajú.

Terça-feira 30 do corrente
A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO
No armazem da rua de Duque de Caxias n. 37

O agente Silveira, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, levará a leilão o que acima se declara, no referido armazem.

EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente, diversos moveis, como sejam : 1 mobilia de faia preta, com tampo de pedra, 1 guarda louça, aparadores, commodas, consolos, sofás, camas francezas, 1 rico apparelho de porcelana para chá, 1 excellente espingarda ingleza, cadeiras avulsas e outros muitos objectos, ao correr do martello.

Agente Remigio
LEILAO

Em continuação

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 54

Terça-feira 30 do corrente
A's 11 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais utensilios da taverna acima declarada, em um só lote, ou á vontade dos Srs. compradores.

Bom patrimonio
LEILAO

De 1 importante terreno, todo murado e arborisado, com 2 casas modernas com frente de azulejo e mais 5 frentes de casas até o respaldo, algumas já com alicerce e terreno que dá mais de 7 casas, sito na Capunga, rua da Graça.

Terça-feira 30 de setembro
A's 11 horas da manhã

O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão, em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65, a importante propriedade acima referida, a qual torna-se recommendavel pela boa localidade e conservação da dita propriedade.

O mesmo agente está autorisado a vender diversos terrenos em Beberibe.

LEILÃO
Pelo agente Burlamaqui

Quarta-feira 1.º de outubro
Na rua da Aurora n. 157
ÁS 11 HORAS EM PONTO
Bens deixados pelo fallecido Dr. Raymundo Mendes Vianna

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto de orphãos, venderá em leilão os bens que abaixo se seguem :

Um annel com um bonito brilhante.
Um relogio patente inglez, com cadeia.
Um paliteiro com 265 1/2 oitavas de prata.
Uma ferramenta composta de diversas caixas de instrumentos cirurgicos e apparelhos para o mesmo fim.
Duas mobilias de jacarandá, uma nova e moderna e outra usada.
Uma estante de amarello com vidraça.
Uma dita de dito sem vidros.
Um aparador com tampo de pedra e um lavatorio.
Uma mesa elastica com 6 taboas.
Dous lustres de crystal.
Duas secretarias novas e uma cadeira de operações
Um apparelho de electro-plate, 1 faqueiro do mesmo metal e uma salva.
Dous aprelhos de porcelana, para jantar, jarros e escarradeiras.
Uma bibliotheca composta de diversos volumes de differentes auteres para medicina.
Um tilbury, novo, com todos os arreios e um bom cavallo.
Diversos quadros, mesas, cadeiras de balanço, espreguiçadeiras cabides, bancos, cadeiras de guarnição, malas para viagem, trem de cozinha e muitos outros artigos que estarão á vista dos Srs. concurrentes no acto do leilão.

Partirá do largo do arsenal de marinha um bond ás 10 1/2 horas da manhã do dia acima, para conduzir gratis aos Srs. concurrentes.

AVISOS DIVERSOS

— Ainda se acha fugido o escravo Felix, préto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada ; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar : roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas ; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Estrada, ao Sr. do mesmo escravo.

— Na fabrica de vinagre em Bemfica (Passagem), precisa se de um bom distillador : a tratar na mesma

— Precisa se de uma ama de leite : na rua Duque de Caxias n. 66.

— Fugio no dia 16 do corrente, do engenho S. Francisco, da Varzea, o escravo Euzebio, carreiro, cabra, sem barba, secco, estatura regular, muito esperto, falla com a lingua entre os dentes, com 20 e poucos annos, levou chapéo de couro calça de algodão americano, azul, e facão largo. Gratifica-se a quem o levar ao referido engenho.

— Na rua nova de Santa Rita n. 59 aluga-se uma grande casa com dous andares, propria para grande familia, tem agua, gaz e latrina : a tratar na rua do Vigario n. 3.

— Quem precisar de um escravo apto para todo serviço domestico, ou para o de plantação, em algum sitio dirija-se á rua do Hospicio n. 20

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar : na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

PILULAS DE BLANCARD
DE IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

NEW-YORK — PARIS — Mention honorable 1855

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, adoptadas pelo Formulario official francez, autorisadas pela Junta de Hygiena do Rio-de-Janeiro, etc., etc.

Participando das propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, estas Pilulas convêm serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germen escrófuloso (*tumores, obstrucções, alporcas*, etc.), affecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples ferruginosos; contra a **Chlorosis** (*côres pallidas*), a **Leucorrhea** (*perdas brancas*), a **Aménorrhea** (*menstruação nulla ou difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

N. B. — O Iodureto de ferro que não é puro e que é alterado torna-se um remedio infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras **Pilulas Blancard** deve-se exigir o nosso carimbo de prata reactivo e nossa assignatura á margem que vai em baixo de um letreiro verde.

Blancard
PHARMACEUTICO EM PARIS
RUE BONAPARTE, 40

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Depositos : F. Manoel da Silva & C.ª, Ferreira, Maia [illegible]

Capsulas de Grimault e C.ia
COM
MATICO

Remedio infallivel para curar a Gonorrhea, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e C.ia,
7, RUA DE LA FEUILLADE
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

PASTILHAS PEITORAES
DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA

de GRIMAULT e C.ia, Pharmaceuticos em Paris.

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com praser tanto pelas crianças, como pelas pessôas grandes, estas pastilhas conteem os dous principios mais calmantes e inoffensivos, da materia médica.

Elles são empregados com successo; contra : a *tosse*, os *defluxos*, as *molestias do peito*, os *catharros*, o *catharro-epidemico*, a *rouquidão*, as *doenças da garganta*, as *bronchites* e a *coqueluche*.

Deposito nas principaes Pharmacias.

« Da pureza do sangue depende a saúde. »

ELIXIR DEPURATIVO
DO
Dr CAZENAVE

CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA,
EX-MEDICO EM CHEFE DO HOSPITAL DE Sm LUIZ, EM PARIS (Doenças da pelle)
PROFESSOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE MEDICINA DE PARIS.

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue
O MAIS PODEROSO DEPURATIVO E RENOVADOR DO SANGUE, QUE SE CONHECE.

Emprega-se sempre com successo, nas seguintes molestias :

Dartros, Acne, Eczema, Herpes, Pityriasis,
Escrofulas, Lamparões, Rheumatismo, Cancros, Prurido,
Syphilis, Roseoles syphiliticas, Tumor ossoso, Ulcerações, Psoriasis,

Huma instrucção detalhada acompanha cada frasco, que traz a assignatura :

Venda em atacado; casa GRIMAULT & C.ia, Pharmaceuticos em Paris.
Varejo, em todas as pharmacias.

OLEO de FIGADO de BACALHAU
PANCREATICO DE DEFRESNE
Pharmaceutico, Laureado da Escola de Pharmacia de Paris.

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO DEVEM LER O SEGUINTE:

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se póde diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças á efficaz addição da **Pancreatina**, chega no estomago, digerido de todo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Côrte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne** como unico remedio para curar radicalmente o LYMPHATISMO, RACHITISMO, a TISICA PULMONAR, e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

Depositos em Pernambuco : A. CAORS. — FRANCISCO M.el da SILVA & C.ª — FERREIRA MAIA & C.ª — MANOEL ALVES BARBOZA. — BOTICA CENTRAL. — MANOEL da SILVA FARIA & C.ª — J. MAURER, KIRCHOFF Succ.ʳ — BARTHOLOMEO & C.ª — HERMES de SOUZA PEREIRA. — FIRMINO & FERREIRA.

A TODAS AS PESSOAS QUE TOSSEM

CREOSOTE DA FAIA DO Dr FOURNIER

E' tá hoje solidamente provado pelo numero consideravel de curas maravilhosas, que o **CREOSOTE DA FAIA** é de uma grande efficacidade no tratamento das **Affecções pulmonares, Bronchitis, Constipações, Catarrhos**, etc. — Pelos trabalhos dos mais autorisado Medicos pode-se affirmar que elle tem o mesmo poder contra estas terriveis affecções *como a quinina contra as febres.*

AS UNICAS PREPARAÇÕES PREMIADAS NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS, 1878.

VINHO de Creosote da FAIA do Dor FOURNIER.
OLEO de Creosote da FAIA do Dor FOURNIER.
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dor FOURNIER.

Vós todos que soffreis do peito, experimentai as preparações do Dor **FOURNIER**, o *Vinho* ou o *Oleo Creosotado;* se sois delicados, tomai então de preferencia as **Capsulas Creosotadas**.

Preço em França, de cada vidro ou caixinha, 6 francos. — Deposito em Paris, 5, rua Chauveau-Lagarde.
Em *Pernambuco* : FRAN.co M. da SILVA & C.ª

XAROPE LENITIVO PEITORAL H. FLON

Recommendado ha mais de meio seculo pelos mais **celebres Doutores** de todos os paizes, como sendo um especifico notavel contra as **CONSTIPAÇÕES**, *Tosses nervosas, Tosses convulsas, Catharros agudos* ou *chronicos*, etc.

O gosto agradavel do **XAROPE DE FLON** e a sua acção adocissante em *todas as Irritações do peito* lhe valeram a sua reputação universal e lhe asseguram para sempre o seu alto valor therapeutico.

Depositarios em *Paris*, **REYNAL** Medico-Pharm.co e C.ª, successores, 28, rua Taitbout.
Em *Pernambuco* : **J. ELIAS de MOURA e C.ª; — F. M.el NOEL da SILVA ; — FERREIRA MAIA e C.ª**

EXPOSITION UNIV.lle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

OLEOCOME
E. COUDRAY

POR BASE OLEO de BÉN, para a BELLEZA dos CABELLOS

Este novo oleo unctuoso e nutritivo conserva-se indefinidamente e tem a propriedade de dar brilho e flexibilidade aos cabellos.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA de LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
AGUA DIVINA dita agua de saude.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

ABRIO-SE
A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Para a festa

Aluga-se o predio de um andar n. 63 á rua de S. Bento, em Olinda, com muitos commodos, fresco e com bonita vista : a tratar em Olinda com o Sr. Luiz José Pinto da Costa, á rua da Ribeira, e nesta cidade á rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Escrava

Aluga-se uma boa escrava, sabendo lavar, engommar e cozinhar : na rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Museu de Joias

N. 4— Rua do Cabugà—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta forma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade ; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos para ravacr,, á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias, para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata, de ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhoers fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequenas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar, por ser enfadonho, sorprenderão a todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

PALACIO DE INDUSTRIA
N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

CASA de CONFIANÇA — **PREÇOS muito RAZOAVEIS**

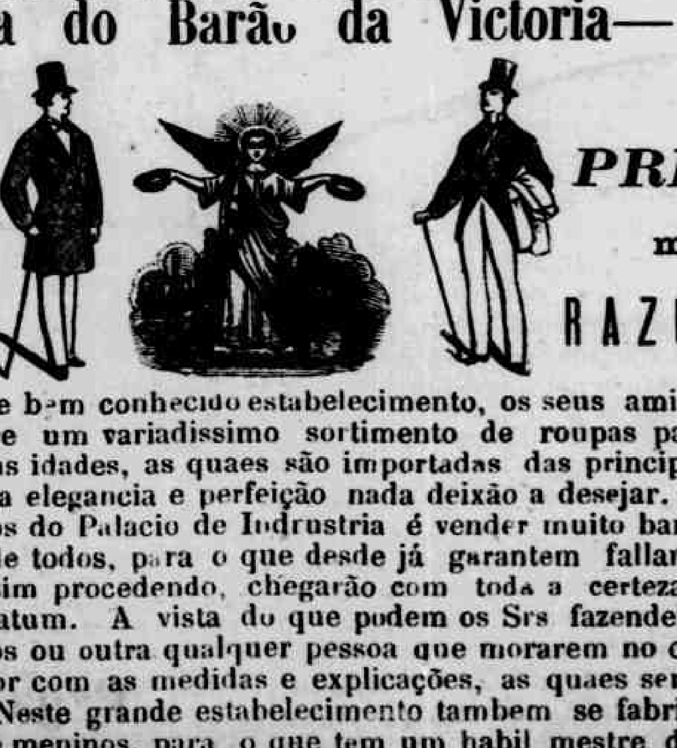

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amiges freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.º 45

Pilulas vegetaes assucaradas de Bristol

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se ser puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos : são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda affecção do figado, estomago e rins.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

DICCIONARIO POPULAR
Historico, Geographico, Mythologico, Biographico, Artistico, Bibliographico e Litterario
DIRIGIDO POR
M. Pinheiro Chagas

Esta importante publicação em fasciculos, assigna-se a 300 réis o fasciculo,
Na Agencia, rua do Vigario n. 29

— Na rua da Assumpção n. 72, lava-se e engomma-se com perfeição e aceio.

— ALUGA-SE o 2.º andar do sabrado á rua Direita n. 3 : a tratar no 3.º andar do mesmo.

— Aluga-se um escravinho de 13 annos : na rua de S. Jorge n. 74.

—ALUGA-SE o segundo andar e sotão do sobrado n. 4 da rua do Vigario Thenorio, no Recife : a trater nesta typographia.

— Aluga-se uma rapariga para casa de pouca familia, ensaboa e engomma : na rua Formosa n. 8.

— Aluga-se a sotéa do sobrado á rua Duque de Caxias n. 32, com 2 salas, 2 quartos, despensa e cozinha fóra : a tratar na mesma rua n. 34, bilhar commercial

— Aluga-se a loja, caiada e pintada, da rua estreita do Rosario n. 22 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 89, botica.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado n. 5, á rua da Moeda, no Forte do Mattos : a tratar na rua da Imperatriz n. 57 ou 86, segundo andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama com bom e abundante leite, que tenha pelo menos um anno : na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Quem precisar

de um bom féitor para sitio ou jardim, chegado ha pouco do Rio de Janeiro, dirija-se á rua do Commercio n. 26 A, que achará com quem tratar.

Ama escrava

Precisa-se de uma ama escrava que saiba cozinhar e engommar : na rua do Imperador n. 35, 2º andar.

Ao publico
e especialmente ao corpo do commercio

Tendo desapparecido do poder do abaixo assignado uma letra de 1:06 $540, de seu saque e aceite do Sr. Manoel Cavalcante de Sá Albuquerque, a vencer em 21 de fevereiro de 1880, pelo presente previne que ninguem faça transacção com dita letra, estando já avisado o aceitante, para não pagar senão ao abaixo assignado. Recife, 27 de setembro de 1879.
Bento de Freitas Guimarães.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama com abundante leite, sem filho : a tratar na rua do Cabugá n. 24, loja do annel de ouro.

D. Josephina Maria Mascarenhas de Figueiredo

Gustavo da Silva Antunes, Custodia Poggi de Figueiredo Antunes e o capitão Hermenegildo Gomes de Castro Mello, feridos do mais doloroso sentimento pelo prematuro passamento de sua muito prezada parenta, D. Josephina Maria Mascarenhas de Figueiredo, esposa do major Lutgardes Aureliano Poggi de Figueiredo, mandam celebrar missas no dia 2 do mez vindouro, ás 8 horas da manhã, na igreja da Conceição dos Militares, pelo descanso eterno de sua alma ; e para esse acto de religião, convidam os seus parentes e amigo e os da finada, protestando desde já toda a sua gratidão.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

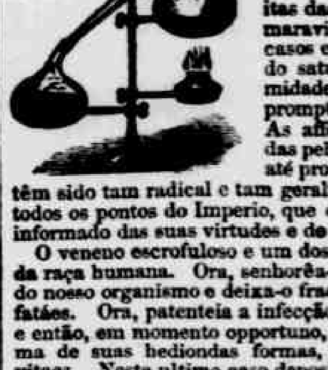

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por ella, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fatáes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios symptomas activos, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* podera evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestoes; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem allivia das e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal de Figado, Congestão* ou *Inflammacao do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha e um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensoes* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

NOVA PREPARAÇÃO DO DR. C. C. BRISTOL

UNIVERSALEMNTE CONHECIDA

AVELEIR MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua ter a em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos mereicmentos.

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.

Deposito á rua Duque de Caxias n. 57

Pharmacia Americana

E nas principaes pharmacias

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca.
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Cauos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'GUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilissam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem mentada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

Moleque

Precisa-se de um moleque por aluguel para vender na rua, e que seja fiel: na rua da Santa Cruz n. 72.

Precisa se

de uma pessoa livre ou escrava, para vender na rua: quem tiver e quizer, dirija-se á rua Imperial n. 125

Aluga-se

O segundo andar do sobrado á rua do Visconde de Albuquerque n. 44, em bôas condições de aceio e muito fresca: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 55 1.º andar, ou na loja do Cysne, na rua da Imperatriz n. 64.

Encommenda a entregar-se

Adamson Howie & C., tendo recebido de Londres a entregar ao Sr Dr. Antonio Francisco Correia de Camargos, e não tendo sciencia da moradia do mesmo, pede-lhe que dirija se ao seu escriptorio, á rua do Marquez de Olinda n. 37. Se dentro de 30 dias não for entregue, será vendida, visto ser mercadoria sujeita a damnificar-se.

PECHINCHAS

O cincoenta e nove

59 Rua do Queimado 59

Nanzurk de cores, avariadas a 12 rs. covado.

Fustão branco com lindos desenhos, a 460 rs. o covado.

Baptistes finas, de cores, a 200 rs. o covado.

Gorgorãos lisos, com lindas corse 500 rs. o covado.

Maripozas finas, arrendadas, de cores, a 320 rs. o covado.

Cretones finissimos, a 320 e 360 rs. covado.

Ricos pannos de crochet para cadeiras, a 1$ cada um.

Popelines e lãs de seda, a 300, 400, 500 e 600 rs. o covado.

Granadines pretas, de seda a 640 rs. o covado.

Peças de esguião finissimo, a 3$500.

Peças de madapolão francez, a 3$.

Peça de algodão com 20 jardas, a 3$500.

Chales de lã muito grandes, a 3$.

Ricos cortinados para cama, a 10$ o dar.

Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.

Camisas brancas muito finass, a 2$500 cada uma.

Casemira de todas as qualidades.

Grande deposito de roupa feita.

Brim branco de linho, a 1$300 a vara.

Idem pardo, liso, a 400 rs. o covado.

Casinetas de todas as qualidades.

Chitas claras e escuras, muito baratas.

Colchas finas, a 2$500 e 3$.

Lençoes de bramante, a 2$.

Oxford de listras, a 200 rs. o covado, e muitas outras fazendas; assim como nos encarregamos de qualquer peça de obra de encommenda, pois para isso temos bons pannos, casemiras e brins, e peritos artistas para executar com toda a perfeição.

Tambem dispomos de pessoal, para conduzir amostras e as fazendas á qualquer parte da cidade, para melhor fazerem escolham as Exmas. familias, que nos contempla com suas compras; pois estamos em condições de servir o melhor possivel, não só nas qualidades dos artigos que precisarem, como em seriedade; portanto, tendo de fazer qualquer compra, só terão o incommodo de mandar o portador, para serem immediatamente attendidas.

E' de mais!!!

AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA

Precisa-se fallar com urgencia: na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

CAMPANHA

Aluga-se na Soledade um terreno todo murado e com dous portões, sendo um para a via ferrea do Caxangá, arborisado com algumas fructeiras e uma grande baixa de capim: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1.º andar, com Joaquim Rodrigues avares de Mello.

CONTRA A TOSSE — XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, *a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C

Official de barbeiro

Precisa se de um bom official de barbeiro, paga-se bem: na rua do Marquez de Olinda primeiro andar.

Francisco Moreira Alves da Silva

Fructuoso Dias Alves da Silva e sua familia agradecem ás pessôas que compareceram ao enterro do seu prezado filho Francisco Moreira Alves da Silva; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas do setimo dia, que por alma do mesmo finado mandam resar na matriz da Boa-Vista, no dia 30 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Narciso José Monteiro convida os parentes e amigos de seu mui prezado pai, Victorino José Monteiro, para assistirem ás missas e memento, que por alma deste manda resar no dia 29 do corrente, setimo de seu passamento, na igreja matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã; e desde já protesta a todos sua eterna gratidão.

A Baroneza de Palmares, seus filhos e genros, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar pela alma do Barão de Palmares, no dia 29 do corrente, anniversario do seu passamento, na matriz da Boa-Vista desta cidade, na capella do engenho Cayanbuca e na matriz da cidade de Palmares, pelas 7 e meia horas da manhã.

Commendador João Chrisostomo de Oliveira

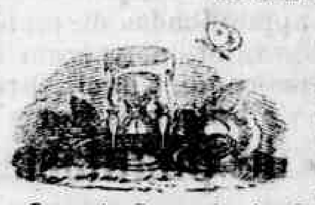

D. Maria Joaquina de Oliveira Lacerda, D. Anna Florencia de Lacerda, D. Maria Christina de Lacerda, bacharel Ignacio Dias de Lacerda, Antonio Joaquim de Oliveira e Oroncio Sampaio, irmãos, sobrinhos e neto, mandam celebrar missaspor sua alma no convento do Carmo desta cidade, ás 7 horas da manhã do dia 1º de outubro, trigesimo do seu passamento; e rogam aos parentes e amigos do finado para que se sirvam de assistir a esse acto de caridade e religião, confessando-lhes desde já sua eterna gratidão.

TERRENO

A irmandade das almas, erecta na matriz de Santo Antonio, autorisada pelo Dr. provedor de capellas, vende o terreno, que pela passagem da estrada de ferro do Limoeiro, ficou desmembrado do seu sitio na estrada do Maduro; fica mui proximo á Encruzilhada, e tem cerca de 700 palmos de frente, que poderão ser vendidos em ou mais lotes: a tratar na rua Duque de Caxias n. 119.

Aluga-se

na Boa-Viagem um excellente sitio proprio para passar a festa: a tratar nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 40.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de seccos e molhados, de 18 annos para cima e que dê conhecimento de sua conducta: na praça do Conde d'Eu n. 10.

Attenção

De novo pede-se ao Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros que appareça.

Boa casa no Monteiro

Aluga-se acasa de José Rodrigues de Souza, no Monteiro, tem duas grandes salas, oito quartos, cozinha, latrinas, tanques, agua, gaz e jardim: a tratar na thesouraria das loterias.

DICCIONARIO POPULAR

Chegaram os fasciculos ns. 135 a 150, e entregam-se aos Srs. assignantes

Na agencia da Empreza

RUA DO VIGARIO NUMERO 29

Pedido

Pede-se aos Srs. L. da V. Pessoa e J. J. de Aguiar, o favor de apparecerem á rua de Hortas numero 86

Paga-se bem

Precisa-se alugar uma casa no bairro da Boa-Vista ou proxima a esta cidade, que tenha agua, gaz, quintal e bastantes commodos: na thesouraria das loterias.

MUDOU-SE

LIVRARIA CLASSICA, da rua do Imperador 73, para a rua do Bom Jesus (antiga da Cruz 56, bairro do Recife.

Livrem-se

Os devedores á casa Paula Mafra que até o fim do corrente mez não pagarem seus debitos no mesmo estabelecimento ou ao nosso procurador, serão seus nomes declarados por este jornal. Recife, 20 de setembro de 1879.

Amancio de Carvalho & C.

Attenção

Retalha-se, a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, com a frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia.

O terreno póde ser retalhado em grande numero de palmos: a tratar na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou n. 50, 3º andar, e no mesmo nas quartas e domingos ás 10 horas do dia.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello tem para vender, no seu escriptorio, á praça do Corpo santo n. 15, 1.º andar, cal nova de Lisboa, recentemente chegada pelo vapor *Villa de Santos*, formas galvanisadas para assucar, oleo animal para machinas a vapor.

Pranchões

de pinho da Suecia

Na saboaria do Recife a 230 rs. o pé corrido.

O ADVOGADO

Dr. J. Austregezillo R. Lima

e o bacharel

J. GUENES da Silva Mello

MUDARAM SEU ESCRIPTORIO

para

A rua do Imperador n. 42

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ASSUCAR TURBINADO

BRANCO

SOMENOS

PULVERISADO — MASCAVADO: — CRYSTALDO

Fabricado no engenho Mameluco. Em grosso e a retalho

A' RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 59

Leiam todos

Ultimamente estão todos convencidos que ninguem póde ir com mais vantagem e com mais franqueza ALMOÇAR, JANTAR OU CEIAR do que na

Confeitaria do Campos

Porque alli a par do aceio e bom serviço encontra-se sempre uma lista de 20 a 30 prates variados.

Além dos bons vinhos de que está sempre provido aquelle importante e util estabelecimento.

Tudo por preços razoaveis

Só e sómente na

CONFEITARIA DO CAMPOS

RUA DO IMPERADOR N. 22

Freguezia de Santo Antonio do Recife.

Aos Srs. de engenho

Na olaria de S. Caetano encontra-se sempre em grande quantidade fôrmas, ladrilhos, telhas, etc., etc., de varios tamanhos, offerecendo grande escolha aos compradores, e mais barato do que em outra qualquer parte. Fabrica-se tambem toda a qualidade de obras finas, miudas e de phantasia, sobre encommenda. O proprietario previne que todas as obras levam o sinete da fabrica; e para maior facilidade dos seus freguezes abrio um deposito na rua do Rangel n. 18, para onde poderão ser dirigidas todas as encommendas.

Moveis novos e usados

Compra-se, vende se e troca-se no armazem n. 37 da rua Duque de Caxias.

ALUGA-SE

O 3.º e 4.º andares do sobrado á rua do Amorim n. 37, o terceiro serve para morada de homem solteiro, o quarto tem commodos para familia, por ter um 5.º andar mirante: a tratar no 2.º andar do mesmo predio.

Aos advogados

O tenente Pedro Bezerra Cavalcante Maciel continúa a ser avaliador no fôro desta cidade, e para esse fim acha-se competentemente habilitado. Pede aos illustres advogados, queiram se dignar a contemplal-o todas as vezes que tiverem causas ou inventarios. Ficará agradecido a todos que o honrarem com a sua confiança.

40$ mensaes

Aluga-se o 1º andar n. 31 á rua estreita do Rosario, com agua e gaz: a tratar na thesouraria das loterias.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Cidade de Olinda

Aluga-se a casa n. 13 da rua de Bomfim, outr'ora Cattete, caiada e pintada de novo, com accommodações para grande familia, agua e gaz encanados e quintal murado com portão para o pateo do Carmo: a tratar no Recife, á rua do Commercio n. 44, escriptorio de Bernardino Pontual.

P. C. da Costa Aguiar

COMMISSIONISTAS DE GENEROS

Nacionaes e estrangeiros

Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

Aluga-se

o sobrado de um andar e sotão á rua de Marcilio Dias n. 90: a tratar na praça simicircular, armazem de farinha n. 51 ao caes do Apollo.

Mudança

O Dr. Barros Sobrinho mudou a sua residencia para a rua da Ponte Velha n. 8, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, bem como no seu antigo consultorio, á rua do Vigario n. 4, primeiro andar.

Arrenda-se

O GRANDE SITIO DO ABRIGO-VIA-FERREA DE OLINDA

Quem desejar cultivar uma grande propriedade á meia legoa da cidade, recolher grande proveito das arvores fructiferas e viveiros para criar peixe, que o mesmo sitio contém, inclusive o rendimento de cerca de 600 pés de coqueiros e outras arvores e arbustos, que sendo explorados como deve, podem auxiliar para maior resultado, tendo um sobrado para residencia de numerosa familia com dependencias para hospedes, para escravos, etc., contendo banheiro salgado e doce dentro da propriedade: dirijã se á rua da Cadeia do Recife n. 35, para mais informações.

Para presentes

Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas, dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERAECA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria (fallando sério) bem difficil, assim pois, a NOVA ESPERAÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel, apreciador do chique por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

— Aluga-se a loja do sobrado á rua da Imperatriz n. 53: a tratar na rua Nova numero 57, loja.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Orisa lacté e Albina Blanc, remedios infalliveis contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

COMPRAS

Patacões hespanhóes

Compra-se com bom premio: na loja de joias de Julio Fuerstenberg, rua do Imperador numero 32.

— COMPRA-SE uma rabeca: na rua larga do Rosario n. 22, loja.

MOEDAS

DE

OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Ouro e prata velha, assim como moedas de ouro e prata, compra-se em casa de Lehmann Freres, rua do Crespo n. 16, primeiro andar, por bon spreços.

OURO E PRATA

Compra-se toda e qualquer porção de ouro e prata velha: na loja de joias denominada Annel de Ouro, sita á rua Larga do Rozario, esquina da do Cabugá n. 24.

Ouro e prata

Compra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, por maior preço do que em outra qualquer parte.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 32, á rua Duque de Caxias.

VENDAS

VENDE-SE

No 1.º andar desta typographia vende-se as seguintes obras quasi em folha:

O CARAPUCEIRO, 4 volumes encadernado, por 15$000.

O REI DO MUNDO, historia do dinheiro e sua influencia, 1 volume enc., por 3$.

MAGDALENA DE MAUPIN, 1 volume encadernado, por 2$.

VIEIRA DE CASTRO, discursos, por 2$. 1 volume encadernado.

VINTE ANNOS DEPOIS ou os tres Mosqueteiros, por A. Dumas, 11 volumes encadernado em 2, por 8$.

MISSÃO DE CHRISTO, por Pinto de Campos, 1 volume encadernado, por 1$500.

Todas estas obras estão em perfeito estado e limpas, e adverte-se que quem comprar todas juntas da-se por 28$.

— Vende-se uma casa n. 12, á rua do Forte, em S. José, em chão proprio: a tratar no largo do Terço n. 34.

— VENDE-SE uma casa terrea na rua de S. Jorge n. 57, com fundos para a estação da via ferrea do Limoeiro: a tratar na mesma rua n. 139, segundo andar.

— Vende-se cimento verdadeiro Portland, chegado em 5 do corrente pelo vapor inglez *Alice*, vindo de Liverpool e por preço commodo: no largo da alfandega n. 2.

— Vende-se ou permuta-se por escravos um sitio na Torre, com boa casa de pedra e cal, com muitos commodos para grande familia, tendo sotão, muitas fructeiras, perto do bonds, terreno proprio; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

Vende-se

traves grandes para coberta de casas a tratar na Cambôa do Carmo n. 3.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça

Cordão de linho, para vestidos, a rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem.

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Taverna

Vende-se uma taverna nos Afogados, denominada José Progresso, em condições avaraveis a qualquer principiante.

Mala de madeira e linho

Bolsas de couro e de tapete de muitos tamanhos e accommodações para viagem, cadeiras, binocolos, luvas de castor e de fio da Escocia.

Aza de mosca, fazenda apropriada para cobrir quadros, jarros, candelabos, etc.

Meias de lã para homens, senhoras e meninos

Insignias maçonicas.

Espelhos de elegantes modelos e boa qualidade.

Estampas de paizagem e sacras.

Quadros de madeira dourado e passepartu de vidro, de madeira e dourado, para retratos.

Chá verde e preto: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Completo sortimento

DE

Fitas de sarja, de gorgorão e de velludo, brancas, pretas e de outras muitas côres, as mais modernas e de muitas larguras.

Fitas de setim de duas côres e escocezas.

Bicos valenciennes, e babados tapados e transparentes.

Flores, ramos e grinaldas brancas, pretas e de muitas côres, para enfeites de vestidos, para chapéos e para cabeça.

Gravatas de seda para senhoras, e collarinhos lisos e bordados.

Véos de seda para chapéos, branco e preto, com salpicos brancos, pretos, dourados e prateados.

Plumas para chapéos.

Espartilhos couraça, atacadores systema couraça, e enfiadores de seda e de algodão para os mesmos.

Balainhos de palha forrados de seda, com preparos para costura, e outros muitos artigos

VENDE

O BAZAR VICTORIA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2

Rua 1.º de Março n. 20

Loja das tres portas

Angolas para vestidos, com duas côres; recebemos um completo sortimento desta fazenda, tanto em côres claras como escuras, e para acabar vendemos pelo barato preço de 240 réis o covado.

Batistes miudinhas, padrões novos, a 200 rs. idem.

Rua 1.º de Março n. 20.

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

— Vende-se uma escrava apta para todo serviço domestico: quem quizer, dirija-se ao Bazar das Costureiras, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 28.

— Vende-se barato uma machina de costuras, em bom estado, do autor Singer: a tratar na rua do Cotovello n. 73.

Vende-se

a muito acreditada fabrica de cigarros, á rua Direita n. 1, por ter o seu dono de mudar de negocio: a tratar na mesma.

ILEGÍVEL

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e cas as do interior.

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobraao e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua; emfim, é uma boa acquisição: quem a pretender, dirija-se ao escriptorio de Matheus Austin & C., rua do Commercio n. 18.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade

Capellas mortuarias

O Bazar Victoria acaba de receber importante sortimento de capellas mortuarias com as seguinte inscripções:

A meu pai. A minha esposa. A' minha mai. A meu esposo. Saudades. Lembranças e Amisade; vende-se por preços muito commodos na rua Nova n. 2

Vende-se

um sobrado de um andar que se acha muito bem conservado, na rua de S. Bento n. 22, em Olinda: a tratar na praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Extraordinario

Pedro Carneiro de Almeida, com casa de cabelleireiro no becco de Santo Amaro n. 40 tem para vender transas de cabellos naturaes, com um metro de comprimento e vende barato a 10$, 11$, 12$, 13$, 14$ e 15$, a ellas, em quanto não se acabam. Faz tambem qualquer trabalho de sua profissão.

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500; é grande pechincha.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

Pechinchas
Pechinchas

Lãs escocezas a 2-0 rs

Linhos para vestido a 180 rs.

Chitas a 200 réis

Na rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lãsinhas escocezas, proprias para vestidos e roupas para meninos, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado; linhos de côres, sendo lizos e de listrinhas, para vestidos, a 180 réis o covado, chitas claras e escuras. com bonitos padrões, a 200 rs. o covado. peças de madapolão francez, com pequeno toque de avaria, com 20 varas a 4$500, tudo isto é pechincha: na loja dos Barateiros da Bôa-Vista Alheiro & Silva.

Gorgorões

Para vestidos, a 640 rs.

Chegou para a loja rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos melhores gargorões de uma só côr proprios para vestidos, sendo com as côres da ultima moda, e vende-se a 640 rs. o covado: na esquina do becco dos Ferreiros, loja do Alheiro & Silva

Alpacas lizas

a 400 rs. o covado

Vende-se as mais bonitas e finas alpacas lizas, para vestidos, com as côres mais modernas, a 400 rs. o covado: na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Popelines modernas

a 400 rs. o covado

Alheiro & Silva. á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento das mais bonitas popelines, quasi de uma só côr, proprias para vestidos e roupas de creanças, por serem padrões miudinhos, a 400 rs. o covado, ditas muito finas, de puro linho e seda, com delicadas côres e padrões, tendo até proprias para luto, pelo barato preço de 1$ o covado, é pechincha: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Bôa-Vista.

Brim de Angola

a 320 rs. o covado

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, vende-se brim de Angola muito encorpado, proprio para calças e paletot, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, ou 1$120 o corte de calça, isto por ter um pequeno toque de avaria; não se enganem, na esquina do becco dos Ferreiros.

Lenços chinezes

a 1$ a duzia

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, na esquina do becco dos Ferreiros, vende-se duzias de lenços de cambraia branca chineza, com barra de côres, a 1$000 a duzia; é grande pechincha.

Cregoellas

a 7$500

Vende-se peças de cregoellas, com 20 varas, proprias para lençóes e ceroulas, a 7$500; é pechincha, na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Nova pechincha

Em argentinas, a 200 rs. o covado

Batiste a 200 e 240 rs. idem

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40 um grande e variado sortimento des mais delicadas argentinas e batistes de côres que vendem a 200 e 240 rs. o covado, assim como finissimas batistes de uma só côr, que se vendem a 280 rs. o covado; é pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros. loja de Alheiro & Silva.

Transparentes de pinho

O Bazar Victoria, querendo liquidar porção de transparentes de pinho, pintados a oléo, de côr verde, o que ha de mais proprio contra os raios do sol, vende-os por preços muito baratos na rua Nova n. 2.

VENDE-SE

a taverna do Largo do Mercado n. 23, com poucos fundos, tem quintal para guardar cavallos e commodo para pequena familia, o aluguel é commodo, e o motivo da venda é por molestia do dono: a tratar no mesmo.

Luvas de pellica, de camurça e de lã

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa pelo vapor *Ville de Rio de Janeiro*, ultimamente chegado, um sortimento de luvas de pellica, muito frescas, sendo brancas, pretas e de lindas cores, de 1, 2 e 3 botões, para homem e senhora; de camurça branca e amarella, e de lã. brancas e de cores, e vende na rua Nova numero 2.

Attenção

Vende-se os mais finos artigos de electro-plate, constando de ricos serviços para chá, bandeijas, salvas, galheteiros, fructeiras, paliteiros, porta-conservas, trinchantes para pei e, porta-biscoutos, ricos serviços para café, faqueiros, garfos, colheres, lanternas para piano ou gabinete, e outros objectos proprios para presentes, como sejam: ricas caixinhas para joias, enfeites para toileth, jarros para flores, ricas tinturas, pesos para papel, e outros muitos artigos para ornamentação, garantindo-se a qualidade dos mesmos e preços razoaveis: na rua do Marquez de Olinda n. 42, primeiro andar.

Nova resolução
OS BARATEIROS

Rua 1º de Março n. 1

Teem resolvido vender suas fazendas por preços baratissimos, como abaixo mencionam.

Fustões de côres e brancos, lindos gostos, a 500 rs.

Ditos acolchoados, qualidade superior, a 800 e 900 rs.

Merinó para vestido, de côres lindas, a 800 e 900 rs.

Alpacas de côres lisas. para vestido, a 440 e 500 rs.; *são finas.*

Cretones francezes para vestido, lindos desenhos, a 400 e 460 rs.

Cretones para colcha, gostos e côres especiaes, a 700 e 800 rs. o covado.

Batistes, lindos desenhos, côres fixas, a 200 e 240 rs.

Nanzuck, lindos gostos, a 320 e 360 réis.

Popelines com listras de seda, a 320 e 500 rs.

Maripozas de côres e brancas, a 320, 360 e 440 rs.

Cortinados bordados, a 12$, 16$ e 20$.

Chailes de casemira, a 5$ 6$ e 10$.

Camisas de linho, algodão e cretone, sortimento completo e para todos os preços.

Meias para homem de 3$ a 10$.

Lenços de linho, algodão de côres, para todos os preços, 2$, 3$500, 4$, 5$, 6$ e 9$ a duzia.

Bretanha de linho, 24 varas, 20$.

Bramante de linho, 9 a 10 palmos, a 2$200 e 2$500.

Atoalhado de algodão, a 1$500 a vara.

Dito transado para toalha, a 1$400 a vara.

Panno de quadros para mesa, a 1$800 o covado.

Gardanapos, a 3$500, 4$ e 7$ a duzia.

Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$400 e 1$500 a vara.

Granadines pretas, a 700 rs. o covado

Cambraia Victoria e transparente, a 3$ e 3$500 a peça com 8 1/2 varas.

Outras muitas fazendas que vendemos barato; convém uma visita ao nosso estabelecimento.

Agostinho, Santos & C.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo] tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Dites de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000,

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs, o covado.

Leques de marfim de lindos gostos. de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos. de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000.

Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado

Chales de casemira de lindos gostos. de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de largura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15 duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—21

CIMENTO

Vende-se cimento verdadeiro portland, chegado em 5 do corrente pelo vapor ***Alice***, vindo de Liverpool, e por preço commodo: no largo da alfandega n. 2.

Attenção

Vianna, Christiani & C. avisam aos seus amigos e freguezes, que acabam de receber um esplendido sortimento de calçados francezes e inglezes, dos fabricantes Miliés, Suzer e Bostock, para os suas lojas de calçados denominadas Chinelo Turco á rua ds Barão da Victoria n. 8, e Botina Franceza á rua do Marquez de Olinda n. 24. Vendem mais barato do que em outra qualquer parte. A elles antes que se acabem.

Breu

Vende-se por 10$ a barrica: no escriptorio de Johnston Pater & C., á rua do Commercio numero 15.

— Não se tendo effectuado a venda do estabelecimento de molhados á rua dos Guararapes n. 14, que foi do Constantino R. Menezes, por falta de garante n'uma letra, por isso ainda está para se vender.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 a 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretone com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Loja das tres portas

Rua 1º de Março n. 0

Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam:

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.

Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.

Jaynes de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.

Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.

Superiores cretones modernos a 440 rs. idem.

Ditos inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.

Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs. por 400 rs. idem.

Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 300 rs. idem.

Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.

Moreninhas de côres, arrendadas a 360 rs. idem.

Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.

Cretones para coberta a 600 rs. idem.

Cobertas de chita, grandes, 3$ uma.

Lençóes de bramante 2$ um.

Bolsas de tapete avelludado de 4$ a 8$.

Camisas brancas finas a 30$ 48$ e 60$ a duzia.

Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.

Madapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça

Esguião, peças com 10 jardas a 3$500 a peça.

Fustão branco, bonito sortimento a 500 rs. o covado

Batistes de côres a 220 rs. idem.

Roupa feita e por medida; de casemiras de côres e preta, pannos, brins de linho de côres e brancos.

Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores hamburgos para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS

Rua Primeiro de Março n. 20, de Arthur Augusto de Almeida.

CIRCULAR
PALPITANTE NOVIDADE
O Bazar da Moda
50—Rua Nova—50

RECEBEU:

Brincos de parafuso, lindissimos!!

Brincos de celluloid, grande variedade.

Brincos de onix com esmalte e perolas.

Brincos dourados.

Caçoletas de onix esmaltadas.

Ditas de prata com iniciaes.

Ditas de celluloid, grande variedade.

Ditas de plaquet. e pretas.

Pulseiras de plaquet, com nomes, lembrança, souvenir. amisade, simpathia, etc., etc.

Pulseira de tartaruga [grande quantidade.]

Pulseiras de celluloid, [novos modelos.]

Pulseiras de escama, para senhoras e meninas.

Pulseiras pretas.

Botões dourados para enfeitar vestidos.

Caixinhas com musica [barato!]

Lindas caixinhas com perfumarias.

Lindissimas caixinhas com preparos para costura.

Voltas de celluloid para senhoras.

Albuns para retratos.

Pentes para marrafas.

Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.

Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)

Flôres artificiaes.

Frentes para vestido de setim bordado.

Tonico occidental de Goutier.

Fitas de setim Macáo, de duas côres.

Fitas de gorgorão, sarja e velludo.

Vidros para espelhos.

50 Rua Nova 50

Vende-se

uma casa terrea na rua de Luiz do Rego, em Santo Amaro n. 47, com porta e janella, em terreno proprio: a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja de Arthur Augusto de Almeida.

PHARMACIA GALENO
PREPARADOS DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE PHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

Xarope de jaramacarù composto

DO DR. CARLOS BETTENCOURT

Grande descoberta

ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

ELIXIR DE JURUBEDA

COM

Ferro, quina e pega-pinto

DO

Dr Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, [considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres. resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou estes esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*. o *cataqrho* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes

CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulus, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt

ANTI-BLENORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIA

Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

Rua do Barão da Victoria n. 51

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

Avisam aos Srs. agricultores que acaba de chegar um novo engenheiro, que mandaram contratar em Londres, o Sr. John William Kirkham, perfeitamente habilitado para montar qualquer apparelho pelo novo systema, bem como para ensinar o fabrico do assucar, estando ao par de todos os melhoramentos, por ter estado nove annos nas Antilhas, aonde montou alguns apparelhos a vacuo, e administrou diversos engenhos de assucar.

Estando, pois, esta fundição bem montada, com dous habeis engenheiros, recebe encommenda para qualquer apparelho a vacuo. ou meio apparelho, com preço fixo, ou mediante uma commissão razoavel: mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 5 DE SETEMBRO DE 1879

Orçamento do ministerio da agricultura.

(Conclusão)

O Sr. Barão de Cotegipe:—E em um anno de secca como o actual?

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho): —Ha constantemente grandes reparos a fazer e essas despezas não são de custeio.

O Sr. Barros Barreto: — O director da estrada de ferro diz no seu relatorio que esses reparos foram devidos as grandes chuvas havidas ha dous annos, facto este que não se repete frequentemente.

Se a commissão, ao reduzir a verba, tivesse em attenção as observações que ha pouco citei do proprio engenheiro, director da estrada de ferro, a reducção seria muito mais consideravel.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. Barros Barreto: — Nós tratamos de dotar a estrada de ferro com os meios necessarios para o seu custeio ordinario e não para attender a todas as occurrencias imprevistas.

O Sr. Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—V. Exc. sabe que a estrada de ferro D. Pedro II tem hoje uma parte do material já gasto, que estamos pouco a pouco substituindo por material novo.

O Sr. Barros Barreto:—Esta renovação póde ser feita nas forças do orçamento.

Creio, Sr. presidente que a reducção proposta pela commissão fica justificada com os dados que acabei de ler.

Ainda eu poderia fazer uma outra demonstração, mas como não devo tomar tempo ao senado, direi apenas que o custeio da estrada de ferro D. Pedro II vai diminuir por força da facilidade de communicação entre a estação do Campo e a estação maritima da Gambôa. E' o proprio director da estrada de ferro quem affirma no seu relatorio que se ha de fazer uma economia de mais de 100:000$ só no transporte do carvão e materiaes.

O Sr Cansansão de Sinimbú (presidente do conselho):—Sem duvida nenhuma, mas é preciso esperar que esse beneficio se produza com o correr do tempo.

O Sr. Barros Barreto:—Perdão, não é preciso esperar, pois os trens já chegam até aquella estação.

Na verba—obras publicas—a commissão fez apenas a reducção de. . . . 55:000$000 que o nobre ministro teve a bondade de aceitar, assim como tambem annuio a de 24:000$, feita na verba de 1,524:000$, votada para esgoto da cidade. Essas duas emendas, propostas pela commissão, e aceitas pelo nobre ministro, importam, apenas em cerca de 80·000$. Mas note o senado que a commissão, tendo proposto uma reducção de mais de 3,000:000$, o nobre ministro aceita apenas a reducção cerca de 80:000$000...

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—Porque já tinha feito toda a reducção posivel sem desorganisação, do serviço, quando apresentei a proposto; e, além disto, porque já tinha concordado, na camara dos Srs. deputados, na reducção de algumas verbas na importancia de 1,000:000$. Esta nova rededucção já era a terceira que se fazia.

O Sr. Barão de Cotegipe: — E ainda aparando-se bem, se faria uma quarta reducção...

O Sr. João Alfredo: Até ao lavar dos cestos ha vindima...

O Sr. Barros Barreto:—O nobre ministro impugnou longamente a emenda relativa ás terras publicas e colonisação. Não acompanharei a S. Exc. em todo o desenvolvimento que deu á sua argumentação, no intuito de manter-se no proposito de não aceitar a emenda da commissão; apenas a justificarei tambem com os dados fornecidos pela tabella justificativa do orçamento.

O nobre ministro disse que não podia aceitar a reducção proposta pela commissão na verba—terras publicas e colonisação—, porque...

O Sr. Consansão de Sinimbú [presidente do conselho]:— Porque equivale a acabar com a imigração.

O Sr. Barros Barreto:—... e quivale a acabar com a imigração.

Eis como a verba proposta foi justificada na tabella do thesouro:

« § 17. Terras publicas e colonisação. »

« Provincia do Espirito-Santo	40:692$000
« S. Paulo.	21:160$000
« Santa Catharina . .	68:406$000
« Paraná	54:813$000
« Rio-Grande do Sul. .	44:144$000
« Minas-Geraes . . .	12:092$000
« Rio de Janeiro. . .	11:852$000
« Pessoal da inspectoria geral das terras e colonisação, hospedaria de indigentes, movimento e outras despezas	101:420$000
« Subvenção á sociedade Colonisadora em Hamburgo. . . .	116:500$000
« Dita a Joaquim Bonifacio do Amaral. .	16:500$000
« Dita a João Elisiario de Carvalho . . .	12:500$000
« Despezas eventuaes .	200:000$000
« Construcção e melhoramento de caminhos e obras coloniaes.	320:000$000

Somma essas parcellas a quantia de . . . 1,020:078$000

Attenda o nobre ministro para isto: além das quantias destinadas para as colonias das provincias, inspectoria, hospedaria, sociedade de Humburgo, etc., que sommam 500:780$, temos a verba de eventuaes dotada com 200:000$ e temos para construcção de caminhos e obras coloniaes 320:000$000.

Assim, a quantia de 1,000:000$ da emenda da commissão é mais que sufficiente para as colonias ainda não emancipadas e para outros serviços contempladas na tabella justificativa da proposta, menos a quantia de . . . . 1,135:000$ sob o titulo—calculo da despeza a fazer-se na hypothese de serem importados 10,000 immigrantes. »

(Ha varios apartes.)

O nobre ministro, creio que tambem o senado não quererá de certo que o systema de colonisação seguido até hoje continue. [Apoiados.]

O Sr. Antão:—Colonos espontaneos.

O Sr. Cruz Machado:—Nem um real mais para pagar emigrantes. Eu até pago para deportar alguns que por cá existem.

O Sr. Barros Barreto:—Quando, senhores, morrem brasileiros de fome, não sei que seja de bôa politica mandar buscar gente, como a que tem vindo da Europa para concorrer com elles nos sacrificios impostos aos cofres publicos.

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—O senado póde votar neste sentido, tomando a responsabilidade de pôr termo á emigração. Não querem calcular os beneficios resultantes das differentes colonias, que estão estabelecidas; si o fizerem, verão que as vantagens que dellas resultam correspondem aos sacrificios feitos.

O Sr. Barros Barreto: — Sr. presidente, taes foram as verbas de reducção, propostas pela commissão, das quaes, como já disse, o nobre ministro aceitou apenas as que dizem respeito ás obras publicas, e esgoto da cidade, ambas na importancia de cerca de 80:000$000.

Passou o nobre ministro a considerar as emendas que a commissão offereceu aos paragraphos additivos approvados pela camara dos deputados. S. Exc. aceitou a emenda ao § 2.º sobre o prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—Esta gloria é minha.

O Sr. Barros Barreto:—Perdôe-me; V. Exc. o nobre senador por Pernambuco, que nos está ouvindo, o Sr. João Alfredo propoz, em uma das sessões de 1877, que o governo se entendesse com os emprestimos do prolongamento daquella estrada, afim de que, em vez de ser construido o trecho do prolongamento comprehendido entre Garanhuns e Aguas-Bellas, se désse preferencia á outra direcção.

Não tem portanto V. Exc. razão; a prioridade cabe ao meu illustre amigo e collega.

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho:—Então tenho sómente o facto.

O Sr. Barros Barreto:—Aceitou tambem o nobre ministro a emenda de suppressão, proposta pela commissão, do paragrapho que autorisava o governo a contratar o melhoramento do porto de Pernambuco e dos de outras provincias

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—Porque não preciso desta autorisação para fazel-o.

O Sr. Barros Barreto:—E' certo que S Exc. declarou e agora confirma que não aceitava esta emenda, porque a autorisação era ociosa, em vista da lei de outubro de 1869, que autorisou o governo a contratar o estabelecimento de docas, em varios portos do imperio.

O que peço ao nobre ministro, porque me interesso muito pelos negocios que dizem respeito á provincia de Pernambuco, é que desvie da minha provincia a calamidade de um contrato de melhoramento do porto, fazendo-se para isso applicação da lei das docas.

Quando houver dinheiro melhore-se o porto; mas não se nos entregue de mãos atadas a companhias estrangeiras.

Não aceitou o nobre ministro a emenda relativa a estrada de ferro de Baturiie...

O Sr. Cansansão de Sinimbú [presidente do conselho]:—Mas aceito a idéa do Sr. Barão de Cotegipe, que é membro da commissão, a de autorisar a venda da de Paulo Affonso.

O Sr. Barros Barreto:—Senhores, a respeito destas estradas entendo que o governo está no seu pleno direito, fazendo dellas a que quizer. Pela porta porque entraram essas estradas para o thesouro, por essa mesma poderão sahir.

Folguei muito, Sr. presidente, vendo que o nobre ministro aceitava a emenda de suppressão, proposta pela commissão á sexta autorisação que se refere á alienação da estrada de ferro de Pedro II...

O Sr. Cruz Machado:—Nem vender, nem arrendar; deve ser um proprio nacional, administrado pelo governo.

[Ha outros apartes.]

O Sr. Barros Barreto:—Tenho, Sr. presidente, tanto quanto cabia nas minhas fracas forças, procurado defender o trabalho da commissão; si não consegui levar a convicção ao animo do senado, seja-me isso desculpado, em attenção aos sinceros esforços que fiz para isto.

(Muito bem; muito bem.)

O Sr. Cruz Machado: — Defendeu muito bem; mostrou que foi ministro desta pasta.

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1879

Faculdade de Direito do Recife

O Sr. Seraphico (Attenção):—Sr. presidente, em uma das sessões do mez proximo passado, quando o nobre deputado por Pernambuco o Sr. José Mariano, discutindo os negocios dessa provincia, dizia que o partido conservador dalli ainda se mantinha em diversas posições, eu, alludindo aos dous ultimos concursos que tiveram lugar na Faculdade de Direito durante o actual dominio liberal, dei-lhe o seguinte aparte: « Elles estão fazendo politica até na faculdade. »

O mesmo nobre deputado veio em meu auxilio e, robustecendo a minha proposição, corroborou-a com estes termos: « E até tiveram a habilidade de fazer da faculdade o seu estado-maior. »

O Sr. José Mariano:—Apoiado.

O Sr. Seraphico:—Sem duvida o nobre deputado queria referir-se ao facto de fazerem parte daquella corporação os principaes chefes conservadores, as suas primeiras summidades.

Contra o dito meu aparte, Sr. presidente, amotinou-se a faculdade, levantou-se uma forte celeuma, fe-se uma grande asafama, sem que entretanto o caso se prestasse a *tantoene animis celestibus ira*.

Levantou-se protestando em primeiro lugar o illustre lente liberal, Sr. Dr. Aprigio Guimarães, o qual, como guarda avançada, como uma especie de sapador, que devia abrir, alimpar e preparar o caminho para os conservadores, entendeu que devia investir contra mim.

Após elle seguio-se no dia immediato a faculdade, conservadora em quasi sua totalidade, a qual, justiça seja feita, limitou-se em seu protesto ou provocação a termos concisos, comedidos e convenientes.

No terceiro dia seguio o Sr. Dr. Coelho Rodrigues, como o mais valentão, apezar da sua figura microscopica (riso), o qual, não contente de já ter assignado collectivamente o primeiro protesto, entendeu que devia por si e individualmente, á semelhança do Sr. Dr. Aprigio, aggredir-me e atirar-me uma pedra. Eu poderia dizer-lhe, parodiando e salvando a aspereza da phrase:

« *... te. nature dedecus.*

« *Qued ferre, cogor, certé bis videor mori.*

O Sr. Dr. Coelho Rodrigues já foi membro desta casa e vive hoje contrariado, lançando chispas por toda a parte por sel-o *de fora*. (Riso.)

Por ultimo, o *Tempo*, orgão conservador e pelourinho da reputação dos liberaes, jogou-me um insulto ao transcrever em suas columnas, precedido de um elogio, o protesto do Sr. Dr. Aprigio, outr'ora tão maltratado e injuriado pelos conservadores, quando escreveu aquella longa serie de artigos contra o Visconde de Camaragibe. Felizmente os doestos e calumnias do *Tempo* já importam um elogio a quem é victima delles.

Sr. presidente, a nobre e illustrada faculdade interpretou mal o meu aparte, deu ao sentido da minha proposição uma amplitude que eu não tive em vista, exagerou o meu pensamento.

Nesse aparte eu referi-me principalmente aos conservadores e *per accidens*. á faculdade. Eu disse: « Elles estão fazendo politica até na faculdade »; mas os illustres protestantes entenderam que deviam inverter o meu pensamento, constituindo como principal aquillo que era meramente accidental.

Eu não poderia dizer que a faculdade de Direito do Recife se tinha convertido, em vez de um corpo docente, como quer a lei, em um corpo politico; eu não poderia dizer que a nobre faculdade, aberrando dos fins de sua instrucção, se estivesse descurando de seus deveres para incutir no animo da mocidade, dos seus discipulos, idéas incandescentes de politica, interessando os e compromettendo-os em questões partidarias; eu era e sou incapaz de irrogar semelhante injustiça a uma corporação onde tenho amigos, a quem muito prezo e aprecio, onde ha muitos lentes, a quem desde muito estou acostumado a tributar sympathia, e aos quaes todos tambem tenho-me acostumado a render homenagem de respeito e de consideração.

Vê-se, portanto, que os protestantes tomaram a nuvem por Juno, apanharam a graça no ar ou, por outra, vieram sangrar-se em saúde, autorisando-me a dizer com o épico portuguez que

« Onde está a malicia, está o receio,

« Que a faz imaginar no peito alheio. »

Esse estremecimento subito e inopportuno da faculdade habilita-me a crer que eu pisei-lhe no calo. (Apoiados.]

Sr. presidente, eu disse que os conservadores estavam fazendo politica na faculdade. E porventura aventurei uma novidade? Porventura disse alguma falsidade? Não está no dominio de todos, em Pernambuco, que os conservadores aonde por ventura podem intervir fazem politica? E como não a farão naquella corporação, onde está, por assim dizer, o seu quartel-general? (Apoiados]

Pois os conservaderes em Pernambuco, que fizeram politica até nos soccorros publicos, de cuja verba destinaram para os seus amigos no interior sommas de que estes nunca prestaram contas, e além disso uma fatia para o *Tempo*, seu orgão na imprensa, subvenção dada a pretexto de publicação do expediente da commissão central, como se essa publicação fosse necessaria, e sem que ao menos tivessem provocado a concurrencia dos outros jornaes, que poderiam até, inspirados no sentimento de humanidade e de caridade, fazel-o gratuitamente; digo: os conservadores que fizeram por tal forma politica nos soccorros publicos não hão de fazel-a tambem na faculdade, expellindo della os nossos candidatos, os membros proeminentes do partido liberal que porventura tenham a pretenção de obter ingresso naquelle corpo docente?

São taes os odios politicos em Pernambuco, é tal o rancor conservador, que delle não póde ser estranha a propria mocidade academica.

Eu me lembro de que o anno passado entre os proprios estudantes se formou sem duvida prematuramente, um club conservador academico.

Os conservadores que fazem politica onde podem ter ingerencia; que fazem politica até nos tribunaes judiciarios, como servem de exemplo a fallencia do Banco Nacional, não hão de fazel-a tambem na Faculdade do Recife, em uma provincia onde, como se sabe, os odios politicos são assaz apurados, incandescentes e vehementes?

Os conservadores que fazem politica até no senado, depurando dalli os nossos candidatos liberaes, cujas eleições annullam caprichosamente por motivos irrisorios, não hão de vedar o ingresso aos liberaes na Faculdade de Direito? Hão de consentir que entrem naquelle templo de sciencia sacerdotes profanos, como para elles são os liberaes activos?

Nós estamos vendo os embaraços constantes que o partido conservador crêa ao governo e ao partido liberal. Presentemente discute-se no senado o orçamento, que para lá foi desde 27 de maio, são passados já cerca de quatro mezes, sem sabermos quando elle se concluirá; de maneira que, se continuarem a vigorar esses precedentes, será preciso reformar a nossa carta constitucional e dar á assembléa geral maior prazo, porque o senado só com a lei do orçamento absorve os quatro mezes que devem ser destinados para ambas as casas do parlamento.

O Sr. Manel Pedro:—Mas o orçamento está sendo muito bem discutido. O paiz ganha com isso.

O Sr. Seraphico:—Tambem o foi nesta camara, sem que fosse preciso consumir tanto tempo.

Desde 11 de junho foi para o senado o projecto da reforma constitucional para a eleição directa; e, entretanto, até agora ainda não se deu alli o respectivo parecer, não obstante ser momentosa a medida reclamada pela nação em sua quasi unanimidade [apoiados]; se em assumpto tão grave os conservadores fazem politica, como se absterão disso nos concursos da Faculdade? (Apoiados.)

(Ha um aparte que não ouvimos)

O protesto collectivo da Faculdade e os singulares dos Srs. Drs. Aprigio e Coelho Rodrigues pedem-me as provas da minha proposição.

Como já disse, alludi aos dous concursos dos quaes vou tratar; antes porém, de fazel-o, peço á nobre Faculdade que attenda a dous pontos.

1º entre os signatarios do protesto deixa de figurar o lente mais conspicuo daquella faculdade, o decano della, o que está exercendo agora as funcções de director interino. Refiro-me ao Sr. conselheiro Paula Baptista, um dos talentos mais brilhantes que tenho conhecido naquella Faculdade [apoiados], uma illustração assaz solida e fecunda, do que dão testemunho as suas obras juridicas e os discursos que elle proferio nesta casa, de que sem duvida alguma foi um explendido ornamento. (Apoiados.)

Uma voz:—E é um homem recto.

O Sr. Seraphico:—Porque o conselheiro Paula Baptista, que hoje pode-se dizer é indifferente em politica, não milita no partido conservador, nem no partido liberal, elle que aprecia os factos com a justeza que o caracterisa, porque não assignou este protesto, elle que devia vir na cabeça da lista?

Vê-se que a omissão deste nome vem robustecer-me, confirmar o meu aparte; e me parece que a Faculdade deveria como um acto de prudencia desistir do seu proposito, desde que vio o primeiro lente della recusar assignar o protesto. Não se pode negar que a abstenção de tão venerando lente é assaz significativa. [Apoiados.]

Outro ponto para que chamo a attenção da nobre Faculdade:

A nobre Faculdade julgou que tinha mettido uma lança em Africa, pensou que havia achado uma clava herculea para me esmagar, quando atirou contra mim o illustre Sr. Dr. Aprigio, que por ser liberal não devia ser suspeito, quando contrariou o meu aparte. Embora eu tenha o direito de oppor ao juizo do Sr. Dr. Aprigio o meu juizo, pois que elle não é mais liberal do que eu; prescindo disso, e tratarei de responder-lhe por outra forma.

Sr. presidente, nesta casa teem assento dous distinctos lentes da Faculdade do Recife, e lentes liberaes, os quaes não são somenos ao Sr. Dr. Aprigio nem em talento nem em illustração. (Apoiados.) Pergunto: esses dous insignes lentes tendo ouvido o meu aparte, ou pelo menos tendo sciencia delle, porque não reclamaram? Porque não protestaram como os outros?

O silencio, pois, de tão illustres cavalheiros vem em meu auxilio, e com elles eu posso lavrar um contraprotesto e responder ao repto que me atiraram os outros lentes. (Apoiados.)

Vê-se, portanto, que ao nome do Sr. Dr. Aprigio, que anda descontente, cheio de magoas, cuja causa por certo não fui, eu posso oppor os nomes de dous liberaes como os dos Drs. Tavares Belfort e conselheiro Silveira de Souza, cujo animo cordato de ambos, cujo bom senso e criterio todos nós attestamos.

O Sr. Buarque de Macedo e outros Srs. Deputados:—Apoiado.

O Sr. Seraphico:—Outro lente da Faculdade deixou de assignar o protesto, o distincto Sr. Dr. Pinto Junior, cidadão cumpridor de seus deveres e um dos lentes mais considerados e preparados daquella corporação, que elle muito honra, accrescendo que, pelos serviços prestados á instrucção publica e particular da provincia, tem grangeado bastante estima e consideração.

O Sr. Soares Brandão e outros Srs.:—Apoiado.

O Sr. Seraphico:—Porque o Dr. Pinto Junior não assignou este protesto? Elle não é homem que viva na politica activa, tem idéas liberaes, é verdade, mas não é militante no partido.

O Sr. Barão de Villa Bella:—E é um lente muito digno.

O Sr. Seraphico:—A abstenção delle portanto, tem grande valor para o caso. (Apoiados)

Eu poderia responder ao repto que me lançou a nobre Faculdade com estes dous pontos a terminar; mas vou adiante.

Passo a tratar dos dous concursos.

Sr. presidente, mora no Recife, donde é natural, o Dr. Francisco de Paula Sales, membro do directorio liberal, que nos ajudou constantemente durante o exilio dos dez annos. (Apoiados.)

O Dr. Sales, alguns annos depois de formado na Faculdade do Recife, onde sempre foi considerado como estudante notavel (apoiados), que nunca soffreu reprovação alguma, entendeu que devia tambem defender suas theses. Fel-o, sendo approvado e doutorado.

Depois entendeu que tinha tambem o direito de aspirar um ingresso no magisterio daquella Faculdade, inscreveu-se creio que em cinco concursos, sendo em todos elles proposto pela Faculdade ao governo imperial.

O Sr. Soares Brandão:—Veio até em primeiro lugar.

O Sr. Buarque de Macedo:—E é de lamentar que não tivesse sido nomeado. (Apoiados.)

O Sr. Seraphico:—Mas, durante esses cinco concursos, nunca foi escolhido, foi sempre preterido nas nomeações.

Ora, bem se sabe que governando os conservadores haviam elles de dar preferencia aos seus co-religionarios que eram contemplados tambem na proposta.

A preterição, tantas vezes repetida, desanimou o Dr. Sales e cansou-o, porque um concurso traz sempre trabalhos, despezas e cessação de lucros ao individuo que precisa trabalhar para viver; e assim o Dr. Paula Sales absteve-se de inscrever-se em outros concursos.

Os conservadores empregaram contra elle até a diffamação, procurando marear-lhe a reputação, que sem duvida é pura e illibada. (Apoiados.)

Aconteceu que, ao subir o partido liberal ao poder, em 5 de janeiro de 1878, estivesse correndo o prazo para um concurso.

O Dr. Paula Sales, como que tomou coragem, parecendo-lhe que estando no poder o seu partido e tendo amigos que o conheciam e sabiam aquilatar o seu merecimento, como os Srs. Barão de Villa Bella e Silveira de Souza, em cujas administrações em Pernambuco servira como secretario, podia ficar ao abrigo de qualquer injustiça, se se inscrevesse para o concurso.

Effectivamente inscreveu-se. Então diziam os liberaes e os homens sensatos que chegara a occasião de poder o Sr. Dr. Paula Sales realisar a sua principal e legitima aspiração que era occupar um lugar no corpo docente da Faculdade de Direito; diziam que elle sem duvida seria nomeado lente; mas, por outro lado, diziam tambem os conservadores que elle dessa vez seria excluido da proposta; que o governo seria collocado em um circulo de ferro, para só nomear quem os conservadores quizessem.

Eu não queria acreditar em taes boatos, por me parecer uma cousa impossivel a reprovação do Dr. Paula Sales, mas infelizmente realisaram-se as ameaças conservadoras, e o Sr. Dr. Paula Sales foi excluido da proposta.

Ora, pergunto: um cidadão que deu por tantas vezes provas de saber e capacidade, que exhibio perante a Faculdade suas habilitações, que foi por tantas vezes considarado digno de ser um dos pares daquelle corpo scientifico, porveuntra devia ter desaprendido no seu sexto concurso?

Quem não lobriga ter havido no julgamento influencia politica? (Apoiados.)

Por honra da Faculdade, por bem de sua coherencia e para evitar suspeitas de capricho e parcialidade, não podia ella recusar mais ao Dr. Paula Sales um lugar certo em todas as propostas. (Apoiados.)

Passo a mencionar outro facto.

O Sr. Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, membro da redacção da *Provincia*, orgão liberal de Pernambuco, que tem prestado ao partido mui relevantes serviços (apoiados), chefe liberal da freguezia da Graça, cheio de habilitações...

O Sr. Luiz Felippe:—De um talento superior e de uma moralidade inconcussa.

O Sr. Buarque de Macedo:—Tem grandes aptidões para o magisterio.

[Continúa.]

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME VI

LIVRO XXIX

DEITAR AS REDES

[Continuação do n. 222]

III

A' BEIRA MAR

D. Joaquim desviou carinhosamente as mãos do rosto de Marieta, e perguntou-lhe, contemplando a ternamente.

— Não tem familia? Não ha em nenhum canto da França um lar onde seja esperada?

— Não; ha annos perdi minha mãi. e desde então sou uma ave errante que procura um ninho para descançar, um coração affectuoso para amar, uma familia protectora para abençoar.

E Marieta, suspirando novamente. elevou os formosos olhos ao ceu, e juntando as mãos com gesto supplicante, continuou:

— Só a Deus é dado saber qual será o meu destino. Concebi, por momentos, a esperança de unir a minha sorte á de Ernesto, mas Ernesto morre, a luz da existencia apaga-se-lhe, e no dia em que elle fechar os olhos para sempre, eu, pobre e errante caminheira, ver-me-hei obrigada a sahir desta casa sem saber para onde dirigir os meus passos.

— Como! pois pensa em nos abandonar? -perguntou D. Joaquim.

— E' o que me cumpre fazer, logo que deixe de existir aquelle que motiva a minha presença nesta casa — disse Marieta.

— Mas não tem o menor interesse por este pobre velho?—perguntou D. Joaquim com voz tremula

— Se tenho, meu Deus! Ah! nesta casa, experimentei commoções desconhecidas; tenho pensado muito no momento da separação, e receiado bastantes vezes pelo futuro que me espera.

— Receiado!

— Sim; porque eu, habituada desde pequena a ganhar o sustento no theatro, conheço que me será hoje violento reentrar em scena, fingir um sorriso de amor e felicidade nos labios, levando a morte no coração! Ah! na verdade, sou muito desgraçada!...

— Pois bem, Marieta! — exclamou D. Joaquim apossando-se d'uma das mãos da bailarina—se quizer, poderá deixar para sempre o theatro.

— Oh! isso é impossivel — respondeu Marieta dominando a alegria—infelizmente, sou pobre, e preciso de trabalhar para viver.

— Não sou eu rico?! Para que me servem os milhões, se Ernesto morrer e a menina me abandonar? Peço-lhe que desterre da sua idéa a lembrança de me deixar.

— Mas esse dia ha de chegar. Eu não tenho direito a ficar nesta casa depois de Ernesto morrer. O mundo poderia olhar-me desfavoravelmente.

— E que me importa o mundo, quando ha quarenta annos vivo separado da sociedade? A fortuna que possuo é minha, ganhei-a com o meu trabalho; nada herdei de ninguem; posso fazer della o que tiver na vontade. A menina é só no mundo, eu tambem; não tem familia, não tem pai, e eu daria metade dos meus haveres para ter uma filha. Seria, por conseguinte, uma loucura que a morte de Ernesto nos separasse. Então, mais do que nunca precisamos viver juntos para mutua consolação no meio da nossa dôr.

Marieta prorompeu em estrepitoso choro, lançando-se ao pescoço de D Joaquim,

Os labios do velho roçaram pela formosa fronte da bailarina, e um estremecimento nervoso agitou o corpo de D. Joaquim.

— Ah! o senhor é o homem mais generoso do mundo! O que fiz eu, meu Deus, para merecer tanta fortuna? As expressões carinhosas que acaba de me dirigir encheram de doce esperança a minha alma, e eu, pobre mulher abandonada, combatida pelas levianas e egoistas paixões da sociedade, entrevejo um futuro de paz e felicidade, de que nunca me julguei merecedora.

Marieta continuava enlaçada ao pescoço de D. Joaquim. Este, tremulo, convulso, acariciava a formosa cabeça da bailarina, com uma das mãos, apertando-a suavemente contra o peito.

—Ah! que feliz eu seria n'este instante—disse D. Joaquim—se a menina acceitasse a proposta que lhe fiz, se se resolvesse a nunca se separar do meu lado!

— Mas advirta que seria da minha parte um egoismo aceitar um offerecimento que não mereço—observou Marieta.

— Ora! isso são escrupulos nescios. Nós não temos que dar satisfação a pessoa alguma. O acaso unio-nos. A morte de um ente que estimamos formou nos nossos corações uma sympathia reciproca. O que nos importa o que a maledicencia dirá? Demais, para mim, toda a terra é patria. Se Ernesto morrer, e a menina não quizer ficar em Hespanha, iremos para onde quizer, fixaremos a nossa residencia no ponto que mais lhe convier.

D. Joaquim apertava carinhosamente contra o peito a formosa cabeça de Marieta, e, naquelle instante, julgando-se o homem mais venturoso da terra, irradiava-lhe no rosto a brilhante luz da felicidade.

Subito, Marieta separou-se dos braços carinhosos do ancião, levantou-se, e passando a mão pela fronte, como se despertasse d'um somno pesado, murmurou com voz timida e entrecortada:

— Oh! não, não; não é possivel tanta felicidade, sou uma louca; o meu destino é vaguear errante pela terra, sem ter nunca familia nem lar, nem um peito carinhoso onda repousar a minha fronte ardente.

— Pois offereço-lhe eu esse lar, esse peito, minha filha!—exclamou D. Joaquim levantando-se tambem.

— Nunca! nunca! Arrepender-se-hia amanhã de ter entregue o seu amor e confiança a uma bailarina, a uma pobre desditosa, a uma filha da sorte.

— Ri-me sempre das nescias preoccupações do mundo. Aceite os meus offerecimentos, Marieta, sejo o apoio da minha velhice, o calor da minha alma, que principia a arrefecer com o contacto das minhas cans.

— O sol illumina a terra—accrescentou Marieta, levando uma das mãos ao peito — Regressemos á casa. Ernesto pode dar pela nossa falta.

— Antes, porém, quero saber...

— Nem mais uma palavra, Ernesto ainda vive: permitta a esta pobre mulher que respeite as horas que ainda restam ao maribundo. Reentremos.

Marieta encostou-se brandamente no braço de D. Joaquim, e ambos se encaminharam em silencio para casa.

Depois de terem caminhado poucos passos, viram o negro Zulma, que lhes sahio ao encontro.

- Graças a Deus, que o encontro, senhor, graças a Deus—disse o negro Zulma em tom rude e dirigindo um olhar receioso para Marieta.

— O que ha de novo, amigo Zulma?—perguntou D. Joaquim diligenciando sorrir.

- Nada, absolutamente, senhor; mas como não o encontrei no seu quarto, nem no jardim, extranhei a sua ausencia, e sahi a procural o.

— Pois aqui me tens.

— Bem vejo, senhor, bem vejo.

— Anda Zulma, vai adiante, e prepara-nos o chocolate na casa de jantar. Quando se madruga ha mais appetite.

O negro, com as mãos nos bolsos das calças, o olhar atravessado e a cabeça inclinada sobre o peito, dirigio-se para a quinta,

D Joaquim e Marieta seguiram-o á curta distancia. [Continuar-se-ha]

Typ. do Diario, —rua Duque de Caxias n: 42